

Prefeito Fabiano Horta recebe medalha Tiradentes, maior honraria da Alerj

Iniciativa dos deputados estaduais Renato Machado (PT) e Rosângela Zeidan (PT) foi em reconhecimento às políticas públicas e sociais implementadas em Maricá



O prefeito de Maricá, Fabiano Horta, recebeu nesta segunda-feira (09/10) a medalha Tiradentes, a mais alta honraria concedida pela Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj). A iniciativa foi dos deputados estaduais Renato Machado (PT) e Rosângela Zeidan (PT) em reconhecimento à gestão do prefeito pelas políticas públicas e sociais implementadas em Maricá. A sessão solene foi conduzida pelo deputado Renato Machado (PT) e aconteceu no Palácio Tiradentes, sede histórica do Parlamento Fluminense.

A mesa diretora foi composta pelas deputadas estaduais Rosângela Zeidan (PT); Elika Takimoto (PT); o secretário de Governo de Maricá, João Maurício de Freitas; o presidente da Câmara de Vereadores de Maricá, Aldair de Linda; e da primeira-dama Rosana Horta. O plenário ficou lotado de amigos, secretários, gestores e políticos do governo do Estado e de Maricá.

Em seu discurso, o prefeito Fabiano Horta agradeceu a premiação à cidade de Maricá, e ressaltou os programas sociais do município.

“Quero agradecer ao deputado Renato Machado, deputada Zeidan e a todos os deputados que aprovaram essa honraria, mas queria, além disso, agradecer a cidade de Maricá. Foi Maricá que me permitiu ser vereador, vivenciar Brasília como deputado federal, o povo de Maricá que confiou em mim para ser prefeito e redobrou a confiança na minha reeleição. Eu

sou daqueles que não costumam personalizar homenagem. Eu gosto de dividir com quem constrói ela de fato. Quem está sendo homenageado hoje aqui é a cidade de Maricá. São as transformações que a gente tem vivido juntos e que a gente vai continuar vivendo. É a moeda social mumbuca, é o passaporte universitário, é o “vermelhinho” tarifa zero e os demais programas que recebem essa medalha hoje. É a força da nossa luta, no sentido humano, do nosso olhar, do nosso caminhar. É uma forma de existir e poder viver junto com vocês, junto com a nossa cidade tornando-a mais humana”, declarou.

O deputado Renato Machado destacou com alegria a entrega da honraria ao prefeito de Maricá.

“Que nossa cidade de Maricá é sinônimo de excelência em gestão pública para todo o país não é mais novidade para ninguém. O prefeito Fabiano Horta tem tocado com maestria uma série de iniciativas que colocam o povo maricaense no centro do orçamento, garantindo respeito e dignidade na vida de todos. É com muito carinho que dedico esse prêmio ao prefeito Fabiano Horta, que é a confirmação do seu prestígio e que, também, é compartilhado com todos os que constroem essa luta diária lado a lado contigo”, elogiou.

Co-autora da homenagem, a deputada estadual Zeidan falou sobre os programas sociais da cidade, que hoje são reconhecidos internacionalmente.

“É um dia de reconhecimento, de um

grande gestor. Hoje a população maricaense tem a sua garantia de direitos, a população conta com a moeda social mumbuca, com o ônibus gratuito em toda cidade, com o passaporte universitário, com o Programa de Proteção ao Trabalhador (PPT), entre outros. Maricá é exemplo de cidade e essa medalha é mais do que merecida”, destacou.

Secretário de Governo de Maricá, João Maurício de Freitas enalteceu o progresso de Maricá durante o período de pandemia.

“O que vimos na pandemia foram cidades e Estados arrasados. Em Maricá foi diferente nesse momento mais difícil da conjuntura do mundo. Fabiano construiu políticas sociais para população durante esse período sensível, trabalhando muito, com um olhar humano de quem conhece mui-

to o povo, que tem sensibilidade. Diante do período ainda abriu o Hospital Doutor Ernesto Che Guevara, sendo referência para o tratamento do vírus. Essa homenagem é muito merecida”, ressaltou.

Sobre a medalha Tiradentes

A Medalha Tiradentes é uma honraria concedida pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro e destinada a premiar pessoas e entidades que prestaram relevantes serviços à causa pública do estado do Rio de Janeiro. A medalha foi instituída pela Resolução Nº 359, de 8 de agosto de 1989, e sua entrega é realizada apenas uma vez por ano, sempre no dia 21 de abril, dia de Tiradentes, sendo a mais alta condecoração concedida no âmbito fluminense.

Fotos: Evelen Gouvêa



Sumário

Conteúdo

LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	7
ATOS CONJUNTOS	7
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL	7
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	7
SECRETARIA DE CULTURA	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	9
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO	9
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	9
SECRETARIA DE SAÚDE	10
SECRETARIA DE TRABALHO	10
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	11
SECRETARIA DE TRANSPORTE	15
SECRETARIA DE TURISMO	15
SECRETARIA DE URBANISMO	15
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	21
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	21
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	27
COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.	28
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	28
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	32
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	33
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	36
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	36
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	37

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1.220, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2018 POR PRESCRIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o disposto no § 5º, do art. 206, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), que trata da prescrição dos restos a pagar processados;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar a ocorrência de qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece que só devem compor a dívida fluante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de verificar a ocorrência contábil de liquidação indevida da despesa e a apuração dos fatos comprovando a entrega do bem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais prescritas no inciso VII, do artigo 127, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal deverão cancelar, integralmente, até o dia 30 de novembro de 2023, os Restos a Pagar Processados e os Restos a Pagar Não Processados referentes ao exercício financeiro de 2017 e exercícios anteriores, em decorrência de saldos, os quais não serão utilizados ou para os quais inexista compromisso de pagamento.

§ 1º Os saldos a que se refere o caput são os saldos remanescentes de empenhos indevidos, empenhos transformados em precatórios, saldos de licitação não utilizados pelo órgão ou entidade, parcelamentos, dentre outros, vinculados a este ato normativo, que não tenham sido pagos até aquela data.

§ 2º Os fornecedores e prestadores de serviços elencados no presente Decreto, que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados, deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o prazo estipulado neste artigo.

§ 3º Os restos a pagar processados só poderão ser cancelados mediante a comprovação incontestada da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico, contendo a identificação do tipo de baixa, bem como os motivos e fatos que comprovem a ausência da obrigação a ser cancelada.

Art. 2º Após o cancelamento dos Restos a Pagar Processados, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual, à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. Somente após o reconhecimento da dívida pela autoridade competente, por processo administrativo específico, as despesas que não tenham sido processadas em época própria e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício serão classificadas como despesas de exercícios anteriores.

Art. 3º Os dirigentes das entidades e os ordenadores de despesa são responsáveis pela observância do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria de que trata o presente Decreto, à Lei Complementar Federal nº 101/2000, à Lei Federal nº 4.320/1964, assim como à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual de cada exercício financeiro.

Art. 4º São partes integrantes deste Decreto, os Anexos I e II, nos quais constam o rol das despesas inscritas em Restos a Pagar, por exercício financeiro.

Art. 5º Ficam notificados todos os credores constantes nos Anexos deste Decreto para, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar de sua publicação, requerer junto ao órgão ou instituição responsável pela emissão da Nota de Empenho o direito ao pagamento de Restos a Pagar Processados.

Art. 6º O Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia até 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO

ANEXO I RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO DE 2017 E EM ANTERIORES

Em R\$ 1,00						
ANEXO I - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO DE 2017 E EM ANTERIORES						
EMPENHO	DATA	CREDOR		DOTAÇÃO	PROCESSO	VALOR
Orgão: 20 SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE						
191/2017	11/01/2017	ESSENCIAL RIO		20.02.10.301.0004.2157.333903000000.0232	222/2017	49.080,00
251/2017	11/01/2017	BALSAMO DIST. DE MEDICAME		20.02.10.303.0004.2173.333903000000.0232	224/2017	13.810,50
518/2017	16/10/2017	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ES		20.02.10.122.0013.2183.3339091000000.0100	17756/2017	528,37
Subtotal						63.418,87
Total em 2017						63.418,87
Orgão: 20 SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE						
243/2016	29/01/2016	FUTURA CONST	ENGENHARIA E	20.02.10.122.0013.2191.3449051000000.0202	7776/2014	38.830,00
244/2016	29/01/2016	FUTURA CONST	ENGENHARIA E	20.02.10.122.0013.2191.3449051000000.0236	7776/2014	6.951,19
Subtotal						45.781,19
Total em 2016						45.781,19
Orgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
393/2015	22/01/2015	BANCO DO BRASIL E OUTROS		12.01.04.122.0001.2001.3339039000000.0100	34/2015	37,90
Subtotal						37,90
Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
28/2015	02/01/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE M		14.01.04.122.0001.2045.3319011000000.0100	---	7.200,00
29/2015	02/01/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE M		14.01.04.122.0001.2045.3319011000000.0100	---	2.000,00
1745/2015	12/08/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE M		14.01.04.122.0001.2045.3319011000000.0100	---	18.483,80
1746/2015	12/08/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE M		14.01.04.122.0001.2045.3339049000000.0100	---	1.113,00

Subtotal					28.796,80
Orgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
1747/2015	12/08/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE M	17.01.12.122.0008.2128.3319011000000.0100	---	2.820,00
2352/2015	22/10/2015	COMERCIAL MILANO BRASIL L	17.01.12.361.0008.2126.3339030000000.0206	4412/2015	11.272,37
Subtotal					14.092,37
Orgão: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
126/2015	06/01/2015	AMPLA ENERGIA E SERVICOS	20.02.10.122.0013.2183.3339039000000.0203	133/2015	93,88
265/2015	04/03/2015	GAIA SERVICE TECH TECNOLO	20.02.10.302.0013.2184.3339039000000.0236	000699/2015	251.455,24
338/2015	18/03/2015	GETFARMA DISTRIB. DE MEDI	20.02.10.303.0004.2173.3339030000000.0100	133/2015	24.671,30
418/2015	20/05/2015	GAIA SERVICE TECH TECNOLO	20.02.10.122.0013.2183.3339039000000.0236	0699/2015	111.021,61
508/2015	06/08/2015	AMPLA ENERGIA E SERVICOS	20.02.10.122.0013.2183.3339039000000.0203	0133/2015	1.907,73
513/2015	17/08/2015	ANTONIO CARLOS DA CUNHA M	20.02.10.122.0013.2183.3339030000000.0203	0627/2015	2.000,00
514/2015	17/08/2015	ANTONIO CARLOS DA CUNHA M	20.02.10.122.0013.2222.3339036000000.0203	0627/2015	1.000,00
515/2015	17/08/2015	ANTONIO CARLOS DA CUNHA M	20.02.10.122.0013.2222.3339039000000.0203	0627/2015	1.000,00
547/2015	02/10/2015	AMPLA ENERGIA E SERVICOS	20.02.10.122.0013.2183.3339039000000.0203	0133/2015	2.810,27
625/2015	30/12/2015	AMPLA ENERGIA E SERVICOS	20.02.10.122.0013.2222.3339039000000.0203	00133/2015	19.033,24
Subtotal					414.993,27
Orgão: 80 ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO					
851/2015	19/03/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE M	80.01.28.846.0000.0007.3319092000000.0213	1557/2012	25.000,00
852/2015	19/03/2015	PREFEITURA MUNICIPAL DE M	80.01.28.846.0000.0007.3319092000000.0213	1012/2012	183,33
2618/2015	11/11/2015	INSS - INSTITUTO NACIONAL	80.01.28.846.0000.0007.3339039000000.0206	1027/2015	833,00
2688/2015	18/11/2015	INSS - INSTITUTO NACIONAL	80.01.28.846.0000.0007.3339039000000.0206	1027/2015	761,89
Subtotal					26.778,22
Total em 2015					484.698,56
Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
321/2014	24/01/2014	REFRIGERAÇÃO PORTUGUESA D	14.01.04.122.0001.2001.3449052000000.0206	1032/2014	10.434,00
1124/2014	29/04/2014	WORKING PLUS COMÉRCIO E S	14.01.04.122.0001.2001.3339039000000.0206	2893/2013	47.250,00
3368/2014	30/12/2014	IGOR DE MELO TAVARES	14.01.04.122.0001.2045.3339049000000.0100		102,75
Subtotal					57.786,75
Orgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
951/2014	04/04/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE M	19.01.12.812.0034.1083.3339004000000.0213	---	900,00
Subtotal					900,00
Orgão: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
85/2014	20/01/2014	INSS - INSTITUTO NACIONAL	20.02.10.122.0013.2185.3319013000000.0202	---	20.000,00
116/2014	03/02/2014	DALMAR MEDICAMENTOS LTDA.	20.02.10.061.0013.2189.3339030000000.0232	14046/2013	4.400,71
117/2014	05/02/2014	LAGOS SUPRIMENTOS COMERC	20.02.10.122.0013.2184.3339039000000.0206	627/2014	3.706,76
187/2014	27/02/2014	JM WILLIAM COM. DE MAT. H	20.02.10.302.0013.2186.3339030000000.0206	3773/2014	384,00
198/2014	28/02/2014	BRASILSUPRI EIRELI ME	20.02.10.122.0013.2184.3339039000000.0206	6727/2013	1.305,00
259/2014	08/04/2014	GARFOS CAPTACAO E SERVIC	20.02.10.122.0013.2184.3339039000000.0206	9279/2013	0,04
361/2014	19/05/2014	LIUDMILA BARBARA BEBERT P	20.02.10.301.0004.2158.3339046010000.0100	8509/2014	500,00
363/2014	19/05/2014	LUIS MANUEL REYES CASTELL	20.02.10.301.0004.2158.3339046010000.0100	8509/2014	500,00
594/2014	04/08/2014	AMPLA ENERGIA E SERVICOS	20.02.10.122.0013.2222.3339039000000.0203	270/2014	1.698,68
679/2014	06/10/2014	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	20.02.10.302.0013.2185.3319011000000.0100	19208/2014	17,49
727/2014	27/10/2014	MERRIAM FARMA COM. DE PRO	20.02.10.303.0004.2173.3339030000000.0100	3203/2014	549,40
850/2014	02/12/2014	DUTRA E PINTO CONTRUÇÕES	20.02.10.122.0013.2191.3449051000000.0202	2844/2014	7.154,45
Subtotal					40.216,53
Orgão: 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER					
462/2014	31/01/2014	PIROTECNICA MINAS BRASIL	21.01.27.813.0011.2083.3339039000000.0206	1.839/2014	900
463/2014	31/01/2014	PIROTECNICA MINAS BRASIL	21.01.27.813.0011.2083.3339030000000.0206	1.839/2014	17.982,00
Subtotal					18.882,00
Orgão: 31 SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE					
227/2014	02/01/2014	REAL TONER IMPRESSORAS LT	31.02.18.122.0001.2074.3339039000000.0236	9800/2013	5.668,00
Subtotal					5.668,00
Orgão: 80 ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO					
603/2014	17/02/2014	MARILENE DAVID DA CONCEIC	80.01.28.846.0000.0007.3319094000000.0100	5309/2011	582,83
880/2014	26/03/2014	MARILENE DAVID DA CONCEIC	80.01.28.846.0000.0007.3319094000000.0100	5309/2011	13,00
Subtotal					595,83
Total em 2014					124.049,11
Orgão: 2 GABINETE DO PREFEITO					
212/2013	07/01/2013	MARCOS RIBEIRO MARTINS	02.01.04.122.0001.2001.3339014000000.0100	0000001/2013	1.798,60
Subtotal					1.798,60
Orgão: 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS					
992/2013	09/04/2013	MARCUS VINICIUS PINHEIRO	09.01.04.451.0039.1140.3339014000000.0213	6112/2013	100,00
Subtotal					100,00
Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					

2679/2013	30/09/2013	FABIO MATHIAS PAVIE	14.01.04.122.0001.2003.3319011000000.0100	---	600,00
3557/2013	30/12/2013	INSS - INSTITUTO NACIONAL	14.01.04.122.0001.2003.3319013000000.0236	---	288.208,33
3558/2013	30/12/2013	INSS - INSTITUTO NACIONAL	14.01.04.122.0001.2003.3319013000000.0100	---	21.647,93
Subtotal					310.456,26
Orgão: 16 SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL E PART. POPULAR					
12/2013	26/06/2013	CONGEMAS-COLEGIADO NAC. D	16.02.08.244.0026.2054.3339039000000.0230	006227/2013	300,00
56/2013	27/09/2013	BIANCA PARTY EVENTOS E FE	16.02.08.241.0026.2203.3339039000000.0209	15007/2013	1.175,00
76/2013	29/10/2013	BIANCA PARTY EVENTOS E FE	16.02.08.122.0026.2047.3339039000000.0230	0016711/2013	7.240,00
Subtotal					8.715,00
Orgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
785/2013	25/03/2013	HOPE - RECURSOS HUMANOS S	17.01.12.361.0007.2056.3339092980000.0100	12187/2011	171.501,74
908/2013	27/03/2013	HOPE - RECURSOS HUMANOS S	17.01.12.361.0007.2056.3339092980000.0100	2884/2012	0,02
2835/2013	09/10/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE M	17.01.12.361.0007.2202.3319011000000.0100	---	668,98
2836/2013	09/10/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE M	17.01.12.361.0007.2202.3339049000000.0100	---	331,66
Subtotal					172.502,40
Orgão: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
26/2013	07/01/2013	TELEMAR NORTE LESTE S/A	20.02.10.122.0035.2100.3339039000000.0203	166/2013	2.481,26
29/2013	07/01/2013	CIA ESTADUAL DE AGUAS E E	20.02.10.122.0035.2100.3339039000000.0202	165/2013	21,49
118/2013	04/03/2013	CLARO S A	20.02.10.122.0001.2001.3339039000000.0203	3119/2013	950,52
119/2013	04/03/2013	CLARO S A	20.02.10.302.0010.2081.3339039000000.0203	3119/2013	1.935,60
127/2013	06/03/2013	OCTACILIO FERRES TEIXEIRA	20.02.10.122.0035.2101.3339036000000.0203	3112/2013	2.640,00
140/2013	05/04/2013	FLEURY MEDICINA E SAUDE S	20.02.10.302.0010.2081.3339039000000.0203	---	1.640,00
160/2013	08/05/2013	FLEURY MEDICINA E SAUDE S	20.02.10.302.0010.2081.3339039000000.0203	---	820
342/2013	07/10/2013	INSS - INSTITUTO NACIONAL	20.02.10.122.0010.2201.3319013190000.0100	---	493.627,90
Subtotal					504.116,77
Orgão: 27 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
2590/2013	20/09/2013	FSB COMUNICACAO E PLANEJ	27.01.04.131.0001.2177.3339039000000.0206	5111/2011	15.756,80
Subtotal					15.756,80
Orgão: 80 ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO					
1031/2013	15/04/2013	ADEMAR VILLARES DOMINONI	80.01.28.846.0000.0150.3319094010000.0100	17756/2009	1.138,90
2147/2013	05/08/2013	INSS - INSTITUTO NACIONAL	80.01.28.846.0000.0150.3339037000000.0100	3943/2013	655,66
2148/2013	05/08/2013	INSS - INSTITUTO NACIONAL	80.01.28.846.0000.0150.3339039000000.0100	3943/2013	658,48
2149/2013	05/08/2013	INSS - INSTITUTO NACIONAL	80.01.28.846.0000.0150.3339037000000.0206	3943/2013	11.479,76
Subtotal					13.932,80
Total em 2013					1.027.378,63
Orgão: 2 GABINETE DO PREFEITO					
2949/2012	28/12/2012	INSS - INSTITUTO NACIONAL	02.04.16.482.0019.1003.3449051000000.0100	1436/2012	100,18
2960/2012	28/12/2012	INSS - INSTITUTO NACIONAL	02.01.04.122.0001.2001.3339039000000.0100	3981/2012	588,69
3015/2012	28/12/2012	INSS - INSTITUTO NACIONAL	02.04.16.482.0019.1126.3339039000000.0100	11373/2011	58,76
3016/2012	28/12/2012	INSS - INSTITUTO NACIONAL	02.04.16.482.0019.1126.3339039000000.0100	11373/2011	187,58
3017/2012	28/12/2012	INSS - INSTITUTO NACIONAL	02.04.16.482.0019.1126.3339039000000.0100	11373/2011	93,52
3035/2012	28/12/2012	INSS - INSTITUTO NACIONAL	02.04.04.122.0001.2001.3449051000000.0100	6604/2011	370,1
Subtotal					1.398,83
Orgão: 5 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
121/2012	02/01/2012	AMPLA ENERGIA E SERVICOS	05.01.04.122.0001.2001.3339039000000.0100	31/2012	314,81
Subtotal					314,81
Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
2954/2012	28/12/2012	MINISTÉRIO DA FAZENDA (RE	14.01.04.122.0008.1112.3449039990000.0100	4717/2012	1.513,57
Subtotal					1.513,57
Orgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
97/2012	02/01/2012	VALDISA MARQUES PINHO	17.01.12.365.0007.2056.3339036970000.0207	847/2009	1.040,00
520/2012	11/04/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE M	17.01.12.361.0007.2202.3319011000000.0100	1009/2012	223,42
1958/2012	27/09/2012	EMILIA AFONSO DE MAGALHAE	17.01.12.361.0007.2059.3339033000000.0204	---	124,00
2790/2012	28/12/2012	AUTO POSTO NOSSA SENHORA	17.01.12.367.0007.2058.3339030000000.0217	5604/12	3.975,30
2943/2012	28/12/2012	INSS - INSTITUTO NACIONAL	17.01.12.361.0007.2056.3339037000000.0100	56/2012	4.382,40
Subtotal					9.745,12
Orgão: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
970/2012	19/06/2012	INSS - INSTITUTO NACIONAL	19.01.27.813.0021.1050.3319013190000.0213	3675/2012	2.074,90
1163/2012	05/07/2012	INSS - INSTITUTO NACIONAL	19.01.27.811.0021.2161.3319013190000.0213	4513/2012	2.943,34
Subtotal					5.018,24
Orgão: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
2023/2012	19/10/2012	ISSM - INSTITUTO DE SEG S	20.01.10.302.0010.2201.3319113030100.0100	---	55.793,98
Subtotal					55.793,98
Orgão: 22 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					

3032/2012	28/12/2012	INSS - INSTITUTO NACIONAL	22.01.15.451.0017.1121.3449051000000.0206	1436/2012	100,18
Subtotal					100,18
Orgão: 27 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
2957/2012	28/12/2012	MINISTÉRIO DA FAZENDA (RE	27.01.04.131.0001.2001.3339039000000.0100	13232/2012	1.223,12
Subtotal					1.223,12
Orgão: 28 SEC. M. DE PESCA, AQUIC., AGRIC., PEC. E ABASTEC.					
2948/2012	28/12/2012	INSS - INSTITUTO NACIONAL	28.01.04.122.0001.2001.3449051000000.0100	1436/2012	125,22
Subtotal					125,22
Orgão: 29 SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA					
2997/2012	28/12/2012	MINISTÉRIO DA FAZENDA (RE	29.10.14.422.0025.2140.3449051000000.0100	6604/2011	1.348,55
Subtotal					1.348,55
Total em 2012					76.581,62
Orgão: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
217/2011	05/04/2011	CIA ESTADUAL DE AGUAS E E	20.02.10.122.0035.2100.3339039150000.0202	012/2011	200,53
Subtotal					200,53
Total em 2011					200,53
TOTAL DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A ANULAR					1.822.108,51

ANEXO II**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO DE 2017 E EM ANTERIORES**

Em R\$ 1,00					
ANEXO II RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO DE 2017 E EM ANTERIORES					
EMPENHO	DATA	CREDOR	DOTAÇÃO	PROCESSO ADM.	VALOR
Orgão: 14 SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO					
65/2017	02/01/2017	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S	14.01.04.122.0001.2068.3339030000000.0206	02/2017	0,05
Subtotal					0,05
Orgão: 38 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A					
218/2017	24/08/2017	RED TECH EMPREENDIMENTOS	38.01.26.781.0068.1055.3339030000000.0236	4719/2017	11.880,00
247/2017	05/10/2017	CRITÉRIO AUDITORES E CONS	38.01.04.122.0068.2223.3339039000000.0206	9174/2017	783,33
Subtotal					12.663,33
Total em 2017					12.663,38
Orgão: 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
17/2015	02/01/2015	CF CARE MATERIAL HOSPITA	20.02.10.301.0004.2157.3449052000000.0206	19510/2014	2.275,00
227/2015	13/02/2015	COMERCIAL DE EQUIP.MÉDICO	20.02.10.122.0013.2190.3339030000000.0202	11434/2014	1.058,00
228/2015	13/02/2015	COMERCIAL DE EQUIP.MÉDICO	20.02.10.122.0013.2190.3339030000000.0202	11434/2014	1.100,00
492/2015	30/07/2015	SOLCOMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO	20.02.10.301.0004.2166.3339030000000.0202	23884/2014	1.455,00
Subtotal					5.888,00
Total em 2015					5.888,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A ANULAR					18.551,38

DECRETO Nº 1227, de 11/10/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 2.804.403,22 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 2.804.403,22 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) para as dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	1541	20339	R\$ 2.359.403,22
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.94	1541	20340	R\$ 30.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.1.13	1541	20341	R\$ 338.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	1541	20342	R\$ 77.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 2.804.403,22

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o produto do Excesso de Arrecadação ou tendência do exercício das seguintes fontes:

Receita	Recurso	Valor
10743	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	R\$ 2.804.403,22

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1228, de 11/10/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 12.080.633,00 (DOZE MILHÕES, OITENTA MIL E SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

- a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 12.080.633,00 (DOZE MILHÕES, OITENTA MIL E SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	3.3.9.0.30	1704	19001	R\$ 18.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2127	PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMM/PPP	3.3.9.0.32	1550	20456	R\$ 4.927.581,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/PMM	3.3.9.0.30	1573	19207	R\$ 3.163.397,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2127	PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMM/PPP	3.3.9.0.32	1573	19210	R\$ 91.655,00
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	3 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	9.122.62.2237	MANUT E OPER ATIV ADMINISTRATIVAS ISSM	3.3.9.0.14	2802	19606	R\$ 30.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.1060	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS	4.4.9.0.61	1704	19805	R\$ 3.850.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 12.080.633,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	3 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	9.122.62.2237	MANUT E OPER ATIV ADMINISTRATIVAS ISSM	4.4.9.0.52	2802	19596	R\$ 30.000,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	3.3.9.0.36	1704	19000	R\$ 18.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/PMM	3.3.9.0.39	1573	19204	R\$ 3.255.052,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1550	19163	R\$ 2.900.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1550	19170	R\$ 2.027.581,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.2317	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS	3.3.9.0.39	1704	19468	R\$ 3.850.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 12.080.633,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1229, de 11/10/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 32.403.579,43 (TRINTA E DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 32.403.579,43 (TRINTA E DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	8.242.29.2373	CASA DO AUTISTA E CENTRO DE REABILITAÇÃO	3.3.9.0.36	2704	20458	R\$ 40.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2127	PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMM/PPP	3.3.9.0.32	2550	20461	R\$ 119.785,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.366.8.2127	PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMM/PPP	3.3.9.0.32	2550	20460	R\$ 15.480,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2127	PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMM/PPP	3.3.9.0.32	2550	20419	R\$ 5.685.822,20
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2127	PROJ PEDAG E SÓCIO-EDUC - FNDE/PMM/PPP	3.3.9.0.32	2550	20418	R\$ 12.561.953,23
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.34.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	3.3.5.0.39	2704	20457	R\$ 880.539,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2422	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	3.3.9.0.39	2704	20459	R\$ 9.000.000,00
76 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	16.482.94.1329	DES, TRAB SOC, REMAN, REASS, PROM DE MORAD E REG FUNDIÁRIA	4.4.9.0.61	2704	20208	R\$ 4.100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 32.403.579,43

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2043/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M e, CONSIDERANDO o Processo nº 0018773 de 13.09.2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder o Servidor BRUNO SOARES PACHECO, matrícula nº 3001476, para exercer suas atividades no Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, a contar de 01 de setembro de 2023, sem ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos imediatos, revogando as disposições contrárias.

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de outubro de 2023

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

ATOS CONJUNTOS

CORRIGENDA DA PORTARIA CONJUNTA SEPOF/CGM Nº 02, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º DESIGNAR o servidor Raphael Pereira de Souza, matrícula nº 8.743, na função de membro da Comissão Permanente Responsável pela Elaboração e Acompanhamento das Prestações de Contas do Poder Executivo do Município de Maricá:

LEIA-SE:

Art. 2º DESIGNAR o servidor Alexandre Souza Telles, matrícula nº 111.812, na função de membro da Comissão Permanente Responsável pela Elaboração e Acompanhamento das Prestações de Contas do Poder Executivo do Município de Maricá:

Maricá, 10 de outubro de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Joab Santana de Carvalho

Controlador Geral

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 604, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 01/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15974/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 01 DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 01/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, conforme processo administrativo n.º 15974/2022, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 32/2022 (Processo Administrativo n.º 3151/2022, através do Pregão Eletrônico n.º 23/2022).

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor FREDERICO BEZERRA COELHO – MATRÍCULA N.º 106.681, CPF: 120.***.***. da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 01/2023, na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR o servidor LUKAS ESTRELA MILLER TAVARES – MATRÍCULA: 112.765, CPF: 171.***.***. na condição de titular passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 01/2023.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – BRUNO DE SOUZA LOUGON – MATRÍCULA N.º 106.680 – CPF: 125.***.***.;

FISCAL – LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA – MATRÍCULA N.º 109.705 – CPF: 136.***.***.;

FISCAL – LUKAS ESTRELA MILLER TAVARES – MATRÍCULA: 112.765, CPF: 171.***.***.;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data da publicação.

Publique-se.

Maricá, 10 de outubro de 2023.

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

COMUNICADO OFICIAL Nº 10 /2023

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Formação torna pública as seguintes alterações no Edital Nº 01/2023:

ANEXO III

CRONOGRAMA

ETAPAS E ATIVIDADES (Para o cumprimento das etapas das atividades atentar para as orientações do edital)	DATAS (referente ao ano de 2023)
Entrega do Artigo Científico (impressos e digitais)	23 de outubro de 2023
Avaliação dos Artigos Científicos pela Comissão Científica.	De 25 de outubro a 10 de novembro

As demais datas constantes no cronograma ficam inalteradas.

Maricá, 10 de outubro de 2023

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Ciência, Tecnologia e Formação

Matrícula 106010

SECRETARIA DE CULTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18834/2023

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 25, III, LEI N.º 8.666/1993

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação por INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, do show artístico da banda UNS E OUTROS para o evento CULTURA ROCK PRAIA, a ser realizado em 12/10/2023 na rua João Saldanha, Barra de Maricá, CEP: 24.925-435, às 22h, com duração de 60 (sessenta) minutos, com o valor global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), em favor de PRODUZO SHOWS E EVENTOS LTDA ME, CNPJ: 10.266.136.0001/00.

Em, 9 de outubro de 2023.

Leandro Geraldo da Silva

Secretário de Cultura

Matrícula 112.562

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18841/2023

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 25, III, LEI N.º 8.666/1993

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação por INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, do show artístico da banda FRANCISCO EL HOMBRE para o evento CULTURA ROCK PRAIA, a ser realizado em 15/10/2023 na rua João Saldanha, Barra de Maricá, CEP: 24.925-435, às 23h30, com duração de 60 (sessenta) minutos, com o valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em favor de FELIPE FRANCA GONZALEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ: 10.721.641.0001/99.

Em, 9 de outubro de 2023.

Leandro Geraldo da Silva

Secretário de Cultura

Matrícula 112.562

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18842/2023

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 25, III, LEI N.º 8.666/1993

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação por INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, do show artístico da banda BIQUINI CAVADÃO para o evento CULTURA ROCK PRAIA, a ser realizado em 15/10/2023 na rua João Saldanha, Barra de Maricá, CEP: 24.925-435, às 19h, com duração de 60 (sessenta) minutos, com o valor global de R\$ 133.000,00 (cento trinta e três mil reais), em favor de 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING EIRELI, CNPJ: 19.370.140.0001/80.

Em, 9 de outubro de 2023.

Leandro Geraldo da Silva

Secretário de Cultura

Matrícula 112.562

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18846/2023

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 25, III, LEI N.º 8.666/1993

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação por INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, do show artístico da banda IRA! para o evento CULTURA ROCK PRAIA, a ser realizado em 13/10/2023 na rua João Saldanha, Barra de Maricá, CEP: 24.925-435, às 23h30, com duração de 60 (sessenta) minutos, com o valor global de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), em favor de BISULINHA PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 10.935.395.0001/78.

Em, 9 de outubro de 2023.

Leandro Geraldo da Silva

Secretário de Cultura

Matrícula 112.562

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18848/2023

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 25, III, LEI N.º 8.666/1993

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação por INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, do show artístico da banda DEAD FISH para o evento

CULTURA ROCK PRAIA, a ser realizado em 13/10/2023 na rua João Saldanha, Barra de Maricá, CEP: 24.925-435, às 20h30, com duração de 60 (sessenta) minutos, com o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em favor de ESTUDIO LA FILMAGENS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 08.077.958.0001/92.

Em, 9 de outubro de 2023.

Leandro Geraldo da Silva
Secretário de Cultura
Matrícula 112.562

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18853/2023

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 25, III, LEI N.º 8.666/1993

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, do show artístico da banda PLEBE RUDE para o evento CULTURA ROCK PRAIA, a ser realizado em 13/10/2023 na rua João Saldanha, Barra de Maricá, CEP: 24.925-435, às 22h, com duração de 60 (sessenta) minutos, com o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), em favor de ALCARA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 00.495.290.0001/91.

Em, 9 de outubro de 2023.

Leandro Geraldo da Silva
Secretário de Cultura
Matrícula 112.562

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18837/2023

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 25, III, LEI N.º 8.666/1993

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, do show artístico da banda DR. SILVANA E CIA. para o evento CULTURA ROCK PRAIA, a ser realizado em 15/10/2023 na rua João Saldanha, Barra de Maricá, CEP: 24.925-435, às 17h30, com duração de 60 (sessenta) minutos, com o valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor de CLAUDIO MOREIRA DA SILVA 01867859769, CNPJ: 44.487.161/0001-27.

Em, 10 de outubro de 2023.

Leandro Geraldo da Silva
Secretário de Cultura
Matrícula 112.562

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18843/2023

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 25, III, LEI N.º 8.666/1993

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, do show artístico da banda NENHUM DE NÓS para o evento CULTURA ROCK PRAIA, a ser realizado em 15/10/2023 na rua João Saldanha, Barra de Maricá, CEP: 24.925-435, às 20h30, com duração de 60 (sessenta) minutos, com o valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e oito mil reais), em favor de NDN EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ: 07.589.127.0001/37.

Em, 10 de outubro de 2023.

Leandro Geraldo da Silva
Secretário de Cultura
Matrícula 112.562

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18849/2023

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 25, III, LEI N.º 8.666/1993

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, do show artístico da banda PAVILHÃO 9 para o evento CULTURA ROCK PRAIA, a ser realizado em 14/10/2023 na rua João Saldanha, Barra de Maricá, CEP: 24.925-435, às 22h, com duração de 60 (sessenta) minutos, com o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em favor de MUQUETA RECORDS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ: 20.683.182.0001/50.

Em, 10 de outubro de 2023.

Leandro Geraldo da Silva
Secretário de Cultura
Matrícula 112.562

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17831/2023

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 25, I, LEI N.º 8.666/1993

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município

(PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso I do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, do 46º Prêmio paschoalino para edição especial Maricá em cena a ser realizado pela Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro (FETAERJ) entre os dias 03/11/2023 a 12/11/2023 na rua. Leonardo José Antunes - Inoã, Maricá - RJ, CEP: 24.943-255, das 8:00 às 22:00h, todos os dias supramencionados, com o valor global de R\$ 545.800,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), em favor de FEDERAÇÃO DE TEATRO ASSOCIATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FETAERJ), CNPJ: 42.597.286/0001-84.

Em, 11 de outubro de 2023.

Leandro Geraldo da Silva
Secretário de Cultura
Matrícula 112.562

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 53 DE 09 DE OUTUBRO 2023.

Dispõe sobre a coordenação e a composição do Fórum Municipal Permanente de Educação e das outras providências.

O Secretário de Educação de Maricá, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de se promover espaços de participação da sociedade para a formulação e acompanhamento das políticas educacionais.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da equipe de Gestão do Fórum Municipal Permanente de Educação.

§1º. A Gestão do Fórum Municipal Permanente de Educação será composta de forma colegiada por uma equipe de Coordenação.

§2º A composição da equipe de Coordenação do Fórum Municipal Permanente de Educação será indicada pelo Secretário de Educação.

Art. 2º Designar as servidoras Vanessa Fernandes Braga, matrícula 5496, Elizabeth Brito de Souza Ribeiro, matrícula 108673, Rosana Gil do Vieira, Matrícula 7126 e Veronica Couto Machado Bello, matrícula 7862, para compor de forma colegiada a equipe de Coordenação do Fórum Municipal Permanente de Educação.

Art.3º Substituir os membros do Fórum Municipal Permanente de Educação, que passa a ter a seguinte constituição:

I- Secretaria de Educação:

Adriana de Freitas Salomão do Nascimento matr. 7022

Angélica Cássia do Amaral Neto matr.5921

Dilcimeres José da Costa Pedro matr. 1431

Elizabeth Brito de Souza matr. 108673

Janice Oliveira Pereira dos Reis matr. 11219

Marisa de Souza Silva Antunes matr. 6338

Maura Pinto Silva da Costa Jaguarly matr. 5529

Alessandra Iguassu da Fonseca matr. 6634

Rejane Lucia Amarante de Macedo matr. 7893

Rodrigo de Moura Santos matr.6364

Rosana Gildo Vieira matr. 7126

Vanessa Almeida da Silva matr. 6363

Marcus Antonio Lacerda matr. 106372

Jaline Nazere Chaves de Faria matr. 8575

Cristiano de Oliveira Silva matr. 106393

Kaique Silva Martins matr. 109853

Renata da Silva Gomes matr. 4376

Sandra Chrispim Coutinho Vieira matr. 7936

Adriana Ribeiro dos Santos matr. 6174

Ruan Britto da Costa matr. 106373

Patricia Pocebom matr. 6664

Wania Teixeira Rodrigues matr. 8132

Carla Maria Nogueira Ribeiro matr. 106412

Ana Paula dos Santos matr. 5696

Vanessa Fernandes Braga matr. 5496

II- Conselho Municipal de Educação:

Marcio Batalha Jardim

Verônica Couto Machado Bello Macêdo

III- Representantes do Sindicato dos Profissionais de Educação

Aline Simonassi dos Santos de Freitas

Alexsandro da Silva Jorge

IV- Representantes de Diretores das Escolas Municipais:

Lorimar de Cássia Machado Dornellas

Renata Jardim Coube.

V- Representantes de Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica:

Táisa Ribeiro de Oliveira

Caroline de Carvalho e Silva Coutinho

VI- Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil- OAB:

Rodrigo Torquato da Silva

Jorge Antonio Paes Lopes

VII- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Catiúcia Raposo Pires

Thiago da Silva Ribeiro

VIII- Representantes da União Maricaense dos Estudantes- UMES:

Rebecca Reis Dionisio Chavão

Gustavo Henrique da Conceição Costa

IX- Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores:

Vereador Luiz Felipe Santos de Oliveira- Hadesh

X - Representante da Comunidade Indígena:

Vanderlei da Silva

X- Representante do Instituto Federal Fluminense:

Mendel Cesar Oliveira Aleluia

Art. 4º O fórum Municipal Permanente de Educação passa administrativamente a estar vinculado à Subsecretaria de Gabinete e Ações Estratégicas.

Art. 5º Revogada as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 09 de outubro de 2023.

Marcio Batalha Jardim

Matrícula 110941

Secretário de Educação

PORTARIA Nº 55, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre resultado da Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório.

A Secretaria de Educação, através da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização prevista no art. 2º, §2º, III do Decreto nº 984 de 25 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado final da Avaliação de Desempenho dos Servidores que tiveram admissão em 2020, conforme a tabela abaixo:

Aptos:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
3000239	ANA CAROLINA DA SILVA CARDOSO	PROF DO-CENTE II	11/09/2020
3000154	BRUNO ELÍSIO FIGUEIRA MENEZES DA COSTA	PROF DO-CENTE I	19/08/2020
3000220	MARCIA DE CARVALHO MASCARENHAS	PROF DO-CENTE II	07/10/2023

Art. 2º -O servidor que foi considerado inapto ao Estágio Probatório terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação no JOM, para apresentar recurso, a ser protocolado na recepção da Secretaria Municipal de Educação de Maricá direcionado para a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

Art. 3º - A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para julgar o referido recurso e publicar a decisão no JOM, não cabendo mais nenhum recurso administrativo.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, este ato entra em vigor a partir desta data.

Maricá, 10 de outubro de 2023.

MÁRCIO BATALHA JARDIM

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 606, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 365/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5270/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 491 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 365/2022, cujo objeto é A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CONTRATANTE, VISANDO O PLENO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – SRP - EMUSA.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores NEESKENS DA COSTA QUINTANILHA – MATRÍCULA: 6536 e SABRINA DOS SANTOS ALVES – MATRÍCULA: 106.388, na condição de titulares, além de FREDERICO DE MELLO QUINAN – MATRÍCULA: 106.058, na condição de suplente, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 365/2022.

Art. 2º INCLUIR os servidores MAXWELL CUNHA SANTOS – MATRÍCULA: 112.677, CPF: 707.***.***.*** e RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS – MATRÍCULA: 112.692, CPF: 088.***.***.***, na condição de titulares, além de STEFAN AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES – MATRÍCULA: 7.082, CPF: 080.***.***.***, na condição de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 365/2022

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira: FISCAL – MAXWELL CUNHA SANTOS – MATRÍCULA: 112.677, CPF: 707.***.***.***

FISCAL – RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS – MATRÍCULA: 112.692, CPF: 088.***.***.***

FISCAL – LUZIA DALVA PIRES RIBEIRO – MATRÍCULA: 1762, CPF: 569.***.***.***

SUPLENTE - STEFAN AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES – MATRÍCULA: 7.082, CPF: 080.***.***.***

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, 10 de outubro de 2023.

MÁRCIO BATALHA JARDIM
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 469/2022

PROCESSO: 0006090/2022

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: \$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)

Maricá, 01 de Novembro de 2022.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 470/2022

PROCESSO: 0006090/2022

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Professor Docente II PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: \$ 3.224,42 (Três mil, duzentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos)

Maricá, 01 de Novembro de 2022.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 471/2022

PROCESSO: 0006090/2022

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) JOSE GABRIEL PINTO MAFFEI

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Secretário Escolar PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 2.847,42 (Dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)

Maricá, 01 de Novembro de 2022.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 579/2023

PROCESSO: 0020684/2022

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A)

LUNA FIGUEIREDO GOMES

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.

Maricá, 10 de Abril de 2023.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 580/2023

PROCESSO: 0020684/2022

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) GIOVANA MEDEIROS RODRIGUES

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.

Maricá, 10 de Abril de 2023.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 581/2023

PROCESSO: 0020684/2022

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) LELIA CASTRO DA SILVA

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Agente de Desenvolvimento Educacional PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 1.891,18 (Hum mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos) por mês.

Maricá, 10 de Abril de 2023.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 582/2023

PROCESSO: 0020684/2022

PARTES: PMM/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SR (A) BRENDA SOARES BRITO HENRIQUE RODRIGUES

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constituição da República.

LEI Nº 291, de 12 de dezembro de 2017.

CARGO: Agente de Inclusão Educacional PRAZO: 12 (doze) meses

SALARIO MENSAL: R\$ 3.170,00 (Três mil, cento e setenta reais) por mês.

Maricá, 03 de Abril de 2023.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 04 DO CONTRATO N.º 10/2021, VISANDO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12580/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PERFIL X CONSTRUTORA S.A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO SUPORTE E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ASPIRANDO O CONSTANTE APRIMORAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA, BEM COMO A REDUÇÃO DE CUSTOS, MEDIANTE MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ

DO VALOR: ESTE TERMO DE APOSTILAMENTO NÃO IMPORTARÁ EM TRANSFERÊNCIA DE VALORES.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS IN-

TEGRANTES DO CONTRATO N.º 10/2021, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023.

MARICÁ, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO

Portaria Nº 042/2023

DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Complementar 334, de 03 de maio de 2021, através da Portaria nº 07 de 01 de agosto de 2022, publicada na página 06 do JOM nº 1342 de 05 de agosto de 2022, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12 de março de 2008, RESOLVE:

Nos ritos processuais da SAD nº 14041/2023:

I – Diante de todo o exposto nos autos do processo administrativo em epígrafe e exauridos todos os procedimentos, acolho o parecer do sindicante as fls. 121/123 e decido pelo ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa nº 14041/2023, com resolução do mérito, após RETRATAÇÃO realizada por servidor em sede de Corregedoria, que fora aceito pelo GM Arcoverde.

II - Oficie-se o Comandante da Guarda Municipal para ciência e providência;

III – Publique em BIO;

IV – Arquive-se.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Integrado

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

03 de outubro de 2023.

Danielly Roza Leite Nunes

Mat. 7761

Corregedora Geral da Guarda Municipal de Maricá

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18834/2023

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 25, III, LEI N.º 8.666/1993

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFI- CO a contratação por INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, do show artístico da banda UNS E OUTROS para o evento CULTURA ROCK PRAIA, AUTORIZADA pelo Ilmo. Secretário Municipal de Cultura, a ser realizado em 12/10/2023 na rua João Saldanha, Barra de Maricá, CEP: 24.925-435, às 22h, com duração de 60 (sessenta) minutos, com o valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), em favor de PRODUZ SHOWS E EVENTOS LTDA ME, CNPJ: 10.266.136.0001/00. Em, 9 de outubro de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Matricula 106.014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18841/2023

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 25, III, LEI N.º 8.666/1993

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFI- CO a contratação por INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, do show artístico da banda FRANCISCO EL HOMBRE para o evento CULTURA ROCK PRAIA, AUTORIZADA pelo Ilmo. Secretário Municipal de Cultura, a ser realizado em 12/10/2023 na rua João Saldanha, Barra de Maricá, CEP: 24.925-435, às 23h30, com duração de 60 (sessenta) minutos, com o valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em favor de FELIPE FRANCA GONZALEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ: 10.721.641.0001/99. Em, 9 de outubro de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Matricula 106.014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18842/2023

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 25, III, LEI N.º 8.666/1993
Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a contratação por INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, do show artístico da banda BIQUINI CAVADÃO para o evento CULTURA ROCK PRAIA, AUTORIZADA pelo Ilmo. Secretário Municipal de Cultura, a ser realizado em 15/10/2023 na rua João Saldanha, Barra de Maricá, CEP: 24.925-435, às 19h, com duração de 60 (sessenta) minutos, com o valor global de R\$ 133.000,00 (cento trinta e três mil reais), em favor de 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING EIRELI, CNPJ: 19.370.140.0001/80.
Em, 9 de outubro de 2023.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Matrícula 106.014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18846/2023

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 25, III, LEI N.º 8.666/1993
Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a contratação por INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, do show artístico da banda IRA! para o evento CULTURA ROCK PRAIA, AUTORIZADA pelo Ilmo. Secretário Municipal de Cultura, a ser realizado em 13/10/2023 na rua João Saldanha, Barra de Maricá, CEP: 24.925-435, às 23h30, com duração de 60 (sessenta) minutos, com o valor global de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), em favor de BISULINHA PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ: 10.935.395.0001/78.
Em, 9 de outubro de 2023.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Matrícula 106.014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18848/2023

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 25, III, LEI N.º 8.666/1993
Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a contratação por INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, do show artístico da banda DEAD FISH para o evento CULTURA ROCK PRAIA, AUTORIZADA pelo Ilmo. Secretário Municipal de Cultura, a ser realizado em 13/10/2023 na rua João Saldanha, Barra de Maricá, CEP: 24.925-435, às 20h30, com duração de 60 (sessenta) minutos, com o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em favor de ESTUDIO LA FILMAGENS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 08.077.958.0001/92.
Em, 9 de outubro de 2023.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Matrícula 106.014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18853/2023

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 25, III, LEI N.º 8.666/1993
Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a contratação por INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, do show artístico da banda PLEBE RUDE para o evento CULTURA ROCK PRAIA, AUTORIZADA pelo Ilmo. Secretário Municipal de Cultura, a ser realizado em 13/10/2023 na rua João Saldanha, Barra de Maricá, CEP: 24.925-435, às 22h, com duração de 60 (sessenta) minutos, com o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), em favor de ALCARA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 00.495.290.0001/91.
Em, 9 de outubro de 2023.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Matrícula 106.014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18837/2023

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 25, III, LEI N.º 8.666/1993
Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a contratação por INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, do show artístico da banda DR. SILVANA E CIA. para o evento CULTURA ROCK PRAIA, AUTORIZADA pelo Ilmo. Secretário Municipal de Cultura, a ser realizado em 15/10/2023 na rua João Saldanha, Barra de Maricá, CEP: 24.925-435, às 17h30, com duração de 60 (sessenta) minutos, com

o valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor de CLAUDIO MOREIRA DA SILVA 01867859769, CNPJ: 44.487.161/0001-27.
Em, 10 de outubro de 2023.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Matrícula 106.014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18843/2023

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 25, III, LEI N.º 8.666/1993
Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a contratação por INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, do show artístico da banda NENHUM DE NÓS para o evento CULTURA ROCK PRAIA, AUTORIZADA pelo Ilmo. Secretário Municipal de Cultura, a ser realizado em 15/10/2023 na rua João Saldanha, Barra de Maricá, CEP: 24.925-435, às 23h30, com duração de 60 (sessenta) minutos, com o valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e oito mil reais), em favor de NDN EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ: 07.589.127.0001/37.
Em, 10 de outubro de 2023.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Matrícula 106.014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18849/2023

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 25, III, LEI N.º 8.666/1993
Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a contratação por INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, do show artístico da banda PAVILHÃO 9 para o evento CULTURA ROCK PRAIA, AUTORIZADA pelo Ilmo. Secretário Municipal de Cultura, a ser realizado em 14/10/2023 na rua João Saldanha, Barra de Maricá, CEP: 24.925-435, às 22h, com duração de 60 (sessenta) minutos, com o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em favor de MUQUETA RECORDS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ: 20.683.182.0001/50.
Em, 10 de outubro de 2023.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Matrícula 106.014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17831/2023

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 25, III, LEI N.º 8.666/1993
Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIFICO a contratação por INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso I do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, do 46º Prêmio paschoalino para edição especial Maricá em cena a ser realizado pela Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro (FETAERJ) entre os dias 03/11/2023 a 12/11/2023 na rua. Leonardo José Antunes - Inoã, Maricá - RJ, CEP: 24.943-255, das 8:00 as 22:00h, todos os dias supramencionados, com o valor global de R\$ 545.800,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), em favor de FEDERAÇÃO DE TEATRO ASSOCIATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FETAERJ), CNPJ: 42.597.286/0001-84.
Em, 11 de outubro de 2023.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda
Matrícula 106.014

SECRETARIA DE SAÚDE**ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO Nº 18/2023**

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA, considerando a publicação do Contrato nº 18/2023, celebrado com a LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.491.558/0001-42, situada na Av. Deputado Rubens Granja, nº 121 - Sacomã, São Paulo/SP, AUTORIZA a referida empresa a dar início à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, a partir de 16 de agosto de 2023.
Maricá, 09 de outubro de 2023.
Solange Regina de Oliveira
Mat. 109.435
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2023 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6540/2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E C. EDUARDO DAS NEVES ESPORTES E NUTRIÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E KIT LANCHE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE COLETIVA PARA O EVENTO DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL NO EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6540/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.
PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.
VALOR: R\$ 13.686,40 (TREZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.305.0082.2417;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1601;
NOTA DE EMPENHO: 297/2023;
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.305.0082.2417;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 2632;
NOTA DE EMPENHO: 298/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023.
MARICÁ, 11 DE OUTUBRO DE 2023.
SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 98 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 46/2023 - SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6540/2023.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 46/2023 - SMS
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 46/2023 - SMS, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E KIT LANCHE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE COLETIVA PARA O EVENTO DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL NO EXERCÍCIO DE 2023, conforme o processo administrativo nº 6540/2023, conforme abaixo designado:
FISCAL - RONALD MANOEL RIBEIRO MARQUES DA SILVA – MAT.: 112.036 - CPF: 088.***.***.***;
FISCAL - MICHELI DE MORAES FERREIRA - MAT.: 112.033 - CPF: 107.***.***.***;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.
Publique-se.
Maricá, 11 de outubro de 2023.
SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRABALHO**PORTARIA Nº 24 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

A SECRETARIA DE TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento da Lei 3.112 de 10 de março de 2022 e o Decreto nº. 839 de 05 de abril de 2022, publica o chamamento do cadastro reserva do Processo Seletivo de Incentivo ao Estágio Edital nº 01/2023
Art. 1º - Publicar o chamamento do Cadastro Reserva do processo seletivo 001/2023 Programa de Incentivo ao Estágio:

CPF	NOME	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
149.***.***-86	GUILHERME COUTINHO PEIXOTO	ARQUITETURA	11
173***.***-07	ALICE ISABEL MDESTO CABRAL	ARQUITETURA	12
185***.***-05	CAROLINA CAETANO ALMEIDA	DIREITO	12

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se!
Marcus Toselli
SECRETÁRIO DE TRABALHO
Mat. 112.561

SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PORTARIA Nº 35 de 26 de setembro 2023.

O Órgão Executivo de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 80 e § 1º do artigo nº 90 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público por meio desta Portaria a aprovação e implantação dos Projetos de Sinalização Viária em vias urbanas do município de Maricá, conforme endereços a seguir:

- Rotatória Ponte Preta

Endereço	Bairro	Mudanças	Placas		
			Regulamentação		
			Código	Descrição	Quant.
Rua Noventa e cinco	Ponta Negra	Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-1	Parada obrigatória	1
Rua Cento e dez	Ponta Negra	Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-1	Parada obrigatória	1
Rua Cento e onze	Ponta Negra	Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-2	Dê a preferência	1
			R-33	Sentido de circulação na rotatória	1
Avenida Um	Ponta Negra	Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-2	Dê a preferência	2
			R-33	Sentido de circulação na rotatória	1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de setembro de 2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 26 setembro de 2023.

Marcio da Silva Carvalho

Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária - SECTRAN

Marcio da Silva Carvalho

Matrícula: 110.940

Secretário de Trânsito e Engenharia Viária

PORTARIA Nº 36 de 05 de outubro 2023.

O Órgão Executivo de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 80 e § 1º do artigo nº 90 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público por meio desta Portaria a aprovação e implantação dos Projetos de Sinalização Viária em vias urbanas do município de Maricá, conforme endereços a seguir:

- Marine

Endereço	Bairro	Mudanças	Placas					
			Regulamentação			Advertência		
			Código	Descrição	Quant.	Código	Descrição	Quant.
Av. Moacyr Corrêa	São José do Imbassai	Implantação de ciclorrota ao longo da avenida Moacyr Corrêa; E sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-1	Parada obrigatória	1	A-18	Saliência ou lombada - A 30m	3
			R-3	Sentido proibido	1	A-30a	Trânsito de ciclistas - Ciclorrota	16
			R-4a	Proibido virar à esquerda	5	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	15
			R-4b	Proibido virar à direita	6	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres - Faixa elevada	4
			R-6a	Proibido estacionar	9	A-45	Rua sem saída	1
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Início a 45°	5	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Término a 45°	5	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Exclusivo idoso 02 vagas	4	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Exclusivo idoso 03 vagas	1	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Exclusivo deficiente físico 01 vaga	4	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Exclusivo deficiente físico 02 vagas	1	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 30km/h	3	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 40km/h	10	-	-	-
			R-25b	Vire à direita	1	-	-	-
			R-25c	Siga em frente ou à esquerda	5	-	-	-
R-25d	Siga em frente ou à direita	7	-	-	-			

Av. Guarujá	São José do Imbassai	Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-2	Dê a preferência	2	A-18	Saliência ou lombada - Ao longo	2
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Ao longo	10	A-18	Saliência ou lombada - Seta de posição à esquerda	4
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Motocicletas A 90° 05 vagas	1	A-18	Saliência ou lombada - Seta de posição à direita	2
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Embarque e desembarque escolar	1	A-30b	Passagem sinalizada de ciclistas	4
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Exclusivo idoso 02 vagas	1	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	4
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Exclusivo deficiente físico 01 vaga	1	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres - Faixa elevada	2
			R-6c	Proibido parar e estacionar - Na linha amarela, exceto ônibus	4	A-33a	Área escolar - Atenção reduza a velocidade	2
			R-19	Velocidade máxima permitida - 30km/h	2	Personalizada	Passagem sinalizada de pedestres - A prioridade é do pedestre	7
			R-19	Velocidade máxima permitida - 40km/h	5	Personalizada	Trânsito de ciclistas - Atenção cruzamento perigoso	9
			R-25c	Siga em frente ou à esquerda	1	Personalizada	Atenção - Final de ciclorrota e Início de ciclofaixa	1
			R-25d	Siga em frente ou à direita	3	Personalizada	Atenção - Final de ciclofaixa e Início de ciclorrota	1
			R-33	Sentido de circulação na rotatória	2	-	-	-
			R-34	Circulação exclusiva de bicicletas	9	-	-	-
			I23	Ponto de parada	5	-	-	-
Praça Euclides Paulo Silva	São José do Imbassai	Implantação de ciclorrota a partir da Praça Euclides Paulo Silva em direção à avenida Moacyr Corrêa; E sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-1	Parada obrigatória	1	A-30a	Trânsito de ciclistas - Ciclorrota	1
			R-4a	Proibido virar à esquerda	2	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	2
			R-19	Velocidade máxima permitida - 40km/h	1	-	-	-
Estrada Velha de Maricá	São José do Imbassai	Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-2	Dê a preferência	2	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	4
			R-4a	Proibido virar à esquerda	3	A-33a	Área escolar - Atenção reduza a velocidade	1
			R-4b	Proibido virar à direita	3	Personalizada	Passagem sinalizada de pedestres - A prioridade é do pedestre	4
			R-25c	Siga em frente ou à esquerda	2	Personalizada	Trânsito de ciclistas - Atenção cruzamento perigoso	4
			R-25d	Siga em frente ou à direita	2	-	-	-
			R-33	Sentido de circulação na rotatória	2	-	-	-
			I23	Ponto de parada	1	-	-	-
Av. Marajó	São José do Imbassai	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da rua Canindé em direção à Estrada Real de Maricá; A partir da Estrada Real de Maricá em direção à avenida Moacyr Corrêa. Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-1	Parada obrigatória	1	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	2
			R-3	Sentido proibido	1	-	-	-
			R-6a	Proibido estacionar	6	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Ao longo	1	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Início a 45°	2	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Término a 45°	2	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Exclusivo idoso 02 vagas	2	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Exclusivo deficiente físico 02 vagas	1	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 40km/h	2	-	-	-
Rua Araguari	São José do Imbassai	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da avenida Guarujá em direção à rua Araguari. Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-1	Parada obrigatória	5	-	-	-
			R-25c	Siga em frente ou à esquerda	1	-	-	-
			R-25d	Siga em frente ou à direita	1	-	-	-
Rua projetada	São José do Imbassai	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da rua Anchieta em direção à avenida Guarujá; Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-1	Parada obrigatória	1	-	-	-
			R-4a	Proibido virar à esquerda	1	-	-	-
			R-25c	Siga em frente ou à esquerda	1	-	-	-

Rua Macuripe	São José do Imbassá	Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-1	Parada obrigatória	1	-	-	-
			R-6a	Proibido estacionar	1	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 40km/h	2	-	-	-
			R-25c	Siga em frente ou à esquerda	2	-	-	-
			R-25d	Siga em frente ou à direita	2	-	-	-
Travessia Ara-cruz	São José do Imbassá	Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-1	Parada obrigatória	1	-	-	-
Rua projetada	São José do Imbassá	Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-1	Parada obrigatória	2	-	-	-
			R-4a	Proibido virar à esquerda	1	-	-	-
Rua Maracá	São José do Imbassá	Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-6a	Proibido estacionar	4	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	2
			R-19	Velocidade máxima permitida - 40km/h	2	-	-	-
			R-25c	Siga em frente ou à esquerda	1	-	-	-
			R-25d	Siga em frente ou à direita	1	-	-	-
Rua Mucurupe	São José do Imbassá	Implantação de sinalização vertical de regulamentação.	R-1	Parada obrigatória	1	-	-	-
Rua Canindé	São José do Imbassá	Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-1	Parada obrigatória	1	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	3
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Início a 45°	1	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Término a 45°	1	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Exclusivo idoso 02 vagas	1	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 40km/h	2	-	-	-
			R-25c	Siga em frente ou à esquerda	1	-	-	-
			R-25d	Siga em frente ou à direita	1	-	-	-
Rua Guariba	São José do Imbassá	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da rua Guariba em direção à avenida Moacyr Corrêa; Implantação de ciclorrota a partir da rua Guararapari em direção à avenida Moacyr Corrêa; E sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-6b	Estacionamento regulamentado - Ao longo	1	A-30a	Trânsito de ciclistas - Ciclorrota	1
			R-19	Velocidade máxima permitida - 40km/h	3	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	2
			R-25d	Siga em frente ou à direita	1	-	-	-
Rua Guararapari	São José do Imbassá	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da avenida Moacyr Corrêa em direção à Estrada Real de Maricá; Implantação de ciclorrota a partir da rua Guararapari em direção à Praça Euclides Paulo Silva; E sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-3	Sentido proibido	1	A-30a	Trânsito de ciclistas - Ciclorrota	1
			R-6a	Proibido estacionar	4	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	1
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Ao longo	1	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 40km/h	1	-	-	-
			R-25d	Siga em frente ou à direita	1	-	-	-
Rua Cananéia	São José do Imbassá	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da estrada real de Maricá em direção à avenida Moacyr Corrêa; Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-6a	Proibido estacionar	4	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	1
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Ao longo	2	A-33a	Área escolar - Atenção reduza a velocidade	1
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Embarque e desembarque escolar	1	A-33b	Passagem sinalizada de escolares	1
			R-19	Velocidade máxima permitida - 30km/h	1	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 40km/h	1	-	-	-
			R-25d	Siga em frente ou à direita	1	-	-	-
Rua Cassiporé	São José do Imbassá	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da avenida Moacyr Corrêa em direção à travessia Acará; Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-2	Dê a preferência	2	A-33b	Passagem sinalizada de escolares	2
			R-6a	Proibido estacionar	2	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Ao longo	1	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 40km/h	1	-	-	-
			R-33	Sentido de circulação na rotatória	2	-	-	-
Travessia Acará	São José do Imbassá	Implantação de sinalização vertical de regulamentação e advertência.	R-2	Dê a preferência	1	A-33a	Área escolar - Atenção reduza a velocidade	1
			R-4a	Proibido virar à esquerda	1	A-33b	Passagem sinalizada de escolares	1
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Ao longo	1	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Exclusivo deficiente físico 01 vaga	1	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 30km/h	2	-	-	-
			R-33	Sentido de circulação na rotatória	1	-	-	-

Rua Oiapoque	São José do Imbassai	Implantação de sinalização vertical de regulação.	R-2	Dê a preferência	1	-	-	-
			R-33	Sentido de circulação na rotatória	1	-	-	-
Rua Itapagé	São José do Imbassai	Implantação de sinalização vertical de regulação.	R-2	Dê a preferência	1	-	-	-
			R-4a	Proibido virar à esquerda	2	-	-	-
			R-4b	Proibido virar à direita	2	-	-	-
			R-25c	Siga em frente ou à esquerda	3	-	-	-
			R-25d	Siga em frente ou à direita	2	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 40km/h	2	-	-	-
Rua Ataláia	São José do Imbassai	Implantação de sinalização vertical de regulação e advertência.	R-1	Parada obrigatória	2	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	2
			R-4b	Proibido virar à direita	2	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 40km/h	2	-	-	-
Rua Itaparica	São José do Imbassai	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da rua Itapagé em direção à avenida Moacyr Corrêa; Implantação de sinalização vertical de regulação e advertência.	R-6a	Proibido estacionar	3	A-32b	Passagem sinalizada de pedestres	1
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Ao longo	1	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 40km/h	1	-	-	-
			R-25c	Siga em frente ou à esquerda	1	-	-	-
Rua Palmas	São José do Imbassai	Fim do duplo sentido da via para sentido único de circulação; novo sentido: a partir da avenida Moacyr Corrêa em direção à rua Itapagé; Implantação de sinalização vertical de regulação.	R-1	Parada obrigatória	2	-	-	-
			R-4a	Proibido virar à esquerda	1	-	-	-
			R-4b	Proibido virar à direita	1	-	-	-
			R-6a	Proibido estacionar	2	-	-	-
			R-6b	Estacionamento regulamentado - Ao longo	1	-	-	-
			R-19	Velocidade máxima permitida - 40km/h	1	-	-	-
Rua Ita	São José do Imbassai	Implantação de sinalização vertical de regulação.	R-1	Parada obrigatória	2	-	-	-
			R-25c	Siga em frente ou à esquerda	1	-	-	-
Rua Paulo José César	São José do Imbassai	Implantação de sinalização vertical de regulação.	R-1	Parada obrigatória	1	-	-	-
Rua Ibiapina	São José do Imbassai	Implantação de sinalização vertical de regulação.	R-1	Parada obrigatória	1	-	-	-
			R-4a	Proibido virar à esquerda	1	-	-	-
Rua Acaraú	São José do Imbassai	Implantação de sinalização vertical de regulação.	R-1	Parada obrigatória	1	-	-	-
			R-25b	Vire à direita	1	-	-	-
Rua Itapeva	São José do Imbassai	Implantação de sinalização vertical de regulação.	R-1	Parada obrigatória	1	-	-	-
			R-4a	Proibido virar à esquerda	1	-	-	-
Rua Anchieta	São José do Imbassai	Implantação de sinalização vertical de regulação.	R-1	Parada obrigatória	2	-	-	-
			R-5a	Proibido retornar à esquerda	1	-	-	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de outubro de 2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de outubro 2023.

Marcio da Silva Carvalho

Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária - SECTTRAN

Marcio da Silva Carvalho

Matrícula: 110.940

Secretário de Trânsito e Engenharia Viária

EXTRATO DO CONTRATO N.º 360/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14539/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO - ME.

OBJETO: A CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO "SPLIT HIGH WALL" DE DIVERSAS POTÊNCIAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14539/2023, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 71/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6085/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2022).

VALOR: R\$ 69.450,00 (SESSENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 51.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 2704;

NOTA DE EMPENHO: 5041/2023.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023.

MARICÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PORTARIA CCC N.º 593 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 360/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14539/2023.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 360/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 360/2023 cujo objeto é CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO "SPLIT HIGH WALL" DE DIVERSAS POTÊNCIAS, conforme processo administrativo n.º 14539/2023, nos termos abaixo:

FISCAL – RICKSON BERNARD CORDEIRO E SILVA – MAT.: 110.963, CPF: 151.***.***.**,

FISCAL – THAIANE BERNARDINO VARGAS – MAT.: 112.266, CPF: 155.***.***.**,

FISCAL – PEDRO AUGUSTO FARIA DA SILVA – MAT.: 111.297, CPF 170.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 10 de outubro de 2023.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 05 de outubro de 2023.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5316

ORIGEM: Processo nº 0021000/2022

PORTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia

DECISÃO:

IVANA DE PINHO RIBEIRO fica notificada a responsável pelo terreno situado na Est. De Ponta Negra, 2508/ casa 01 –Área- Lote 01- Banaal-Maricá/RJ, a realizar a limpeza de sua propriedade, sob pena de multa. Prazo de 30(trinta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007 c/c na Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 358/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17471/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO E DE REMOÇÃO PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17471/2023 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2753/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2022) ,COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E NAS DATAS E QUANTITATIVOS DA MEMÓRIA DE CÁLCULO.

VALOR: R\$ 911.957,10 (NOVECIENTOS E ONZE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2090;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 2704;

NOTA DE EMPENHO: 5038/2023; 5039/2023;5040/2023.

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023.

MARICÁ, 09 DE OUTUBRO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 592 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 358/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17471/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 358/2023

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 358/2023 cujo objeto é a prestação de serviços de atendimento médico e de remoção para atender aos eventos apoiados e/ou realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, conforme processo administrativo n.º 17471/2023, nos termos abaixo:

FISCAL – EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO - MAT.: 106.289, CPF: 858.***.***.**,

FISCAL – SANDRA GEOVANA PEREIRA DE AZEVEDO DE ANDRADE - MAT.: 106.189, CPF: 072.***.***.**,

FISCAL – JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO - MAT.: 107.299, CPF: 146.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 09 de outubro de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 366/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19331/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO E DE REMOÇÃO PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19331/2023 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2753/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2022), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E NAS DATAS E QUANTITATIVOS DA MEMÓRIA DE CÁLCULO.

VALOR: R\$ 38.924,72 (TRINTA E OITO MIL, NOVECIENTOS E VIN-

TE E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 2704;

NOTA DE EMPENHO: 5125/2023.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023.

MARICÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 601 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 366/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19331/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 366/2023

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 366/2023 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO E DE REMOÇÃO PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, conforme processo administrativo n.º 19331/2023 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 58/2022 (Processo Administrativo nº 2753/2021, através do Pregão Presencial n.º 43/2022), com base nas exigências do Termo de Referência e nas datas e quantitativos da memória de cálculo.

FISCAL – YURI CAMPOS RANGEL - MAT.:110.788, CPF: 164.***.***.**, FISCAL – JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO - MAT.: 107.299, CPF: 146.***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 10 de outubro de 2023.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

SECRETARIA DE URBANISMO

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Lucimar Santos Oliveira

Nº processo: 0005420/2023

Endereço: Rua Sargento Waldir Silva, QD: 279, LT: 32, Jardim Atlântico Nº do Auto: 24067

Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade

Data da Lavratura: 18/09/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Lucimar Santos Oliveira

Nº processo: 0005420/2023

Endereço: Rua Sargento Waldir Silva, QD: 279, LT: 32, Jardim Atlântico Nº do Auto: 24068

Motivo: Obra irregular- sem a devida licença na municipalidade.

Embargo precedeu da notificação nº 20753 e intimação nº 21346.

Data da Lavratura: 18/09/2023

Prazo para Recurso:

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Lucimar Santos Oliveira

Nº processo: 0005420/2023

Endereço: Rua Sargento Waldir Silva, QD: 279, LT: 32, Jardim Atlântico

Nº do Auto: 24069
 Motivo: Obra irregular
 Data da Lavratura: 18/09/2023
 Prazo para Recurso: 5 Dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Empresa Imobiliária Melgil LTDA
 Nº processo: 0012464/2021
 Endereço: Rua das Bananeiras, QD: 15, LT: 06, Vale Esperança.
 Nº do Auto: 23956
 Motivo: Por ocupar instalação residencial multifamiliar sem o necessário habite-se.
 Data da Lavratura: 19/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Empresa Imobiliária Melgil LTDA
 Nº processo: 0012464/2021
 Endereço: Rua das Bananeiras, QD: 15, LT: 06, Vale Esperança.
 Nº do Auto: 23955
 Motivo: Executar obra sem a devida licença, sob ação fiscal.
 Data da Lavratura: 19/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Sr. Proprietário
 Nº processo: 0013194/2023
 Endereço: Rua Quarenta e Um, QD: 231, LT: 26, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 24070
 Motivo: Possível Obra irregular- precedida da notificação nº 23028
 Data da Lavratura: 19/09/2023
 Prazo para Recurso: 2 Dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Sr. Proprietário
 Nº processo: 0014046/2023
 Endereço: Rua Quarenta e Um, QD: 231, LT: 25, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 24071
 Motivo: Possível Obra irregular- precedida da notificação nº 23029
 Data da Lavratura: 19/09/2023
 Prazo para Recurso: 2 Dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Cominat S.A
 Nº processo: 0002084/2021
 Endereço: Rua Waldir Lopes Duarte, QD: 284, LT: 16, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 24030
 Motivo: Obra sem a devida licença. Embargo precedido de notificação e intimação.
 Data da Lavratura: 18/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Cominat S.A
 Nº processo: 0002084/2021
 Endereço: Rua Waldir Lopes Duarte, QD: 284, LT: 16, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 24035
 Motivo: Obra sem a devida licença (obra sob ação fiscal)
 Data da Lavratura: 18/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Cominat S.A
 Nº processo: 0004607/2021
 Endereço: Rua Waldir Lopes Duarte, QD: 284, LT: 17, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 24028
 Motivo: Obra irregular
 Data da Lavratura: 18/09/2023
 Prazo para Recurso: 5 Dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Almir de Sousa
 Nº processo: 0008766/2023
 Endereço: Rua Van Lerbergue, QD: 243, LT: 26, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 24033
 Motivo: Executar obra sem a devida licença
 Data da Lavratura: 18/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Almir de Sousa
 Nº processo: 0008766/2023
 Endereço: Rua Van Lerbergue, QD: 243, LT: 26, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 24032
 Motivo: Obra sem a devida licença. Embargo precedido de notificação e intimação.
 Data da Lavratura: 18/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: João Carlos Alves
 Nº processo: 0005458/2023
 Endereço: Rua Sargento Waldir Silva, QD: 305 LT: 17, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 24031
 Motivo: Obra clandestina
 Data da Lavratura: 18/09/2023
 Prazo para Recurso: 5 Dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Eneas Borges
 Nº processo: 0004326/2021
 Endereço: Rua Doutor Paulo Cesar Mendonça Ferreira, QD: 4, LT: 35, Chácara dos Cajueiros
 Nº do Auto: 24027
 Motivo: Obra irregular
 Data da Lavratura: 18/09/2023
 Prazo para Recurso: 5 Dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Nambai Sangyo And Rio Emp LTDA
 Nº processo: 0004867/2023
 Endereço: AV. Wellington Ferreira, QD: 36, LT: 25B, Parque Bosque Fundo.
 Nº do Auto: 23957
 Motivo: Por ocupar instalação residencial multifamiliar sem o necessário habite-se
 Data da Lavratura: 19/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Ao responsável
 Nº processo: 0001424/2023
 Endereço: Rua M, QD: 5A, LT: 235, Sitio Santa Paula

Nº do Auto: 23440
 Motivo: Imóvel possivelmente irregular
 Data da Lavratura: 05/09/2023
 Prazo para Recurso: 6 Dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Ao responsável
 Nº processo: 0001424/2023
 Endereço: Rua M, QD: 5A, LT: 234, Sitio Santa Paula
 Nº do Auto: 23441
 Motivo: Imóvel possivelmente irregular
 Data da Lavratura: 05/09/2023
 Prazo para Recurso: 6 Dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Ao responsável
 Nº processo: 0001424/2023
 Endereço: Rua M, QD: 5A, LT: 246, Sitio Santa Paula
 Nº do Auto: 23442
 Motivo: Imóvel possivelmente irregular
 Data da Lavratura: 05/09/2023
 Prazo para Recurso: 6 Dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Mineração Spar LTDA
 Nº processo: 0018076/2023
 Endereço: Rua Sete, QD: 06, LT: 01, Spar
 Nº do Auto: 23963
 Motivo: Obra sem licença, dentro do afastamento frontal mínimo 3m.
 Data da Lavratura: 27/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Mineração Spar LTDA
 Nº processo: 0018076/2023
 Endereço: Rua Sete, QD: 06, LT: 01, Spar
 Nº do Auto: 23965
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença
 Data da Lavratura: 28/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Andreia Ferreira da Rocha
 Nº processo: 0018163/2023
 Endereço: Av. Luiz Genésio, QD: 04, LT: 21, Spar
 Nº do Auto: 23958
 Motivo: Não cumprimento da notificação nº 23437
 Data da Lavratura: 27/09/2023
 Prazo para Recurso: 2 Dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Mineração Spar LTDA
 Nº processo: 0018086/2023
 Endereço: Rua Dois, QD: 07, LT: 19, Spar
 Nº do Auto: 23961
 Motivo: Não cumprimento da notificação nº 23438
 Data da Lavratura: 27/09/2023
 Prazo para Recurso: 2 Dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: Ao responsável
 Nº processo: 0020020/2023
 Endereço: Rua Um, QD: 04, LT: 22, Spar
 Nº do Auto: 23964
 Motivo: Denúncia de Obra irregular
 Data da Lavratura: 27/09/2023
 Prazo para Recurso: 10 Dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr. Contribuinte
 Nº processo: 0019266/2023
 Endereço: Av. 2, LT: 27, QD: 403, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 23329
 Motivo: Apresentar o projeto aprovado e alvará de obras
 Data da Lavratura: 19/09/2023
 Prazo para Recurso: 10 Dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Sr. Contribuinte
 Nº processo: 0019266/2023
 Endereço: Av. 2, LT: 27, QD: 403, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 23330
 Motivo: Portaria 01/2023
 Data da Lavratura: 19/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Sr. Proprietário
 Nº processo: 0012883/2023
 Endereço: Rua 78, QD: 401, LT: 25, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 24363
 Motivo: Sem resposta à notificação nº 21545 (não apresentou documentação solicitada no processo (12883/2023)
 Data da Lavratura: 26/09/2023
 Prazo para Recurso: 2 Dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Sr. Responsável
 Nº processo: 0013175/2023
 Endereço: Rua 77, QD: 401, LT: 15, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 24362
 Motivo: Denúncia de Obra irregular
 Data da Lavratura: 26/09/2023
 Prazo para Recurso: 2 Dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr. Contribuinte
 Nº processo: 0016508/2023
 Endereço: Rua Mario Barreto França, QD: 331, LT: 19, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 24359
 Motivo: Obra Possivelmente irregular
 Data da Lavratura: 26/09/2023
 Prazo para Recurso: 15 Dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Waldemar Frederico Ruge
 Nº processo: 0001838/2023
 Endereço: Rua Paulo Cesar Mendonça Ferreira, QD: 4, LT: 36, Chácaras dos Cajueiros
 Nº do Auto: 24024

Motivo: Executar obra sem a devida licença
 Data da Lavratura: 18/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Waldemar Frederico Ruge
 Nº processo: 0001838/2023
 Endereço: Rua Paulo Cesar Mendonça Ferreira, QD: 4, LT: 36, Chácaras dos Cajueiros
 Nº do Auto: 24025
 Motivo: Executar obra sem a devida licença
 Data da Lavratura: 18/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Waldemar Frederico Ruge
 Nº processo: 0001838/2023
 Endereço: Rua Paulo Cesar Mendonça Ferreira, QD: 4, LT: 36, Chácaras dos Cajueiros
 Nº do Auto: 24026
 Motivo: Obra sendo executada sem a devida licença, juntamente com fracionamento irregular
 Data da Lavratura: 18/09/2023
 Prazo para Recurso: 5 Dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Ao responsável
 Nº processo: 0019029/2023
 Endereço: Rua Trinta e Três, QD: 303, ao lado do lote 23, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 24065
 Motivo: Possível ocupação de área pública
 Data da Lavratura: 18/09/2023
 Prazo para Recurso: 5 Dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Claudio Gil Soares de Araújo
 Nº processo: 0012952/2023
 Endereço: Rua Cento e Oitenta e Nove, QD: 610, LT: 15, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 24061
 Motivo: Possível obra irregular
 Data da Lavratura: 18/09/2023
 Prazo para Recurso: 2 Dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Sr. Proprietário
 Nº processo: 0005421/2023
 Endereço: Rua Sargento Waldir Silva, QD: 279, LT: 31, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 24066
 Motivo: Possível construção irregular- intimação precedida da notificação nº 20754 de 10/03/2023
 Data da Lavratura: 18/09/2023
 Prazo para Recurso: 2 Dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr. Proprietário
 Nº processo: 0020131/2023
 Endereço: Rua Cinco, QD: 13, LT: 19, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 24090

Motivo: Edificação com abertura de vão para o lote 20 sem o afastamento lateral mínimo, possível acréscimo irregular
 Data da Lavratura: 26/09/2023
 Prazo para Recurso: 15 Dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Augusto Pereira
 Nº processo: 0008194/2023
 Endereço: Rua Georgilei Rodrigues, QD: 62, LT: 21, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 24041
 Motivo: Obra irregular
 Data da Lavratura: 25/09/2023
 Prazo para Recurso: 5 Dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Augusto Perreira
 Nº processo: 0008194/2023
 Endereço: Rua Georgilei Rodrigues, QD: 62, LT: 21, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 24029
 Motivo: Obra sendo executada sem a devida licença, sob ação fiscal
 Data da Lavratura: 25/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Rafael da Cruz Gonçalves
 Nº processo: 0008194/2023
 Endereço: Rua Georgilei Rodrigues, QD: 62, LT: 21, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 24042
 Motivo: Obra sendo executada sem a devida licença
 Data da Lavratura: 25/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Rafael da Cruz Gonçalves
 Nº processo: 0008194/2023
 Endereço: Rua Georgilei Rodrigues, QD: 62, LT: 21, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 24043
 Motivo: Por desprezar o embargo
 Data da Lavratura: 25/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: 0020128/2023
 Nº processo: 0020128/2023
 Endereço: Rua cinco, QD: 13, LT: 20, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 24089
 Motivo: Obra sem as devidas documentações conservadas no local e sem placa de obras
 Data da Lavratura: 26/09/2023
 Prazo para Recurso: 15 Dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr. Proprietário
 Nº processo: 0019938/2023
 Endereço: Rua Laura Rafanelli, QD: 17, LT: 09, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 24088
 Motivo: Possível obra irregular
 Data da Lavratura: 26/09/2023
 Prazo para Recurso: 15 Dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

<p>INTIMAÇÃO Nome: Sr. Contribuinte Nº processo: 0004821/2023 Endereço: Av. Tocantins, QD: 14, LT: A3, Itaocaia Valley Nº do Auto: 24304 Motivo: Construção possivelmente irregular Data da Lavratura: 26/09/2023 Prazo para Recurso: 2 Dias Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>	<p>cipalidade, na região do taboal de Itaocaia Data da Lavratura: 24/09/2023 Prazo para Recurso: 1 Dias Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>	<p>Motivo: Obra irregular sem a devida licença Data da Lavratura: 14/09/2023 Prazo para Recurso: Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>
<p>INTIMAÇÃO Nome: Sr. Contribuinte Nº processo: 0013903/2023 Endereço: Rua Curimatá, LT: 24, QD: 64, Itaocaia Valley Nº do Auto: 24306 Motivo: Construção possivelmente irregular Data da Lavratura: 26/09/2023 Prazo para Recurso: 2 Dias Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>	<p>AUTO DE EMBARGO Nome: Sr. Responsável Nº processo: 0019396/2023 Endereço: Estrada 13, QD: 06, LT: 153, Rincão Mimoso Nº do Auto: 24419 Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade, oferecendo risco a operários, terceiros e transeuntes na região do taboal de Itaocaia Data da Lavratura: 26/09/2023 Prazo para Recurso: Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>	<p>AUTO DE INFRAÇÃO Nome: Manoel Gonçalves Sardinha Nº processo: 0009211/2023 Endereço: Rua Tenente Couteiro, Qd 09, Lote 206, lot. Chácaras Rincão Mimoso Nº do Auto: 24408 Motivo: Obra irregular sem a devida licença, sob ação fiscal Data da Lavratura: 20/09/2023 Prazo para Recurso: Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>
<p>INTIMAÇÃO Nome: Sr. Contribuinte Nº processo: 0004840/2023 Endereço: Av. Tocantins, QD: 27, LT: 01, Itaocaia Valley Nº do Auto: 24303 Motivo: Construção possivelmente irregular Data da Lavratura: 26/09/2023 Prazo para Recurso: 2 Dias Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>	<p>INTIMAÇÃO Nome: Sr. Responsável Nº processo: 0019396/2023 Endereço: Estrada 13, QD: 06, LT: 153, Rincão Mimoso Nº do Auto: 24425 Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade Data da Lavratura: 26/09/2023 Prazo para Recurso: 6 Dias Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>	<p>AUTO DE EMBARGO Nome: Sr Responsável Nº processo: 0012304/2023 Endereço: Rua Tenente Couteiro Nº do Auto: 23399 Motivo: Obra irregular sem a devida licença, Riscos terceiros, vizinhos e transeuntes Data da Lavratura: 15/09/2023 Prazo para Recurso: Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>
<p>NOTIFICAÇÃO Nome: Sr. Contribuinte Nº processo: 0016294/2023 Endereço: Rua Itatiaia, QD: 38, LT: 11, Itaocaia Valley Nº do Auto: 24301 Motivo: Construção possivelmente irregular Data da Lavratura: 26/09/2023 Prazo para Recurso: 15 Dias Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>	<p>AUTO DE INFRAÇÃO Nome: Felicio Eyer Vassallo (Espolio) Nº processo: 0019396/2023 Endereço: Estrada 13, QD: 06, LT: 153, Rincão Mimoso Nº do Auto: 24427 Motivo: Execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade, sob ação fiscal Data da Lavratura: 27/09/2023 Prazo para Recurso: Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>	<p>AUTO DE EMBARGO Nome: Sr Responsável Nº processo: 0010512/2023 Endereço: Rua quatorze, Qd 21, Lote 458, Lot. Chácaras Rincão Mimoso Nº do Auto: 24131 Motivo: Riscos a transeuntes e patrimônio de terceiros. Data da Lavratura: 14/09/2023 Prazo para Recurso: Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>
<p>AUTO DE INFRAÇÃO Nome: Sr. Contribuinte Nº processo: 0005697/2023 Endereço: Av. Tocantins, QD: 34, LT: 11, Itaocaia Valley Nº do Auto: 24307 Motivo: Construção possivelmente irregular Data da Lavratura: 26/09/2023 Prazo para Recurso: 2 Dias Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>	<p>INTIMAÇÃO Nome: Sr Responsável Nº processo: 0009637/2023 Endereço: Rua Seis, Qd 59, Lote 13, Lot. Praia de Itaipuaçu I Nº do Auto: 24136 Motivo: Obra irregular em área de Faixa marginal de proteção do Rio Itaocia Data da Lavratura: 14/09/2023 Prazo para Recurso: 05 dias Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>	<p>AUTO DE EMBARGO Nome: Sr Responsável Nº processo: 003263/2021 Endereço: Av. das Esmeraldas, sem quadra, possível área pública (-22, 9522228, -42, 995148) Nº do Auto: 24132 Motivo: Obra irregular sem a devida licença, Riscos à patrimônio de terceiros Data da Lavratura: 14/09/2023 Prazo para Recurso: Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>
<p>NOTIFICAÇÃO Nome: Sr. Responsável Nº processo: 0019396/2023 Endereço: Estrada 13, QD: 06, LT: 153, Rincão Mimoso Nº do Auto: 24411 Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade Data da Lavratura: 21/09/2023 Prazo para Recurso: 2 Dias Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>	<p>AUTO DE INFRAÇÃO Nome: Sr Responsável Nº processo: 0009637/2023 Endereço: Rua Seis, Qd 59, Lote 13, Lot. Praia de Itaipuaçu I Nº do Auto: 24142 Motivo: Obra irregular em área de Faixa marginal de proteção do Rio Itaocia Data da Lavratura: 14/09/2023 Prazo para Recurso: Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>	<p>INTIMAÇÃO Nome: Sr Responsável Nº processo: 0009999/2023 Endereço: Rua 70, Qd 346, Lt 12, Jd Atlântico Nº do Auto: 26360 Motivo: Apresentar projeto aprovado, licença de obras e documentação dp imóvel, ou providenciar a legalização da obra . Data da Lavratura: 26/09/2023 Prazo para Recurso: Celso Cabral Nunes Secretário de Urbanismo</p>
<p>INTIMAÇÃO Nome: Sr. Responsável Nº processo: 0019396/2023 Endereço: Estrada 13, QD: 06, LT: 153, Rincão Mimoso Nº do Auto: 24418 Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da muni-</p>	<p>AUTO DE INFRAÇÃO Nome: Empresa Imobiliária Melgil Ltda Nº processo: 0000690/2022 Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida, Qd 88, Lt 21, Lot. Barra de Itaipuaçu Nº do Auto: 23398</p>	<p>AUTO DE EMBARGO Nome: Sr Responsável Nº processo: 0013535/2023 Endereço: Rua Alcione de Assis, Qd 01, Lote 22, Lot. Rincão Mimoso Nº do Auto: 23400 Motivo: Execução de aterro irregular sem a devida licença da muni-</p>

cipalidade
Data da Lavratura: 15/09/2023
Prazo para Recurso: 10 dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO
Nome: Iara Dias Barreto
Nº processo: 10760/2023
Endereço: Rua Cento e Setenta e seis, Qd 593, Lote 16, Jardim Atlântico Oeste
Nº do Auto: 24188
Motivo: Construção em Área Pública
Data da Lavratura: 25/08/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: Iara Dias Barreto
Nº processo: 10760/2023
Endereço: Rua Cento e Setenta e seis, Qd 593, Lote 16, Jardim Atlântico Oeste
Nº do Auto: 24187
Motivo: Obra sem a devida licença sob ação fiscal.
Data da Lavratura: 25/08/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
Nome: JAS Empreendimentos
Nº processo: 0006591/2023
Endereço: Rua Mario Covas, Qd 56, Lt 13ª, Jd Atlântico Oeste
Nº do Auto: 20722
Motivo: Obra irregular, obra em desacordo com as normas municipais
Data da Lavratura: 19/09/2023
Prazo para Recurso: 05 Dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome: Sr Proprietário
Nº processo: 0019277/2023
Endereço: Rua Cinco, Qd 13, Lote 12 A, Casa 06, Jd Atlântico Oeste
Nº do Auto: 24091
Motivo: Obra sem as devidas documentações conservadas no local
Data da Lavratura: 26/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome: Sr Proprietário
Nº processo: 0019288/2023
Endereço: Rua cinco, Qd 13, Lote 12, casa 07, Jd Atlântico Oeste
Nº do Auto: 24092
Motivo: Obra sem as devidas documentações conservadas no local
Data da Lavratura: 06/09/2023
Prazo para Recurso: 16 dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome: Sr Proprietário
Nº processo: 0018581/2023
Endereço: Rua Paraíso, Qd 67, Lote 26, Jd Atlântico Oeste
Nº do Auto: 24082
Motivo: Aumento da altura de muro, além da altura máxima permitida
Data da Lavratura: 26/09/2023
Prazo para Recurso: 07 dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome: Sr Proprietário
Nº processo: 0019918/2023
Endereço: Rua Laura Rafanilli, Qd 17, Lote 08, Jd Atlântico Oeste
Nº do Auto: 24083
Motivo: Obra sem as devidas documentações conservadas no local
Data da Lavratura: 26/09/2023
Prazo para Recurso: 14 Dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome: Sr Proprietário
Nº processo: 0019164/2023
Endereço: Rua Laura Rafanilli, Qd 17, Lote 07, casa 01, Jd Atlântico Oeste
Nº do Auto: 24084
Motivo: Possível construção irregular com vãos para o lote vizinho sem afastamento mínimo
Data da Lavratura: 26/09/2023
Prazo para Recurso: 07 dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome: Proprietário
Nº processo: 0019164/2023
Endereço: Rua Laura Rafanilli, Qd 17, Lote 07, casa 02, Jd Atlântico Oeste
Nº do Auto: 24085
Motivo: Possível construção irregular com vãos para o lote vizinho sem afastamento mínimo
Data da Lavratura: 26/09/2023
Prazo para Recurso: 07 dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome: Proprietário
Nº processo: 0019164/2023
Endereço: Rua Laura Rafanilli, Qd 17, Lote 07, casa 03, Jd Atlântico Oeste
Nº do Auto: 24086
Motivo: Possível construção irregular com vãos para o lote vizinho sem afastamento mínimo
Data da Lavratura: 26/09/2023
Prazo para Recurso: 07 dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome: Proprietário
Nº processo: 0019164/2023
Endereço: Rua Laura Rafanilli, Qd 17, Lote 07, casa 04, Jd Atlântico Oeste
Nº do Auto: 24087
Motivo: Possível construção irregular com vãos para o lote vizinho sem afastamento mínimo
Data da Lavratura: 26/09/2023
Prazo para Recurso: 07 dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
Nome: Cominat S.A
Nº processo: 0010191/2023
Endereço: Rua Vereador Tuninho do Birinight, Qd 148, Lote 46, Jd Atlântico Central
Nº do Auto: 24050
Motivo: obra irregular
Data da Lavratura: 29/09/2023
Prazo para Recurso: 05 dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: Maria Villar Santos de Castro e Outro
Nº processo: 0013601/2021
Endereço: Rua Wilson Teixeira Barbosa, Qd 247, Lote 37, Jd Atlântico Central
Nº do Auto: 24048
Motivo: Executar obra sem a devida licença
Data da Lavratura: 25/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
Nome: Maria Villar Santos de Castro e Outro
Nº processo: 0013601/2021
Endereço: Rua Wilson Teixeira Barbosa, Qd 247, Lote 37, Jd Atlântico Central
Nº do Auto: 24039
Motivo: Executar obra sem a devida licença
Data da Lavratura: 25/09/2023
Prazo para Recurso: 05 Dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome: Sandra Maria Lima Ferreira
Nº processo: 0014610/2023
Endereço: Rua Walter Muniz dos Santos, Qd 274, Lote 21, Jd Atlântico Central
Nº do Auto: 24038
Motivo: Executar obra sem a devida licença
Data da Lavratura: 25/09/2023
Prazo para Recurso: 05 Dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO
Nome: Fernando Coelho Alves da Silveira
Nº processo: 0009527/2022
Endereço: Rua Cento e oitenta e nove, Qd 603, Lote 09, Jd Atlântico Oeste
Nº do Auto: 24062
Motivo: Obra irregular. Embargo precedido das notificação 16586 e intimação 22339
Data da Lavratura: 18/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
Nome: Fernando Coelho Alves da Silveira
Nº processo: 0009527/2022
Endereço: Rua Cento e oitenta e nove, Qd 603, Lote 09, Jd Atlântico Oeste
Nº do Auto: 24063
Motivo: Obra irregular.
Data da Lavratura: 18/09/2023
Prazo para Recurso: 05 Dias
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO
Nome: Fernando Coelho Alves da Silveira
Nº processo: 0009527/2022
Endereço: Rua Cento e oitenta e nove, Qd 603, Lote 09, Jd Atlântico Oeste
Nº do Auto: 24064
Motivo: Obra irregular.
Data da Lavratura: 18/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO
Nome: Sr Proprietário
Nº processo: 0014049/2023
Endereço: Rua Quarente e um, Qd 232, Lote 03, Jd Atlântico Central
Nº do Auto: 24072
Motivo: Possível obra irregular precedida da notificação Nº 23030

Data da Lavratura: 19/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Cominat S.A
 Nº processo: 0018074/2023
 Endereço: Rua trinta e Dois, Qd 317, Lote 01, Jd Atlântico Central
 Nº do Auto: 24199
 Motivo: Obra sem a devida licença
 Data da Lavratura: 01/09/2023
 Prazo para Recurso: 04 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Carlos Eduardo Pires
 Nº processo: 18074/2023
 Endereço: Rua trinta e Dois, Qd 317, Lote 01, Jd Atlântico Central
 Nº do Auto: 24200
 Motivo: Obra sem a devida licença
 Data da Lavratura: 01/09/2023
 Prazo para Recurso: 04 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Carlos Eduardo Pires
 Nº processo: 0018074/2023
 Endereço: Rua trinta e Dois, Qd 317, Lote 01, Jd Atlântico Central
 Nº do Auto: 24297
 Motivo: Lei Nº 77/1978, possível obra irregular
 Data da Lavratura: 01/09/2023
 Prazo para Recurso: 04 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Carlos Eduardo Pires
 Nº processo: 0018074/2023
 Endereço: Rua trinta e Dois, Qd 317, Lote 01, Jd Atlântico Central
 Nº do Auto: 24296
 Motivo: Lei Nº 77/1978, possível obra irregular
 Data da Lavratura: 01/09/2023
 Prazo para Recurso: 04 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Mercedes das Neves
 Nº processo: 000253/2023
 Endereço: Rua Walter Muniz dos Santos, Qd 274, Lote 18, Jd Atlântico Central
 Nº do Auto: 24049
 Motivo: Executar obra sem a devida licença
 Data da Lavratura: 25/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Mercedes das Neves
 Nº processo: 000253/2023
 Endereço: Rua Walter Muniz dos Santos, Qd 274, Lote 18, Jd Atlântico Central
 Nº do Auto: 24040
 Motivo: Executar obra sem a devida licença
 Data da Lavratura: 25/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Sr Responsável
 Nº processo: 0019401/2023
 Endereço: Estrada 13, Área Pública entre as quadras 06 e 07, Coordenadas – 22.947266, -42.984755, Rincão Mimoso
 Nº do Auto: 24420
 Motivo: Por execução de obra irregular na região do taboal de Itaocaia

oferecendo riscos a terceiros, operários e transeuntes
 Data da Lavratura: 26/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Sr Responsável
 Nº processo: 0019401/2023
 Endereço: Estrada 13, Área Pública entre as quadras 06 e 07, Coordenadas – 22.947266, -42.984755, Rincão Mimoso
 Nº do Auto: 24420
 Motivo: Por execução de obra irregular na região do taboal de Itaocaia oferecendo riscos a terceiros, operários e transeuntes
 Data da Lavratura: 26/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Sr Responsável
 Nº processo: 0019401/2023
 Endereço: Estrada 13, Área Pública entre as quadras 06 e 07, Coordenadas – 22.947266, -42.984755, Rincão Mimoso
 Nº do Auto: 24426
 Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade
 Data da Lavratura: 26/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr Responsável
 Nº processo: 0019398/2023
 Endereço: Estrada 13, Quadra 07, Lote 158, Lot. Chácaras do Rincão Mimoso
 Nº do Auto: 24410
 Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade
 Data da Lavratura: 21/09/2023
 Prazo para Recurso: 02 dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr Responsável
 Nº processo: 0019398/2023
 Endereço: Estrada 13, Quadra 07, Lote 158, Lot. Chácaras do Rincão Mimoso
 Nº do Auto: 24416
 Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade na região do Taboal de Itaocaia
 Data da Lavratura: 21/09/2023
 Prazo para Recurso: 01 dia
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Sr Responsável
 Nº processo: 0019398/2023
 Endereço: Estrada 13, Quadra 07, Lote 158, Lot. Chácaras do Rincão Mimoso
 Nº do Auto: 24421
 Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade na região do Taboal de Itaocaia, oferecendo riscos a operários e transeuntes
 Data da Lavratura: 26/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Sr Responsável
 Nº processo: 0019398/2023
 Endereço: Estrada 13, Quadra 07, Lote 158, Lot. Chácaras do Rincão Mimoso
 Nº do Auto: 24424
 Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da mu-

nicipalidade

Data da Lavratura: 26/09/2023
 Prazo para Recurso: 04 Dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Augusto Arnaldo Franca
 Nº processo: 0019398/2023
 Endereço: Estrada 13, Quadra 07, Lote 158, Lot. Chácaras do Rincão Mimoso
 Nº do Auto: 24429
 Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade
 Data da Lavratura: 27/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome: Sr Responsável
 Nº processo: 0019397/2023
 Endereço: Estrada 13, Quadra 06, Lote 152, Lot. Chácaras do Rincão Mimoso
 Nº do Auto: 24409
 Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade
 Data da Lavratura: 21/09/2023
 Prazo para Recurso: 02 Dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Sr Responsável
 Nº processo: 0019397/2023
 Endereço: Estrada 13, Quadra 06, Lote 152, Lot. Chácaras do Rincão Mimoso
 Nº do Auto: 24417
 Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade
 Data da Lavratura: 24/09/2023
 Prazo para Recurso: 01 Dia
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome: Sr Responsável
 Nº processo: 0019397/2023
 Endereço: Estrada 13, Quadra 06, Lote 152, Lot. Chácaras do Rincão Mimoso
 Nº do Auto: 24422
 Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade na região do taboal de Itaocaia oferecendo riscos a operário, transeuntes e terceiros
 Data da Lavratura: 26/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Sr Responsável
 Nº processo: 0019397/2023
 Endereço: Estrada 13, Quadra 06, Lote 152, Lot. Chácaras do Rincão Mimoso
 Nº do Auto: 24423
 Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade
 Data da Lavratura: 26/09/2023
 Prazo para Recurso: 14 Dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Felício Eyer Vassalo(Espólio)
 Nº processo: 0019397/2023
 Endereço: Estrada 13, Quadra 06, Lote 152, Lot. Chácaras do Rincão Mimoso

Nº do Auto: 24428
 Motivo: Por execução de obra irregular sem a devida licença da municipalidade, sob ação fiscal
 Data da Lavratura: 27/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Jean WI Gilberto Louis Joseph Luberes
 Nº processo: 522.266
 Endereço: Rua Quarenta e seis, Qd 148, Lote 13, Jardim Atlântico Central
 Nº do Auto: 24095
 Motivo: Por ocupar prédio ou instalação sem o necessário habite-se
 Data da Lavratura: 03/10/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Jean WI Gilberto Louis Joseph Luberes
 Nº processo: 522.266
 Endereço: Rua Quarenta e seis, Qd 148, Lote 13, Jardim Atlântico Central
 Nº do Auto: 24093
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade
 Data da Lavratura: 03/10/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Robson Sepulveda de Oliveira
 Nº processo: 522.266
 Endereço: Rua Quarenta e seis, Qd 148, Lote 13, Jardim Atlântico Central
 Nº do Auto: 24094
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade
 Data da Lavratura: 03/10/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Nathan Barros Jauhar
 Nº processo: 509.668
 Endereço: Rua Helio Guapyassu de Sá, Qd 318, Lote 22, Jd Atlântico Central
 Nº do Auto: 24252
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença
 Data da Lavratura: 03/10/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Cominat S.A
 Nº processo: 509.668
 Endereço: Rua Helio Guapyassu de Sá, Qd 318, Lote 22, Jd Atlântico Central
 Nº do Auto: 24251
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença
 Data da Lavratura: 03/10/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

Ato da Mesa Diretora Nº. 0019/2023
 "REQUISITA SERVIDOR PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ."
 CONSIDERANDO que dentre outras atribuições à Mesa Diretora, previstas no Regimento Interno, compete à tomada de providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos, e, a requisição de servidores públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e/ou Fundacional para quaisquer dos seus serviços, em conformidade com a Resolução nº 357/2000, art. 24, XIX;
 A Mesa Diretora edita o seguinte Ato:
 Art. 1º Requisita o servidor público MARCOS LUIZ MARIANO, matrícula 3001484, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Auditor, pertencente ao quadro de servidores públicos do Município de Maricá, para exercício dos serviços da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Maricá.
 Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
 Sala das Sessões, 04 de outubro de 2023
 Aldair Nunes Elias

Presidente
 Frank Costa
 VICE-PRESIDENTE
 André Casquinha
 1º SECRETÁRIO
 Dr. Richard
 2º SECRETÁRIO

Ato da Mesa Diretora Nº. 0020/2023

"TRANSFERE A REALIZAÇÃO DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 2º PERÍODO DO 3º ANO LEGISLATIVO, PARA TERÇA FEIRA, DIA 09 DE OUTUBRO DE 2023."

CONSIDERANDO que os Vereadores foram convidados a participar da sessão solene na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ, a realizar-se neste dia 09 de outubro do corrente ano às 10 horas, quando será entregue ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta cidade, Fabiano Taques Horta, a mais alta honraria pelos serviços prestados à causa pública do Estado do Rio de Janeiro.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maricá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, edita o seguinte ATO:

Art. 1º Fica transferida a realização da 19ª Sessão Ordinária, do 2º período, do 3º ano legislativo, para terça-feira, dia 10 de outubro de 2023.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de sua assinatura.

Câmara de Vereadores de Maricá, 09 de outubro de 2023.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2023

Aldair Nunes Elias

Presidente

Frank Costa

VICE-PRESIDENTE

André Casquinha

1º SECRETÁRIO

Dr. Richard

2º SECRETÁRIO

Ato da Mesa Diretora Nº. 0021/2023

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023.

Considerando que o Decreto nº 1211, de 03 de outubro 2023, estabeleceu ponto facultativo nas repartições públicas municipais em decorrência do feriado da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora de Aparecida;

A Mesa Diretora, no uso das atribuições do art. 24, I combinado com o art. 273 § 2º, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, edita o seguinte Ato:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto, não havendo expediente nesta Casa Legislativa, no dia 13 de outubro de 2023.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da assinatura.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2023

Aldair Nunes Elias

Presidente

Frank Costa

VICE-PRESIDENTE

André Casquinha

1º SECRETÁRIO

Dr. Richard

2º SECRETÁRIO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO Nº 23/2023

Processo Administrativo: Nº 1893/2022

O(a) Agente de Licitação, no uso de suas atribuições, declara FRACASSADO o Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico nº 23/2023, objeto Contratação de serviço técnico para atendimento clínico veterinário especializado em animais silvestres que eventualmente sejam capturados ou sofram colisão com aeronaves, complementando a atividade de Manejo de Fauna no Aeroporto de Maricá, conforme especificações constantes no Termo de Referência, pelos seguintes motivos: Não cumprimento das exigências solicitadas pelo Edital.

ERRATA REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2023 - PLAE 15/2023, REFERENTE AO PROCESSO 5023/2021.

Publicado no JOM de 02 de agosto, edição n.º 1483 – página 13.

Em virtude de erro de digitação em relação ao valor do item:

Onde se lê:

GRUPO 1						
Item	Descrição	UND	QNT	MARCA	Valor Unitário	Valor Global
38	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA, MÍNIMO 80 FOLHAS, FORMATO APROXIMADAMENTE 177MM X 240MM, GRAMATURA 56G/M², COM CERTIFICAÇÃO FSC – UNIDADE.	UN	350	PAUTA	R\$ 2,10	R\$ 735,00

Leia-se:

GRUPO 1						
Item	Descrição	UND	QNT	MARCA	Valor Unitário	Valor Global
38	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA, MÍNIMO 80 FOLHAS, FORMATO APROXIMADAMENTE 177MM X 240MM, GRAMATURA 56G/M², COM CERTIFICAÇÃO FSC – UNIDADE.	UN	350	PAUTA	R\$ 5,50	R\$ 1.925,00

Em 02 de outubro de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

TARIFÁRIO – AEROPORTO DE MARICÁ - SBMI

Portaria nº 334 de 04 de outubro de 2023.

Divulga e dispõe os valores de arrecadação e as regras de cobranças das tarifas aeroportuárias no Aeroporto de Maricá – SBMI

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A - CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO os termos do Convênio nº 34/2016 que entre si celebraram a União e o Município de Maricá para exploração do Aeroporto de Maricá (SBMI) e, especificamente a sua Cláusula 12º; CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 040, de 19 de abril de 2016 que dispõe sobre a delegação da administração, manutenção, operação e exploração econômica do Aeroporto de Maricá (SBMI) para a Companhia de Desenvolvimento de Maricá S/A – CODEMAR, integrante da administração pública indireta municipal;

CONSIDERANDO os termos da resolução ANAC Nº 392 de 06.09.2016, que dispõe sobre o regime tarifário aplicável aos aeroportos públicos delegados aos estados, municípios, Distrito Federal ou explorados pelo comando da Aeronáutica;

CONSIDERANDO os critérios de reajuste dos tetos tarifários e de publicação dos valores das tarifas aeroportuárias descritos pela Resolução ANAC nº 508, de 14/03/2019, e pela Portaria nº 1.040/SRA, de 03/04/2019, no que se refere às tarifas de embarque, conexão, pouso e permanência;

CONSIDERANDO a adesão do SBMI aos critérios da sistemática de faturamento do sistema único de cobranças de tarifas aeroportuárias - SUCOTAP, conforme Resolução nº 432/2017 que dispõe sobre as regras de cobrança e arrecadação das tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso e permanência. RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, nos termos dessa portaria o modelo de regulação tarifária, por PMD (Peso Máximo de Decolagem) para POUSO UNIFICADO E PERMANÊNCIA (PÁTIO DE MANOBRAS E ÁREA DE ESTADIA) - domésticos e internacionais (em R\$).

Art. 2º Reajustar os tetos das tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso, permanência, operação noturna, traslado, armazenagem e capatazia. As tabelas a seguir dispostas substituem as constantes na Portaria nº 169 de 28 de setembro de 2018, nº 160 de 27 de novembro de 2018, nº 178 de 04 de dezembro de 2019, nº 179 de 04 de dezembro de 2019, nº 129 de 02 de julho de 2020, nº 179 de 23 de junho de 2021, nº 349 de 30 de junho de 2022.

TABELA 1 - TARIFA DE POUSO UNIFICADO E PERMANÊNCIA (PÁTIO DE MANOBRAS E ÁREA DE ESTADIA) EM R\$

FAIXA DE PMD (TON)	VALORES DOMÉSTICOS - R\$			VALORES INTERNACIONAIS - R\$		
	POUSO	PÁTIO MANOBRAS (MAN)	AREA ESTADIA	POUSO	PÁTIO MANOBRAS (MAN)	AREA ESTADIA
ATÉ 1	R\$88,39	R\$28,86	R\$2,29	R\$206,06	R\$22,20	R\$1,59
+ DE 1 ATÉ 2	R\$125,97	R\$41,21	R\$3,27	R\$293,28	R\$32,50	R\$1,94
+ DE 2 ATÉ 4	R\$218,80	R\$41,21	R\$3,27	R\$523,16	R\$32,50	R\$4,35
+ DE 4 ATÉ 6	R\$444,13	R\$41,21	R\$3,27	R\$1.046,29	R\$38,82	R\$7,92
+ DE 6 ATÉ 12	R\$513,57	R\$41,21	R\$4,24	R\$1.387,12	R\$68,92	R\$13,84
+ DE 12 ATÉ 24	R\$1.308,81	R\$41,30	R\$8,35	R\$3.115,07	R\$129,22	R\$26,16
+ DE 24 ATÉ 48	R\$3.365,88	R\$82,67	R\$16,47	R\$7.086,26	R\$262,37	R\$51,47
+ DE 48 ATÉ 100	R\$3.972,66	R\$137,04	R\$27,34	R\$9.535,54	R\$433,53	R\$86,06
+ DE 100 ATÉ 200	R\$7.766,27	R\$310,39	R\$62,10	R\$15.892,64	R\$987,64	R\$197,73
+ DE 200 ATÉ 300	R\$10.182,56	R\$541,12	R\$108,33	R\$25.301,41	R\$1.718,45	R\$343,63
+ DE 300	R\$17.052,11	R\$787,05	R\$157,31	R\$41.796,48	R\$2.508,70	R\$498,17

Os valores constantes destas Tabelas são cobrados do proprietário ou explorador de aeronave.

Art. 3º Estabelece o valor e os descontos abaixo para processamento de passageiros, que será cobrado exclusivamente pelo número de passageiros embarcados.

TABELA 2 - TARIFA PARA OPERAÇÃO OFFSHORE

DESCRIÇÃO SERVIÇO	AFERIÇÃO	SBMI AEROPORTO DE MARICÁ
TARIFA OFFSHORE PEL (Pacote de Eficiência Logística)	R\$ 39,20 P/Passageiro	
REMUNERA OS SEGUINTE SERVIÇOS (PACOTE DE EFICIÊNCIA LOGÍSTICA)		
INSTALAÇÕES Área de embarque; Desembarque Climatização da sala de pré-embarque; Ponte de embarque; Sistema de esteiras para despacho de bagagem; Carrinhos à disposição dos passageiros para transporte de suas bagagens; Inspeção de segurança; Circuito fechado de televisão; Canais de inspeção de segurança sem contaminação entre eles; Serviço de Inspeção de segurança contra atos de interferência ilícita (AVSEC).	ORIENTAÇÃO Sistema semiautomático anunciador de mensagens; Sistema de som; Sistema informativo de voo; Sinalização vertical. Serviços e segurança do Terminal de Passageiros: Climatização geral; Sala VIP; Sanitários; Circuito Fechado de Televisão (CFTV); Inspeção e controle de acesso às áreas restritas; Sistema de deslocamento horizontal; Segurança 24 horas.	FACILIDADES Saguão de espera; Balcão check in; Balança para pesagem de bagagens; Sistema de esteiras para despacho de bagagem; 2 Salas de briefing (28 lugares cada com mesa de suporte e TV); Sala de revista; Canais de inspeção de segurança sem contaminação entre eles; EPTA 17 Posições de táxi aéreo Táxi próximo ao embarque e desembarque Wifi Traslado

(*) Valores para operações de contrato em publicação de portaria;

(*) Alterar valores de tarifa teto ou estabelecer modelos alternativos de tarifação, conforme Proposta Apoiada de mecanismo de flexibilização regulatória cujo objetivo é a eficiência na gestão aeroportuária. (Art.12, resolução ANAC 508).

TABELA 3 - TARIFA AVIAÇÃO GERAL

	SERVIÇO	TIPO	VALOR (R\$)
TARIFA AVIAÇÃO GERAL	Embarque e Desembarque	Pax	R\$35,30
	Balcão de checkin	Vôo	R\$275,95
	Salas de briefing em dias úteis	Vôo	R\$290,47
	Inspeção de embarque aviação executiva	Pax	R\$61,72
	Garantia de posição de páteo	Aeronave	R\$9.803,23 (P/mês)
	Locação de Salas para reunião (Agendamento com antecedência)	Diária	R\$290,47
	Abastecimento Aeronave	Litro	S/Consulta
	Handling	Utilização	S/Consulta
	Extravio de Credencial	Por Credencial	R\$ 105,00
	Despacho de volume (Pequenas Cargas)		5% peso e valor

TABELA 4 - TARIFA OPERAÇÃO NOTURNA

	SERVIÇO	TIPO	VALOR (R\$)	
TARIFA OPERAÇÃO NOTURNA	Embarque e Desembarque	Aeronave	R\$ 442,00	
	Balcão Check-in fora do horário de funcionamento normal do aeroporto	Vôo	R\$ 331,13	
	Sala de Briefing fora do horário de funcionamento normal do aeroporto	Vôo	R\$348,55	
	Inspeção de Embarque para Aviação Executiva em dia não útil	Pax	R\$74,06	
	Abastecimento Aeronave	Litro	S/Consulta	
	Handling	Utilização	S/Consulta	
	Traslado para outros hangares fora do horário de funcionamento normal do aeroporto	Viagem	R\$ 104,00	
	Acionamento do Balizamento Noturno	Utilização	R\$ 340,00	
	(*) Operação Noturna: 18h as 22h – Tarifa tabelada.			

(*) Após as 22h – Valores sob consulta, com comunicado ao setor operacional com 03h de antecedência.

Art.4º O horário de operação do Aeroporto de Maricá - SBMI, é das 07h às 18h, demais horários, sob demanda, e valores tarifário sob consulta.

Art.5º Os valores da tabela tarifária acima, aplicam-se para as aeronaves das empresas de transportes aéreo regular e não regular, com exceção de contratos específicos e do programa de eficiência logística.

Art.6º Para contratos específicos e programas de eficiência logística e de infraestrutura offshore, as tarifas são calculadas considerando fatores como: Tipo de Afretamento, Capacidade de Voos, Peso Máximo de Decolagem, Peso Básico Operacional, Modelo da Aeronave, Número de Passageiros comportado na Aeronave, Tipo de Operação e Nota PEOTRAM.

Art. 7º As tarifas aeroportuárias para processamento de passageiros de voos domésticos e internacionais remuneram os seguintes serviços, facilidades e instalações disponíveis no SBMI:

- Área de pré-embarque;
- Climatização da sala de pré-embarque;
- Ponte de embarque;
- Sistema de esteiras para despacho de bagagem;
- Inspeção de segurança;
- Circuito fechado de televisão;
- Sistema semiautomático anunciador de mensagens;
- Sistema de som;
- Sistema informativo de voo;
- Climatização geral;
- Serviço médico;
- Segurança 24h
- Sanitários
- Praça de Alimentação

Art. 8º As tarifas aeroportuárias para processamento de passageiros offshore remuneram os seguintes serviços, facilidades, equipamentos e instalações disponíveis no SBMI:

a) Embarque e Desembarque:

- Saguão de espera;
- Balcão check in;
- Balança para pesagem de bagagens;
- Sistema de esteiras para despacho de bagagem;
- 2 Salas de briefing (28 lugares cada com mesa de suporte e TV);
- Sala de revista;
- Canais de inspeção de segurança sem contaminação entre eles;
- Serviço de Inspeção de segurança contra atos de interferência ilícita (AVSEC).

b) Orientação:

- Sistema semiautomático anunciador de mensagens;
- Sistema de som;
- Sistema informativo de voo;
- Sinalização vertical.
- Serviços e segurança do Terminal de Passageiros;
- Climatização geral;
- Sala VIP;
- Sanitários;
- Circuito Fechado de Televisão (CFTV);
- Inspeção e controle de acesso às áreas restritas;
- Sistema de deslocamento horizontal;
- Segurança 24 horas.

c) Estrutura e serviços para pouso e permanência:

- Serviços especializados de prevenção, salvamento e combate a incêndio;
- Serviços de EPTA categoria A;
- Pista de pouso e taxi para aeronaves;
- Pátio com sinalização de docagem para as aeronaves;
- Conservação e manutenção de pistas e pátios;
- Auxílios, instalações, equipamentos, sinalização e iluminação para controle de movimentação de aeronaves para operações diurnas e noturnas na pista e nos pátios de manobras;
- Sinalização de vias de serviço;
- Barreiras patrimoniais e operacionais e vias de serviço para inspeção;
- Vigilância das pistas, dos pátios de manobra, das áreas de permanência e das barreiras patrimoniais e operacionais;
- Pouso sobre instrumentação – IFR para aeronaves de asas rotativas.

§ 1º - A utilização das salas de briefing e vip deverá ser previamente agendada com a administração aeroportuária, mediante disponibilidade.

§ 2º - Para contratos específicos e programas de eficiência logística e de infraestrutura offshore, o cálculo tarifário é realizado pela Diretoria de Operações e deverá ser formalizado mediante contrato.

Art. 9º Para a realização do faturamento, arrecadação e cobrança das tarifas aeroportuárias, de embarque, conexão, pouso, permanência e preço unificado, o Aeroporto de Maricá - SBMI, aderiu ao SUCOTAP - Sistema Único de Cobrança de Tarifas Aeroportuárias da INFRAERO, conforme resolução ANAC nº 508, de 14/03/2019, e pela Portaria nº 1.040/SRA, de 03/04/2019.

Art. 10º As tarifas de serviços Aeroportuários em condições específicas constantes em contratos, permanecem as condições constantes de faturamento conforme instrução normativa 001 de 08 de janeiro de 2019.

Art. 11º O Código de Ética e Conduta Empresarial e o Manual de Processamento de Passageiros deverão ser seguidos por todos os passageiros e/ou empresas que utilizarem o Aeroporto de Maricá e poderão ser encontrados no site da CODEMAR (www.codemar-sa.com.br).

Art. 12º As tabelas vigentes com os valores tarifários adotados pelo operador aeroportuário estão disponíveis em seu sítio eletrônico para fins de livre acesso e consulta pelo público em geral. A Instrução Normativa de Faturamento de Processamento de Passageiros poderá ser encontrada no site da CODEMAR (www.codemar-sa.com.br).

Art. 13º Institui a tabela de preços de hangaragem no Aeroporto de Maricá.

TABELA 5 - HANGARAGEM COBERTA 2023

Modelo da Aeronave				DIÁRIA	MENSAL COM DESCONTO
ASA FIXA – AVIÕES	CARACTERÍSTICAS				
CATEGORIA 1 (monomotor)	Compmento (m)	Envergadura (m)	PesoMáximo de Decolagem		
CESSNA STACIONAIR HD	8,61	10,97	1.719 kg	R\$236,60	R\$3.194,10
CESSNA SKYLANE – C182	8,84	10,97	1406 kg	R\$236,60	R\$3.194,10
CESSNA SKYHAWK (C-172)	8,28	11,00	1172 kg	R\$236,60	R\$3.194,10
CESSNA T TX (C400)	7,68	10,97	1633 kg	R\$236,60	R\$3.194,10
CESSNA 152	7,30	10,20	756 kg	R\$118,30	R\$1.597,05
PIPER ARROW	7,50	20,80	975 kg	R\$118,30	R\$1.597,05
PIPER WARRIOR	7,30	10,70	1106 kg	R\$236,60	R\$3.194,10
BEECHCRAFT BONANZA	8,38	10,21	1656 kg	R\$236,60	R\$3.194,10
CIRRUS SR22	7,92	11,68	1542 kg	R\$236,60	R\$3.194,10
CATEGORIA 2 (BIMOTOR CONVENCIONAL)NSAL					
PIPER SENECA (PA-34)	8,70	11,90	2155 kg	R\$304,20	R\$4.106,70
PIPER SEMINOLE (PA-44)	8,40	11,80	1724 kg	R\$236,60	R\$3.194,10
BEECHCRAFT BARON	9,09	11,53	2500 kg	R\$304,20	R\$4.106,70
PIPER NAVAJO (PA-31)	9,94	12,4	2948 kg	R\$405,60	R\$5.475,60
CATEGORIA 3 (MONOMOTOR TURBO HÉLICE)					
CESSNA GRAND CARAVAN (C208)	12,67	15,87	3967 kg	R\$540,80	R\$7.300,80
PIPER M600	9,05	13,15	2727 kg	R\$405,60	R\$5.475,60
PIPER M500	9,02	13,11	2310 kg	R\$304,20	R\$4.106,70
TBM 930	10,73	12,83	3354 kg	R\$540,80	R\$7.300,80
CATEGORIA 4 (BIMOTOR TURBO HÉLICE)					
BEECHCRAFT KING AIR 350	14,22	17,65	6800 kg	R\$929,50	R\$12.548,25
BEECHCRAFT KING AIR 250	13,36	17,65	5669 kg	R\$811,20	R\$10.951,20
EMBRAER EMB 821 CARAJÁS	9,94	12,40	2400 kg	R\$304,20	R\$4.106,70
CATEGORIA 5 (JATOS LEVES)					
CITATION M2	12,98	14,40	4853 kg	R\$676,00	R\$9.126,00
CITATION CJ4	16,26	15,49	7761 kg	R\$1.014,00	R\$13.689,00
EMBRAER PHENON	12,40	12,30	4750 kg	R\$676,00	R\$9.126,00
HONDA JET HA-420	12,99	12,12	4808 kg	R\$676,00	R\$9.126,00
ASA ROTATIVA – (CATEGORIA BI-PÁ)					
ROBINSON R22			635 kg	R\$118,30	R\$1.597,05
ROBINSON R44			1134 kg	R\$236,60	R\$3.194,10
ROBINSON R66			1225 kg	R\$236,60	R\$3.194,10
BELL JET RANGER			1451 kg	R\$236,60	R\$3.194,10
BELL LONG RANGER			2018 kg	R\$304,20	R\$4.106,70
ASA ROTATIVA – (CATEGORIA QUADRI-PÁ)					
ESQUILO AS350			2250 KG	R\$304,20	R\$4.106,70
AGUSTAAW109			2850 kg	R\$304,20	R\$4.106,70
AGUSTAAW139			6400 kg	R\$929,50	R\$9.652,50

Art. 14º Para contratos de locação de períodos maiores será feito descontos.

I – PLANO SEMESTRAL: DESCONTO DE 20%;

II - PLANO ANUAL: DESCONTO DE 40%;

Art. 15º Para efeito de cobrança, caso a aeronave não conste na tabela do artigo 1º, será arbitrado valor levando-se em conta a semelhança com outra aeronave da mesma categoria.

Art. 16º A classificação e enquadramento da aeronave para efeito de cobrança será feita pelos profissionais lotados na Superintendência de Operações Aeroportuárias.

Art. 17º Os procedimentos administrativos de faturamento são de atribuição da Diretoria de Operações.

Art.18º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria nº 336 de 06 de outubro de 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOÃO PEDRO PADILHA RECALDE, matrícula 637, a partir de 09/10/2023, para o cargo de Assistente Técnico A-5 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 09/10/2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 337 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA N.º 50 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 03/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10932/2022, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL AFIM DE ABRIGAR A SUBSEDE DA DIRETORIA DE INDÚSTRIA E ENERGIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – S.A.;

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	FABIANA MOREIRA LOULA	502
FISCAL TÉCNICO:	MAYARA SILVA BENINI	515
FISCAL ADMINISTRATIVO:	FLÁVIA CARLA PEREIRA DE CARVALHO	504
SUPLENTE:	KAYO FRANÇA RODRIGUES DE LEMOS	517

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	CÁTIA RAMOS CHICA	413
FISCAL TÉCNICO:	ALEXANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO	404
FISCAL ADMINISTRATIVO:	ANA LUCIA DOS SANTOS CAMACHO	417
SUPLENTE:	LUCIANA SÁ MELO	501

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2023.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 06 de outubro de 2023.

Hamilton Broglia F. de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria n.º 338 de 06 de outubro de 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção à Lei 10.097 de 19 de dezembro de 2000 regulamentado pelo Decreto Federal 9.579 de 22/11/2018 e Instrução Normativa 146 de 25/07/2018 - RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ HENRIQUE SANTOS MATA, matrícula 638, a partir de 02/10/2023, para a função de Auxiliar de Escritório em Geral (Jovem Aprendiz) subordinado à CODEMAR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 02/10/2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria n.º 339 de 09 de outubro de 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ALESSANDRA MOTA DOS SANTOS, matrícula 488, a partir de 06/10/2023, do cargo de Assistente Técnico A-2 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 06/10/2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria n.º 340 de 09 de outubro de 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCELA FUENTES DE FARIA, matrícula 639, a partir de 10/10/2023, para o cargo de Assistente Técnico A-2 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 10/10/2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria n.º 341, de 09 de outubro de 2023.

Em atendimento ao Art. 5º, do Decreto N.º 1.108, de 14 de junho de 2023, o presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto na Subparte B e E – Sistema de Suporte e Manutenção Aeroportuária, itens 153.15, 153.29, 153.33, 153.35, 153.103, do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC 153 Emenda 07, aeródromos

- operação, manutenção e Resposta à emergência – Operador de Aeródromo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

O operador de aeródromo deve estabelecer requisitos, fontes de dados e recursos a serem utilizados para identificação de perigos referentes à abordagem reativa, preventiva e preditiva, conforme a complexidade de suas operações.

O operador de aeródromo deve designar, por ato próprio, responsável para cada uma das atividades operacionais descritas a seguir:

- (1) gestão do aeródromo;
- (2) gerenciamento da segurança operacional;
- (3) operações aeroportuárias;
- (4) manutenção do aeródromo; e
- (5) resposta à emergência aeroportuária.

Sempre que houver a impossibilidade de cumprimento de qualquer requisito constante neste Regulamento, o operador de aeródromo deve solicitar à ANAC isenção do requisito regulamentar, nos moldes definidos no RBAC 11 - "Procedimentos e normas gerais para a elaboração de regras e emendas aos Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil" ou norma que o substitua ou atualize;

O operador de aeródromo pode delegar a terceiros as atividades operacionais dispostas no parágrafo 153.15(a), à exceção das atividades de gestão do aeródromo e gerenciamento de manutenção e segurança operacional.

RESOLVE:

Art. 1º Promover a formação da Comissão de Manutenção Preventiva Aeroportuária (CMPA), designando os servidores abaixo para compor a comissão, para auxiliar o operador do aeródromo na busca pela implementação coordenada das medidas de preventivas e mitigadoras, na manutenção efetiva, efetuada em intervalos pré-determinados, de acordo com critérios definidos previamente. Sendo destinada a reduzir a probabilidade de falhas, ou a degradação do funcionamento de um item, ou de um conjunto de itens aeroportuários, visando atender aos padrões operacionais exigidos pela PETROBRÁS S.A. para todos os aeroportos que integram a categoria de bases operacionais de transporte offshore.

§1º Ficam designados os seguintes servidores para as respectivas funções:

I – Presidente: SAULO BUCKER (Mat. 203) – Superintendente de Manutenção e Infraestrutura Aeroportuária;

II – Vice-presidente: MARCOS AURÉLIO DE AZEREDO COSTA (Mat. 527) – Coordenador de Manutenção Aeroportuária;

III – Grupo Diretivo: LUIZ EDUARDO DA SILVA (Mat. 120) – Superintendente de Áreas Comerciais Aeroportuária; LUIZ FERNANDO NUNES (Mat. 073) – Coordenador de Operações Aeroportuárias; ALICE SANTOS (Mat. 176) – Assistente Administrativo Aeroportuário; RAFAEL ANDRADE BASTOS (Mat. 292) – Assistente Técnico A3; THIAGO GUSMÃO (Mat. 094) – Coordenador Comercial; MARCELO INÁCIO DE SOUZA JUNIOR (Mat. 103) – Coordenador de Administração Operacional; RAPHAEL DE MEIRELES ALMEIDA (Mat. 469) – Superintendente de TI; e CRISTINA VALENTIM PINTO (Mat. 182) – Coordenadora de Controle Operacional.

Art. 2º São de responsabilidades desta comissão:

- a) Realizar reuniões semanais, com ações preventivas e correções de elementos e equipamentos identificados por esta comissão, necessitados de reparos, trocas ou permanência;
- b) Registrar, arquivar nas dependências do aeródromo e manter atualizadas as informações e os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos neste Regulamento;
- c) Garantir a prestação dos serviços aeronáuticos e aeroportuários de acordo com a infraestrutura e serviços disponíveis;
- d) Informar à ANAC e a Petrobrás interdição temporária ou desinterdição em seu aeródromo, assim como da execução de obra ou serviço de manutenção na área operacional.
- e) Adotar medidas mitigadoras visando manter a área operacional livre da presença de pessoas, equipamentos e veículos não autorizados ou que constituam perigo às operações aéreas e aeroportuárias;
- f) Manter a pista de pouso e decolagem livre de obstáculos que comprometam a segurança das operações de pouso e decolagem;
- g) Deve manter profissional de sua estrutura organizacional ou terceirizado, devidamente registrado no Sistema CONFEA/CREA, como responsável técnico pelos serviços referentes à área de manutenção aeroportuária e demais atividades de engenharia executadas em seu aeródromo.

§1º As atividades definidas no parágrafo 153.15(a), do RBAC 153, podem ser acumuladas na estrutura organizacional do aeródromo em cargos ou funções, respeitados os requisitos de qualificação, habilitação e treinamento exigidos aos profissionais que os proverem e desde que a acumulação seja permitida para a classe atribuída ao aeródromo, conforme critérios e limites estabelecidos na ANAC.

Art. 3º A Comissão de Manutenção Preventiva Aeroportuária é um órgão técnico-consultivo, subordinado à Diretoria de Operações da CODEMAR, que propõe ações necessárias para buscar a aplicação padronizada de medidas efetivas de manutenção aeroportuária. Este Regulamento estabelece requisitos e parâmetros mínimos de manutenção operacional a serem cumpridos durante as etapas de planejamento, execução, monitoramento e melhoria contínua das operações aeroportuárias, manutenção e resposta à emergência em aeródromos., visando todo serviço de manutenção preventiva, corretiva, extra manutenção e assistência técnica, predial e iluminação dos hangares, pistas, pátios e dos subsistemas de água potável, áreas verde e drenagem, edificações, estação de tratamento de efluentes, hidrossanitários, vias de acesso de serviço, coleta e acondicionamento e tratamento de lixo e sistemas mecânicos do Aeroporto de Maricá.

a. Identificar riscos, vulnerabilidades ou problemas operacionais em todo sítio aeroportuário, tais como:

- 1) Hangar 1, 2, 3 e 4 e futuros hangares;
- 2) Área de lavagem de aeronaves;
- 3) Pátio de Aeronaves;
- 4) Pista de pouso e decolagem;

- 5) Sinalização Aeroportuária;
- 6) Pavimentação de todo o sítio aeroportuário;
- 7) Vias de Acesso;
- 8) Climatização do aeroporto;
- 9) Sistema de sonorização;
- 10) Iluminação do sítio aeroportuário
- 11) Balizamento Noturno;
- 12) Terminal de passageiros;
- 13) Estacionamento;
- 14) Cerca Operacional;
- 15) Sistema de Água (caixa d'água e cisternas);
- 16) Geradores;
- 17) Aferição de balanças;
- 18) Portões de acesso;
- 19) Área de Abastecimento (PAA);
- 20) SESCINC
- 21) Manutenção de veículos;
- 22) Equipamentos eletromecânico;
- 23) Limpeza e conservação do sítio aeroportuário;
- 24) Certificação e documentos CBMERJ;
- 25) Capina.

b. Continuidade das operações, disponibilizando, dentro das condições físicas e

operacionais exigidas, infraestrutura, equipamentos e instalações contidas na área operacional do aeródromo;

c. o cumprimento, no sítio aeroportuário, dos requisitos definidos no Regulamento 153 ANAC e em demais normas vigentes;

d. Coordenar pessoal próprio, terceirizado e demais organizações envolvidas na execução das atividades operacionais do aeródromo;

e. Prevenir e conter qualquer fato que coloque em risco a segurança das operações na área operacional; as superfícies da zona de proteção do aeródromo,

inseridas no sítio aeroportuário, livres de obstáculos, permanentes ou temporários, que constituam perigo às operações aéreas.

f. Aprimorar, manter e reparar as Condições operacionais para a infraestrutura disponível, conforme RBAC 153.103

g. Atender exigência do RBAC 153.115, referente a Prevenção de incursão em pista.

h. Garantir a segurança operacional e o funcionamento das atividades descritas nas seções 153.119 a 153.129 deste Regulamento, disponibilizar pessoa(s) que execute(m) a tarefa de supervisão das atividades desenhadas no gerenciamento do pátio de aeronaves;

i. Deve definir, quando houver movimento extraordinário, requisitos específicos para processamento de aeronaves maiores que a de referência (aeronave crítica de projeto), de forma a garantir a distância mínima entre qualquer construção adjacente, aeronave em posição de estacionamento e outros objetos.

j. Monitorar e corrigir procedimentos inadequados no abastecimento e transferência do combustível da aeronave, conforme RBAC 153.125

k. Avaliar, corrigir, e relatar as condições físicas e de funcionamento dos seguintes elementos:

1. pavimento;
2. sinalização horizontal e vertical;
3. Sinalização luminosa;
4. sinalização provisória e definitiva;
5. faixa de pista de pouso e decolagem e de pista de táxi;
6. sistema de isolamento;
7. vegetação, sistema de proteção da área operacional;
8. veículos e equipamentos;
9. edificações e abrigos;
10. padrões de movimentação no solo; e auxílios à navegação;
11. presença na área de movimento de: contaminantes no pavimento; FOD; obstruções; fauna; e obstáculos;
12. ausência de procedimento; credenciamento; sistema de isolamento; e sinalização provisória ou definitiva
13. equipamentos, veículos e sinalização viária utilizados na área operacional; e edificações inseridas ou limítrofes à área operacional.

l. Cada programa de manutenção elencado no parágrafo 153.201(b) deve conter processos contínuos de: monitoramento; manutenção preventiva; e manutenção corretiva.

m. Manter as áreas pavimentadas em condições operacionais visando à adequada operação e à proteção de: aeronaves; veículos; pessoas; e equipamentos aeronáuticos e aeroportuários.

n. Atender aos seguintes requisitos quanto às áreas pavimentadas inseridas na área operacional:

a. Estrutura e funcionalidade do pavimento:

b. Manter as condições estruturais e funcionais da área operacional conforme aceito pela ANAC.

c. Defeitos no pavimento, manter a superfície das áreas pavimentadas livre de defeitos que possam causar FOD, perda do controle direcional das aeronaves; e danos à integridade dos equipamentos aeronáuticos;

o. Deve monitorar os defeitos do pavimento por meio de inspeções visuais regulares e desníveis / depressões / deformações:

p. Manter a diferença de nível entre áreas pavimentada e não pavimentadas.

q. Manter a área pavimentada livre de desníveis, depressões ou deformações que alterem suas declividades transversais e longitudinais originais.

r. Manter a pista de pouso e decolagem em condições operacionais visando:

(a) à resistência à derrapagem;

(b) ao controle direcional das aeronaves; e

(c) à integridade dos equipamentos aeronáuticos

s. A exigência prevista no parágrafo 153.205(a) deve compreender os seguintes aspectos: estrutura e funcionalidade do pavimento; defeitos no pavimento; desníveis / depressões / deformações; irregularidade longitudinal; atrito; macro textura; e acúmulo de borracha;

t. Se a profundidade média de água exceder 3 mm (três milímetros) numa região de 150 m (cento e cinquenta metros) de comprimento por 12 m (doze metros) de largura na porção central em relação ao eixo da pista, deve providenciar ações corretivas na referida região, a fim de garantir que a pista tenha drenagem suficiente para não acumular água acima do valor de 3 mm (três milímetros).

u. Avaliar a necessidade de medição do coeficiente de atrito após execução de obra ou serviço de manutenção, levando em consideração a natureza, localização e extensão da intervenção. Quando o valor do coeficiente de atrito for inferior ao nível de manutenção indicado na coluna [6] da Tabela 153.205-3, o operador de aeródromo deve informar à ANAC, juntamente com o envio do relatório de medição de atrito, quais ações foram ou serão adotadas para restabelecer valores iguais ou superiores ao nível de manutenção.

v. Solicitar a expedição de NOTAM contendo informação de que a pista de pouso e decolagem contém trecho(s) passível(eis) de estar(em) escorregadio(s) quando molhado(s), com a localização e extensão do(s) trecho(s) da pista que apresenta(m) valor do coeficiente de atrito inferior ao nível mínimo. (10) Em face da frequência anual de pousos, de condições operacionais específicas, do risco à segurança operacional ou da necessidade de garantia da segurança operacional, a ANAC pode requisitar medições adicionais de atrito e estabelecer frequência menor que a definida na Tabela 153.205-4 do RBAC 153;

w. Atender as exigências de manutenção aeroportuária do RBAC 153, considerando:

1. Área pavimentada - Pista de táxi e pátio de estacionamento de aeronaves;
2. Área pavimentada - Vias de circulação de veículos, equipamentos e pessoas
3. Área não-pavimentada
4. Áreas verdes
5. Sistema de Drenagem
6. Auxílios visuais para navegação e indicação de áreas de uso restrito Sistema elétrico Proteção da área operacional
7. Equipamentos, veículos e sinalização viária da área operacional
8. Planejamento e execução de obra e serviço de manutenção
9. Procedimentos específicos de segurança operacional para obra ou serviço de
10. Manutenção
11. Informativo sobre obras e serviços de manutenção - IOS

Art. 4º Quando às atas das reuniões da CMPA:

a. Serão padronizadas com numeração específica, assinadas pelos presentes, e ficam arquivadas física e eletronicamente, por prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

b. As atas devem conter, entre outros assuntos, uma síntese das observações, discussão e conclusões por consenso ou votação, além de retornar às anteriores para a apreciação do resultado das medidas propostas.

Art. 5º Os servidores designados para integrar a comissão manutenção preventiva, corretiva, extra manutenção aeroportuária - CMPA do Aeroporto de Maricá – SBMI perceberão valores nos termos descritos na Lei Nº2.747, de 5 de julho de 2017, alterada pela Lei Nº 3.326, de 18 de maio de 2023 e regulamentada pela Decreto Nº1.108, de 14 de junho de 2023.

§1º Fica estabelecido, conforme, previsão do Art. 3º, III e VII, do Decreto Nº1.108, de 14 de junho de 2023, que o número de reuniões mensais e valores a serem pagos deverão seguir os seguintes modelos:

I – Nos meses em que for possível a realização de 4 (quatro) reuniões, o pagamento será fixado de acordo com o inciso III, do Art. 3º do Decreto Nº1.108, de 14 de junho de 2023;

II - Nos meses em que for possível a realização de 5 (cinco) reuniões, o pagamento será fixado de acordo com o inciso VII, do Art. 3º do Decreto Nº1.108, de 14 de junho de 2023;

§2º Em atendimento do Art. 6º, parágrafo único do Decreto Nº1.108, de 14 de junho de 2023, fica vedado as indenizações aos membros da comissão em casos de licença, férias e demais afastamentos.

Art. 6º Esta Portaria terá validade de 01 (um) ano; e, passa a vigorar na data de sua publicação, em substituição a Portaria Nº 197, de 05 de julho de 2023.

Maricá, 09 de outubro de 2023.

Marta Luiza Magge

Diretora de Operações / Matrícula 118

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda.

Diretor Presidente

Portaria nº 342, de 09 de outubro de 2023.

Em atendimento ao Art. 5º, do Decreto Nº1.108, de 14 de junho de 2023, o Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. – CODEMAR, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto na Subparte C – Sistema de Coordenação e Comunicação, itens 107.37, 107.39, 107.41 e 107.43, do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC 107 Emenda 08, Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita – Operador de Aeródromo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

RESOLVE:

Art. 1º Promover a formação da Comissão de Segurança Aeroportuária - CSA, designando os servidores abaixo para compor a comissão, para auxiliar o operador do aeródromo na busca pela implementação coordenada das medidas de segurança para proteção da aviação civil contra atos de interferência ilícita visando atender aos padrões operacionais exigidos pela PETROBRÁS S.A. para todos os aeroportos que integram a categoria de bases operacionais de transporte offshore.

§1º Ficam designados os seguintes servidores para as respectivas funções:

I – Presidente: BRUNO MARINHO DE OLIVEIRA LOPES (Mat. 050) – Superintendente de Segurança Aeroportuária;

II – Vice-presidente: MARLLON DOS SANTOS VIANA (Mat. 055) – Coordenador de Resposta à Emergência;

III – Grupo Diretivo: ISAAC PEREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO (Mat. 066) – Superintendente de Operações Aeroportuárias; MONNA NUNES

SANTOS (Mat. 061) – Coordenadora AVSEC; FREDERICO MATTOS FERREIRA AZEREDO (Mat. 082) – Coordenador SGO; YSAMARA GONÇALVES PEREIRA DA SILVA (Mat. 105) – Assistente Técnico A3; RAFAELE DA SILVA BANDEIRA (Mat. 353) – Assistente Técnico A2 e ERMANO ALVES DE AZEVEDO (Mat. 486) – Assistente Técnico A3;

Art. 2º A Comissão de Segurança Aeroportuária é um órgão técnico-consultivo, subordinado à Diretoria de Operações da CODEMAR, que propõe ação necessárias para buscar a aplicação padronizada de medidas afetivas de segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita, visando:

I. Identificar ameaças, vulnerabilidades ou problemas operacionais;

II. Avaliar e aprovar os limites e as barreiras de segurança da Área Restrita de Segurança - ARS;

III. Avaliar os projetos de reforma e/ou de ampliação aeroportuária, de forma a garantir que os aspectos da AVSEC estejam contemplados na concepção e execução dos projetos;

IV. Fomentar a cultura de segurança no âmbito da comunidade aeroportuária, através de comunicações ou apresentações de conscientização.

zação de temas AVSEC.

Art. 3º As reuniões da CSA serão realizadas:

- I. Com os membros internos, semanalmente em dia e hora e serem definidos;
- II. Ordinariamente, a cada 3 (três) meses, de acordo com programação elaborada e comunicada à ANAC com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- III. Extraordinariamente, por iniciativa justificada de um de seus membros, a ser realizada no prazo mínimo de 15 (quinze) dias a partir do ato de convocação;

Art. 4º Quanto às atas das reuniões da CSA:

- I. Serão padronizadas com numeração específica, assinadas pelos presentes, e ficam arquivadas física e eletronicamente, por prazo mínimo de 5 (cinco) anos;
- II. As atas devem conter, entre outros assuntos, uma síntese das observações, discussão e conclusões por consenso ou votação, além de retornar às anteriores para a apreciação do resultado das medidas propostas.

Art. 5º Os servidores designados para integrar a Comissão de Segurança Aeroportuária - CSA do Aeroporto de Maricá – SBMI perceberão valores nos termos descritos na Lei Nº2.747, de 5 de julho de 2017, alterada pela Lei Nº 3.326, de 18 de maio de 2023 e regulamentada pela Decreto Nº1.108, de 14 de junho de 2023. §1º Fica estabelecido, conforme, previsão do Art. 3º, III e VII, do Decreto Nº1.108, de 14 de junho de 2023, que o número de reuniões mensais e valores a serem pagos deverão seguir os seguintes modelos:

I – Nos meses em que for possível a realização de 4 (quatro) reuniões, o pagamento será fixado de acordo com o inciso III, do Art. 3º do Decreto Nº1.108, de 14 de junho de 2023;

II – Nos meses em que for possível a realização de 5 (cinco) reuniões, o pagamento será fixado de acordo com o inciso VII, do Art. 3º do Decreto Nº1.108, de 14 de junho de 2023;

§2º Em atendimento do Art. 6º, parágrafo único do Decreto Nº1.108, de 14 de junho de 2023, fica vedado as indenizações aos membros da comissão em casos de licença, férias e demais afastamentos.

Art. 6º A Comissão de Segurança Aeroportuária teve seu regimento interno publicado no JOM nº 1242, de 24 de novembro de 2021, e passará a ser efetivamente implantada a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 7º Esta Portaria terá validade de 01 (um) ano; e, passa a vigorar na data de sua publicação, em substituição a Portaria Nº 196, de 05 de julho de 2023.

Maricá, 09 de outubro de 2023.

Marta Luiza Magge

Diretora de Operações / Matrícula 118

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda.

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 343 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA N.º 140 DE 08 DE MAIO DE 2023, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 49/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5765/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 49/2022.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	MÁRCIA RODRIGUES RAMOS	385
FISCAL TÉCNICO:	RODRIGO LUCHIARI	586
FISCAL ADMINISTRATIVO:	MARIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	553
SUPLENTE:	FILIFE FRÔFE GIORNO	536

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	KELLY FEITOSA RODRIGUES	587
FISCAL TÉCNICO:	JANAINA CUTRIM CRUZ BRITTO SANTOS	367
FISCAL ADMINISTRATIVO:	MARIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	553
SUPLENTE:	FILIFE FRÔFE GIORNO	536

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09 de outubro de 2023.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 09 de outubro de 2023.

Hamilton Broglia F. de Lacerda

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 344 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA A PORTARIA N.º 136 DE 03 DE MAIO DE 2023, QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO N.º 01/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10555/2021, CUJO OBJETO É O PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO SUSTENTÁVEL.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de fomen-

to n.º 01/2021 do processo administrativo n.º 10555/2021.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	MÁRCIA RODRIGUES RAMOS	385
FISCAL TÉCNICO:	FILIFE FRÔFE GIORNO	536
FISCAL ADMINISTRATIVO:	MARIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	553
SUPLENTE:	RODRIGO LUCHIARI	586

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	KELLY FEITOSA RODRIGUES	587
FISCAL TÉCNICO:	FILIFE FRÔFE GIORNO	536
FISCAL ADMINISTRATIVO:	JANAÍNA CUTRIM CRUZ BRITTO SANTOS	367
SUPLENTE:	MARIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	553

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09 de outubro de 2023.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 09 de outubro de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria nº 345 de 10 de outubro de 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SERGIO LUIZ ALVES DA SILVA, matrícula 594, a partir de 10/10/2023, do cargo de Assistente Técnico A-2 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 10/10/2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0014486/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO N.º 20/2023 – SRP – Pregão eletrônico - CODEMAR HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer do Controle Interno da CODEMAR, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO, com fulcro no art. 52 §1º da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTO DESTINADOS AO SETOR DE CREDENCIAMENTO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ-SBMI. Adjudicando o LOTE 01 em favor da empresa MARCELO MONTEIRO GONÇALVES, CNPJ Nº 39.602.668/0001-44, NO VALOR DE R\$ 9.820,50 (nove mil oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos) e o LOTE 02 em favor da empresa SALINAS PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 50.278.029/0001-08, NO VALOR DE R\$ 7.904,70 (sete mil novecentos e quatro reais e setenta centavos).

Em 09 outubro de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0005241/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A - CNPJ: 02.491.558/0001-42.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS UTILITÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PESSOAS, POR 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 29/09/2023 A 29/09/2024;

VALOR: R\$ 66.003,12 (SESSENTA E SEIS MIL, TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHO N.º: 609/2023;

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2023.

MARICÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AUTORIZO E RATIFICO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 0016222/2023. Na edição nº 1506 do Jornal Oficial de Maricá, página 25 de 29 de setembro de 2023, na publicação do autorizo de despesa:

Em virtude de erro material, **onde se lê:** "AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR

DISPENSA DE LICITAÇÃO”. **Leia-se:** “AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO DIRETA”. E ainda, onde se lê: “no valor mínimo mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)”. **Leia-se:** “com valor global de R\$ 566.606,66 (quinhentos e sessenta e seis mil seiscentos e seis reais e sessenta e seis centavos)”.

Em 10 de outubro de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 73/2023
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 14531/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL.
PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 611 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, A LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC
VALOR: R\$ 27.290,00 (VINTE E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

Programa de Trabalho: 60.01.04.122.0099.2218,
Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.30.00.00.00,
Fonte: 1500

Nota de Empenho: 454/2023 e 455/2023

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2023

RITA ROCHA

Diretora Presidente

SANEMAR

PORTARIA Nº 137/2023 – DP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ–SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC;

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 936/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 73/2023, referente ao Processo Administrativo nº 14531/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, a ser composta pelos seguintes membros:

I. Gestora: ANNA CAROLINE MOURA DO NASCIMENTO, matrícula 800.260;

II. Suplente de Gestora: MILLENA BRUNO PEREIRA, matrícula 800.283;

III. Fiscal: FABRÍCIO QUEIROZ PIMENTEL, matrícula 800.195;

IV. Fiscal: MARCELO PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº 800.019; e

V. Suplente de fiscal: FERNANDA MARINS DE FREITAS ROCHA, matrícula 800.133.

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2023.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 04 de outubro de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat.: 800.092

ERRATA DA PORTARIA Nº 125/2023 – DP, DE 28 DE AGOSTO DE 2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15887/2023.

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ, DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2023, EDIÇÃO Nº 1508, ANO XV, ÀS FLS. 11.

ONDE SE LÊ:

“GESTORA: BRENDA FERREIRA BARBOSA, MATRÍCULA Nº 800.098”

LEIA-SE:

“GESTORA: ANNA CAROLINE MOURA DO NASCIMENTO, MATRÍCULA Nº 800.260”

Publique-se!

Maricá – RJ, 05 de outubro de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente SANEMAR

Mat. 800.092

PORTARIA Nº 138/2023 – DP, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o art. 40, VII, da Lei Federal nº 13.303/2016;

Considerando o disposto no Decreto nº 897, de 09 de setembro de 2022;

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 660/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a constituição da Comissão Permanente de Ética e Integridade da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR, a ser composta pelos seguintes membros:

a) Millena Bruno Pereira, como membro titular, mat. nº 800.283, mandato até 01/08/2026; sendo substituída em sua ausência por Bergson Bezerra da Silva, mat. 800.115, mandato até 09/10/2026.

b) Priscilla de Mattos Cruz, como membro titular, mat. nº 800.160, mandato até 01/08/2026; sendo substituída em sua ausência por Adriana Rosa de Lima, mat. nº 800.138, mandato até 01/11/2025.

c) Horácio da Silva Figueiredo Júnior, como membro titular, mat. nº 800.148, mandato até 01/06/2024, sendo substituído em sua ausência por Ana Beatriz Leal Santiago, mat. nº 800.282, mandato até 01/08/2026

Parágrafo Único. A Comissão será presidida por Priscilla de Mattos Cruz, matrícula nº 800.160, sendo substituída na sua ausência por Millena Bruno Pereira, matrícula nº 800.283.

Art. 2º. Estão revogadas as demais disposições da Portaria nº 111/2023 – DP de 28 de julho de 2023, publicada no Jornal Oficial de Maricá nº 1482, em 31 de julho de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 05 de outubro de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat.: 800.092

PORTARIA Nº 139/2023 – DP, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ–SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR – RILC; e

Considerando os impositivos do Decreto Municipal nº 936/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a composição da Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO Nº 50/2023, referente ao Processo Administrativo nº 9783/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO E IDENTIFICAÇÃO VISUAL PARA PROMOVER E FORTALECER A MARCA INTERNA E EXTERNAMENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestora: Millena Bruno Pereira, matrícula nº 800.283;

II- Gestora Suplente: Aymê Para Assú da Silva, matrícula nº 800.134;

IV- Fiscal: Fabrício Queiroz Pimentel, matrícula nº 800.195; e

V - Suplente de Fiscal: Fernanda Marins de Freitas Rocha, matrícula nº 800.133.

Parágrafo Único. Estão revogadas as demais disposições da Portaria nº 094/2023 – DP, de 27 de junho de 2023, publicada no Jornal Oficial de Maricá nº 1472, em 07 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ge-

rando seus efeitos a partir de 02/10/2023.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 05 de outubro de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.092

PORTARIA Nº 140/2023 – DP, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ–SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR – RILC;

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 936/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a composição da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 50/2022, referente ao Processo Administrativo nº 6443/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO, REVISÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETO GRÁFICO E CATALOGAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LIVROS SOBRE SANEAMENTO, COM FOCO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, NO FORMATO IMPRESSO E DIGITAL, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

I. Gestor: Bergson Bezerra da Silva, matrícula 800.115;

II. Fiscal: Nathalia Santos Correa, matrícula 800.096;

III. Fiscal: Karolinne Mendes dos Santos, matrícula 800.106;

IV. Gestora Suplente: Millena Bruno Pereira, matrícula 800.283;

V. Fiscal Suplente: Anna Caroline Moura do Nascimento, matrícula 800.260.

Parágrafo Único. Estão revogadas as demais disposições da Portaria nº 130/2022 – DP, de 04 de novembro de 2022, publicada no Jornal Oficial de Maricá nº 1381, em 16 de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02/10/2023.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 05 de outubro de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.092

PORTARIA Nº 141/2023 – DP, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ–SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR – RILC; e

Considerando o impositivo Decreto Municipal nº 936/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir a composição da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 58/2023, referente ao Processo Administrativo nº 9792/2023, cujo objeto é a CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO E IDENTIFICAÇÃO VISUAL PARA PROMOVER E FORTALECER A MARCA INTERNA E EXTERNAMENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestora: MILLENA BRUNO PEREIRA, matrícula nº 800.283;

II- Fiscal: FABRÍCIO QUEIROZ PIMENTEL, matrícula 800.195;

III- Gestora Suplente: AYMÊ PARA ASSU DA SILVA, matrícula nº 800.134;

IV- Fiscal Suplente: FERNANDA MARINS DE FREITAS ROCHA, matrícula 800.133.

Parágrafo Único. Estão revogadas as demais disposições da Portaria nº 106/2023 – DP, de 07 de julho de 2023, publicada no Jornal Oficial de Maricá nº 1477, em 19 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02/10/2023.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 05 de outubro de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.092

PORTARIA Nº 142/2023 – DP, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ– SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR – RILC; e

Considerando o impositivo Decreto Municipal nº 936/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir a composição da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 51/2023, referente ao Processo Administrativo nº 8451/2023, cujo objeto é a CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO VISUAL PARA PROMOVER E FORTALECER A MARCA INTERNA E EXTERNAMENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestora: MILLENA BRUNO PEREIRA, matrícula nº 800.283;

II- Fiscal: FABRÍCIO QUEIROZ PIMENTEL, matrícula 800.195;

III- Gestora Suplente: AYMÉ PARA ASSU DA SILVA, matrícula nº 800.134;

IV- Fiscal Suplente: FERNANDA MARINS DE FREITAS ROCHA, matrícula 800.133.

Parágrafo Único. Estão revogadas as demais disposições da Portaria nº 097/2023 – DP, de 28 de junho de 2023, publicada no Jornal Oficial de Maricá nº 1473, em 10 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02/10/2023.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 05 de outubro de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.092

PORTARIA Nº 143/2023 – DP, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016;

Considerando o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC Sanemar;

Considerando os impositivos do Decreto Municipal nº 936/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a composição da Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO 09/2022, referente ao processo 8424/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE REALINHAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, BEM COMO ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS (PCCS), DEFINIÇÃO DO QUADRO DE LOTAÇÃO IDEAL E, ASSESSORAMENTO TÉCNICO NAS ETAPAS QUE ANTECEDEM A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

I – GESTOR – NATHALIA SANTOS CORREA, matrícula nº 800.096;

II – FISCAL – AMANDA DA COSTA MARINS, matrícula nº 800.211;

III – FISCAL – LUCAS BARROSO DA CRUZ, matrícula nº 800.018

IV – FISCAL – PRISCILLA DE MATTOS CRUZ, matrícula nº 800.160;

V – SUPLENTE DE GESTOR – BERGSON BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 800.115; e

VI – SUPLENTE DE FISCAL – NATHALIA SANTOS CORREA, matrícula nº 800.096.

Parágrafo Único. Estão revogadas as demais disposições da Portaria nº 002/2023 – DP, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Jornal Oficial de Maricá nº 1408, em 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02/10/2023.

Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá – RJ, 05 de outubro de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat. 800.092

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

PORTARIA N.º 069 DE 2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA N.º 050 DE 10 DE JULHO DE 2023., QUE DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TERMO DO CONTRATO N.º 011/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0001489/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA AMBIENTAL À COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS (BIOTEC), no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato de n.º 011/2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 011/2023.

SUBSTITUIR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	SAVANA CECÍLIA PARGA CARNEIRO	1600007
FISCAL TÉCNICO:	ESTHER MARIANA FLAESCHEN DE ALMEIDA NUNES	1600038
FISCAL ADMINISTRATIVO:	MATHEUS YOSHIKAWA STACISSINI	1600065
SUPLENTE	ANA CAROLINA CELLULAR MASSONE	1600043

POR:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	SAVANA CECÍLIA PARGA CARNEIRO	1600007
FISCAL TÉCNICO:	ESTHER MARIANA FLAESCHEN DE ALMEIDA NUNES	1600038
FISCAL ADMINISTRATIVO:	MARCIELLI SILVA ALMEIDA	1600081
SUPLENTE:	ANA CAROLINA CELLULAR MASSONE	1600043

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15 de setembro de 2023.

Publique-se!

Companhia Maricá Alimentos, 09 de outubro de 2023.

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, em primeira chamada às quatorze horas e trinta e dois minutos, iniciou-se a reunião com os seguintes conselheiros Titulares: Bruno de Souza Lougon, Rodrigo Cantini, Antônio Carlos do Rego e Souza, Leila Maia da Silva, Antônio Carlos Cunha, Rose Mary de Melo Bruce, Denise Marchon Tinoco, Marcos de Souza Pires, Marcelo Rosa Fernandes, Jorge Alberto Rispoli, Eliane Fontes de Araújo e Adriana Domingues Picanço, Anna Maria de Carvalho Quintanilha, Suplente: Marcos Victoriano Porto Pacheco, Cláudia Rogéria de Lima Souza, Carlos Renato Dias Ramalho e Flávia Cardoso Gomes Canella. O Presidente Bruno abre a reunião verificando o quórum necessário para a realização da mesma, com a seguinte pauta. 1-Apreciação e votação da Atas anteriores; 2-Leitura dos Ofícios recebidos e enviados;3-Posse formal dos Conselheiros;4-Reestruturação do Regime Jurídico dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no Município de Maricá; 5-Esclarecimento sobre o fluxograma dos anjinhos azuis (transtorno do espectro autista);6-Composição das Comissões;7-Aumento de cirurgias de Otorrino ou Criação do serviço de cirurgia de Otorrino em Maricá (Pedido de Jorge);8-Pautas para Próxima Reunião; 9-Informes Gerais. A Secretária Geral lê as justificativas de falta da Conselheira e Secretária de Saúde Solange Regina de Oliveira, por ter sido convocada para uma reunião com o Prefeito, Conselheiro Moisés por trabalhar em outro município, Carlos Ronaldo por doença da filha, Ana Mayda por motivo de doença e Vicente Silva por agendamento no SIM Itaipuaçu. Primeiro ponto da pauta: Apreciação e votação da Ata anterior. O Presidente Bruno pergunta aos Conselheiros presentes se todos receberam a atas e se tem alguma colocação. Todos respondem que não, colocadas em votação a ata de 23 de fevereiro e 30 de março de 2023, foram aprovadas por unanimidade. Segundo ponto da pauta: Leitura dos Ofícios. A Secretária Geral informa que todos os ofícios foram enviados via grupo do WhatsApp do CMS-Maricá e que estarão à disposição caso algum Conselheiro queira consultar, que só serão lidos os ofícios que são respostas de ponto de pauta. Ofício nº 173/ SMS/2023 da Secretaria de Saúde encaminhado o Relatório Anual de Gestão 2022, Ofício nº 162/ SMS/2023 da Secretaria de Saúde encaminhado resposta do ofício nº 193/CMSM/2022, que solicitou 1-A Prestação de contas da aplicação de recursos destinados a concretização de políticas públicas materno infantil no município;2-Conforme informado pela Coordenadora em Vigilância em Saúde está em processo de finalização a minuta da criação do Comitê de Mortalidade Materno Infantil. Assim sendo solicitamos que nos enviem cópia desta minuta, já com a previsão da inclusão de membros do Conselho Municipal de Saúde de Maricá para deliberação deste Conselho. Ofício nº 210/ SMS/2023 da Secretaria de Saúde encaminhado resposta do ofício nº 203/CMSM/2022, que solicitou o protocolo atualizado do Covid-19, bem como o protocolo da estrutura e local de testagem para Covid-19.Ofício nº 211/ SMS/2023 da Secretaria de Saúde encaminhado resposta do ofício nº 035/CMSM/2023, que solicitou informações sobre o fluxograma de agendamento de consultas para os pacientes com freio de língua e os anjinhos azuis que são crianças com transtorno do espectro autista. Ofício nº 278/ SMS/2023 da Secretaria de Saúde solicitando inclusão na pauta da Reestruturação do Regime Jurídico dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no Município de Maricá, Ofício nº 266/ SMS/2023 da Secretaria de Saúde solicitando a indicação de 04 Conselheiros para participar do XXXVII Congresso Conasems em Goiânia, de 16 a 19 de julho de 2023, E-mail com informações sobre o processo seletivo de alunos do curso de qualificação profissional para conselheiros municipais de saúde, na modalidade a distância, a Secretária Geral informa que o referido e-mail foi repassado para todos os Conselheiros. Terceiro ponto da pauta: Posse formal dos Conselheiros. O Presidente diz que irá entregar o diploma de posse dos conselheiros que foram efetivados através da publicação do Diário Oficial do Município, a Laudeci vai entregar uma cópia da mesma para todos, chama nominalmente os Conselheiros presentes para receber o diploma de posse, que no final da reunião tirou uma foto de recordação com todos segurando o diploma, enquanto isso damos tempo para chegada dos conselheiros que estão a caminho. Quarto ponto da pauta: Reestruturação do Regime Jurídico dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no Município de Maricá. O Presidente passa a palavra o Conselheiro Marcelo Rosa que falou sobre a Reestruturação do Regime Jurídico dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias pela Fundação Estatal de Saúde e Dr. Eldo do Jurídico da Fundação, complementou as explicações sobre a Lei complementar Municipal nº 250 de 14 de outubro de 2014, que Regulamenta a Contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, vinculados aos Programas PSF – Programa de Saúde da Família e PACS – Programa dos

da dificuldade e do acompanhamento que os pacientes sofrem pós alta. Anderson Coordenador do Melhor em casa para falar os protocolos relacionados a parte do Melhor em casa. Pastor Edvaldo Coordenador do CDT, fala dos trâmites do CDT que não é porta aberta, que todas as consultas são reguladas pela Central de Regulação. Fala que os curativos de alta complexidade é porta aberta. O Presidente agradece a presença de todos e principalmente pelo empenho e dedicação ao serviço prestado a população Maricaense. Quinto ponto da pauta: Informes sobre a Visita da Comissão de Regulação/Urgência e Emergência ao Coordenador da SAMU. O Vice Presidente Jorge fala sobre a visita que os Conselheiros: Ele, Denise e Antônio Carlos Cunha e o Coordenador da SAMU de Maricá Leonardo, fizeram na Central da SAMU em Niterói e que lá foi apresentado a porcentagem de atendimentos realizados SAMU em Maricá e a necessidade de solicitar a Secretaria de Saúde mais uma ambulância para o município. O Conselheiro Carlos Cunha também falou sobre a visita tanto na Base Central como na Base de Itaipuaçu. Que na Base de Itaipuaçu foi detectado alguns pontos e sugeri que seja realizado o seguinte: Separação da Base da SAMU do Bombeiro, Manutenção do prédio que está com infiltração e porta com defeito, Construção de mais um banheiro para atender o número de servidores, Fornecimento de Café da manhã e tarde, tendo em vistas que muitas das vezes os servidores não conseguem almoçar por estar em serviço. Solicita que seja enviado um ofício para a Secretaria de Saúde como os pontos detectados para providências. Sexto ponto da pauta: Recomposição das Comissões. A Secretária Geral fala da necessidade de recompor as Comissões. Comissão da elaboração do regimento: Cunha, Anna Quintanilha, Denise e Jorge. Comissão de Pessoa Idosa: Anna Quintanilha, Lili, Cunha e Rose Mary, Comissão Saúde da Mulher, Saúde do Homem e materno infantil: Anna Quintanilha e Lili. O Presidente diz que as demais Comissões precisam ser compostas, ficam em aberto para que os Conselheiros participem. Sétimo ponto da pauta: Pautas para Próxima Reunião. O Conselheiro Cunha solicitou convocar o representante da empresa FAZ que gerencia o HMECG para próxima reunião para explicar o porquê da troca do nome da OS. Oitavo ponto da pauta: Informes Gerais: A Conselheira Denise solicita que seja enviado um ofício para a Secretaria de Saúde perguntado por que não é pago hora extra para o motorista do Conselho, visto muitas das vezes haver a necessidade de o profissional passar do seu horário de trabalho quando os Conselheiros têm reunião fora do município ou da necessidade de os Conselheiros utilizar os carros para algum evento nos finais de semana. E que solicite o contrato dos veículos da Secretaria. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente encerra a reunião às 16:14 (dezesesseis horas e quatorze minutos), agradecendo a presença de todos que já passaram por aqui, convida a todos para a próxima reunião ordinária, vai ser dia 29 de junho às 14 horas nesse mesmo local. Eu, Laudeci Costa, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que foi revisada pela Secretária Geral Anna Maria de Carvalho Quintanilha que, por expressar a verdade, dato e assinada juntamente aos Conselheiros presentes, Maricá, 18 de maio de 2023. XX
Bruno de Souza Lougon
Gestor – Sec. da Cidade Sustentável
Presidente
Laudeci Costa
Secretária Executiva
Jorge Alberto Rispoli
Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá
Vice Presidente
Anna Maria de Carvalho Quintanilha
Usuária NOVA
Secretária Geral
Antônio Carlos do Rego Souza
Usuário SINDSERV
Tesoreroiro
Rodrigo Cantini
Ass. Médica de Maricá
Marcos de Souza Pires
Ass. Médica de Maricá
Ana Mayda Ordonez Vieira
Gestor – Sec. de Saúde
Eliane Fontes de Araújo
Usuária - Grupo Humanos Diversidade LGBTI de Maricá

Moisés Antônio de Melo Abrão
Usuário- Sindicato de Educação de Maricá
Antônio Carlos da Cunha
Cruz Vermelha Brasileira
Denise Marchon Tinoco
Usuária - Ass. de Morad. E Amigos do Recanto de Itaipuaçu - 4º Distrito
Rose Mary de Melo Bruce
Usuário – Ass. de Mord.de Cordeirinho
2º Distrito
Edson Gonçalves de Oliveira
Usuário- União das Assoc. de Mor. de Maricá

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, em primeira chamada às quatorze horas e cinco minutos, iniciou-se a reunião extraordinária do CMS-Maricá, de forma online, com os seguintes conselheiros Titulares: Bruno de Souza Lougon, Antônio Carlos do Rego e Souza, Anna Maria de Carvalho Quintanilha, Jorge Alberto Rispoli, Leila Maia da Silva, Adriana Domingues Picanço, Rose Mary de Melo Bruce. O Presidente Bruno abre a reunião verificando o quórum necessário para a realização da com pauta única, que será 1ª reunião, PAUTA ÚNICA: Apreciação e votação da Prestação de Contas do Exercício de 2022 da Secretária de Saúde de Maricá, como não havia quórum suficiente para aprovação, resolve dar por encerrada a reunião, 14:25(quatorze horas e vinte e cinco minutos), ficando o assunto já pautado para a próxima reunião ordinária a realizar-se no dia 29/06/2023, da qual, eu, Laudeci Costa, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que foi revisada pela Secretária Geral Anna Maria de Carvalho Quintanilha que, por expressar a verdade, dato e assinada juntamente aos Conselheiros presentes, Maricá, 13 de junho de 2023. XX

Bruno de Souza Lougon
Gestor – Sec. da Cidade Sustentável
Presidente
Laudeci Costa
Secretária Executiva
Jorge Alberto Rispoli
Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá
Anna Maria de Carvalho Quintanilha
Usuária NOVA
Secretária Geral
Antônio Carlos do Rego Souza
Usuário SINDSERV
Tesoreroiro
Adriana Domingues Picanço
Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá
Rose Mary de Melo Bruce
Usuário – Ass. de Mord.de Cordeirinho
2º Distrito
Leila Maia da Silva
Usuária – Templo Espiritualista ARUANDA

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, em primeira chamada às quatorze horas e dez minutos, segunda chamada às quatorze horas e vinte minutos iniciou-se a reunião com os seguintes conselheiros Titulares: Bruno de Souza Lougon, Rodrigo Cantini, Antônio Carlos do Rego e Souza, Anna Maria de Carvalho Quintanilha, Antônio Carlos Cunha, Rose Mary de Melo Bruce, Denise Marchon Tinoco, João Batista Lins Guilhermino, Marcos de Souza Pires, Jorge Alberto Rispoli. Suplente: Ana Mayda Ordonez Vieira, Claudia Rogéria de Lima Souza, Vicente Raimundo da Silva, Ademir Cansian Dorigo, Marcos Victoriano Porto Pacheco, Flávia Cardoso Gomes Canella e Moisés Antônio de Melo Abrão. O Presidente Bruno abre a reunião verificando o quórum necessário para a realização da mesma, com a seguinte pauta. 1-Apreciação e votação das Atas anteriores, 2-Citação dos Ofícios recebidos e enviados; (Já enviado),3-Aprovação das Contas do Exercício de 2022 da Secretaria de Saúde, conforme indicação do relatório da Comissão de Finanças; (Já enviado),4-Aprovação RAG (Relatório Anual de Gestão) de 2022 da Secretaria de Saúde,5-Apresentação e Aprovação dos Indicadores para a Pactuação Bipartite de Metas para 2023; (Já enviado), 6-Esclarecimento do Representante da OS que administra o Hospital Municipal Ernesto Che Guevara, 7-Relatório da Conferência Estadual de

Saúde, elaborado pelo Conselheiro Moisés; 8-Pautas para Próxima Reunião; 9- Informes Gerais A Secretária Geral lê as justificativas de falta da Conselheira Adriana Domingues Picanço, Leila Maia da Silva e Marcos Victoriano Porto Pacheco, por motivo de doença. Primeiro ponto da pauta: Apreciação e votação das Atas anteriores de 11 e 30 de abril e 18 de maio. O Presidente Bruno pergunta se todos os Conselheiros receberam as atas e se tem alguma ponderação. Coloca em votação as atas de 11 e 30 de abril e 18 de maio, foram aprovadas por unanimidade. Segundo ponto da pauta: Leitura dos Ofícios e justificativas de faltas. A Secretária Geral Anna Quintanilha lê a justificativa de falta da Conselheira Adriana Picanço por motivo de curso de aperfeiçoamento profissional em outro município, Ofício nº 482/SMS/2023 da Secretaria de Saúde solicitando a inclusão na pauta da Tabela de referência para remuneração de honorários de procedimentos médicos. O Presidente consulta o pleno para colocar em votação a inclusão na pauta o assunto solicitado. Foi aprovado por unanimidade. Ofício nº 427/SMS/2023 da Secretaria de Saúde encaminhando os indicadores para pactuação bipartite, Ofício nº 0711/PMMS/SMS/2022 da Secretaria de Saúde encaminhando a prestação de contas do 1º quadrimestre de 2023 do Fundo Municipal de Saúde, Ofício nº 389/SMS/2023 da Secretaria de Saúde encaminhando resposta ao ofício nº 060/CMSM/2023 que solicitou informação sobre a existência de instituições que realizem acolhimento de idosos e deficientes no Município, cadastrados na Secretaria, solicitado pelo Ministério Público do Rio de Janeiro. Terceiro ponto da pauta: Aprovação da Prestação de Contas do Exercício de 2022 da Secretaria de Saúde, conforme indicação do relatório da Comissão de Finanças. O Presidente lê o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento do CMS-Maricá que sugere a aprovação da Contas do Exercício de 2022 o qual fará parte integrante desta ata. A Conselheira Denise Marchon solicita que conste em ata sua fala e diz que acha muito insatisfatório que sem verem as contas, valores tudo fechado e determinado sem que tenha comprovação desse gastos. Que a função do Conselheiro é garantir que tenha sido usado realmente o que consta, não se trata de uma desconfiança e nem acusação da gestão, mas sim de uma coisa correta, estamos sempre aprovando sem comprovações, não sabemos como foi empenhado, qual valor, qual o prazo e não temos essa comprovação. Afirma que é muito fraco um relatório ser aprovado só com aquilo que teve a colaboração da Contadora para entender o que estava escrito, isso não é uma comprovação. Enquanto estiver no Conselho e não tiver a comprovação dos gastos não se senti à vontade em aprovar. O Presidente coloca em votação a Prestação de Contas do Exercício de 2022 da Secretaria de Saúde, nominalmente, Conselheiros(as) que votaram a favor: Rose Mary, Anna Maria de Carvalho Quintanilha, Antônio Carlos do Rego e Souza, João Batista Lins Guilhermino, Jorge Alberto Rispoli; Flávia aprova com a ressalva da fala da Conselheira Denise que poderia ser mais clara, Marcos de Souza Pires, Rodrigo Cantini, Ana Mayda Ordonez Vieira, Claudia Rogéria de Lima Souza e Bruno de Souza Lougon. Os Conselheiros (a) que votaram contra: Denise Marchon e Antônio Carlos Cunha segue as palavras da Conselheira Denise e não aprova, foi aprovado por 10 (dez) votos a favor, 02(dois) votos contra e 01(um) voto com ressalva. Quarto ponto da pauta: Aprovação RAG (Relatório Anual de Gestão) de 2022 da Secretaria de Saúde. O Presidente pergunta se todos os Conselheiros receberam o relatório, coloca em votação nominal o Relatório Anual de Gestão de 2022 da Secretaria de Saúde. Os Conselheiros(as) que votaram a favor: Rose Mary, Anna Maria de Carvalho Quintanilha, Denise Marchon diz achar complicado que seja aprovado o Relatório de Gestão quando a Atenção Básica está complicadíssima, na maioria dos postos é claro que não é uma pessoa ignorante ou leviana a saúde de Maricá tem despontado, o hospital Ernesto Che Guevara é um espetáculo, mas a nossa Atenção Básica hoje está totalmente atribuído o problema com a OS. Diz crer que quando contrata e dirige ou contrata qualquer serviço para nossa casa, somos responsáveis por essa empresa. Então a atitude dessa empresa, tudo que está errado, a responsabilidade é da gestão. Então não há como se aprovar um Relatório de Gestão quando a Atenção Básica nesse município apesar de tudo que tem sido feito em nossa visão, afirma que a Atenção Básica está terrível, ruim demais, não há possibilidade se aprovar um Relatório de Gestão, Antônio Carlos Cunha aprova com restrição, Antônio Carlos do Rego e Souza, João Batista Lins Guilhermino, Jorge Alberto Rispoli, Flávia Cardoso, Marcos de Souza Pires, Rodrigo Cantini, Ana Mayda Ordonez Vieira, Claudia Rogéria de Lima Souza e Bruno de Souza Lougon. Aprovaram sem restrição o Relatório Anual de Gestão) de 2022 da Secretaria de Saúde foi aprovado por 11 (onze) votos a favor, 01(um) votos contra e 01(um) voto com ressalva. Quinto ponto da pauta: Apresentação e Aprovação dos Indicadores para a Pactuação Bipartite de Metas

para 2023; (Já enviado). O Presidente convida a Sra. Mônica Gonçalves do Planejamento da Secretaria de Saúde para apresentar os Indicadores para a Pactuação Bipartite de Metas para 2023. Sra. Mônica faz a apresentação, explicando o que é e para que servem os indicadores e a necessidade da pactuação, informa da necessidade da indicação de 02(dois) Conselheiros para validar os dados no Sistema SMAIB, sugere que permaneçam os mesmo Conselheiros que foram indicados para inserir os dados do Sistema DIGISUS. A Conselheira Denise sugere que sejam outros dois Conselheiros diferentes para essa tarefa, não só para não acumular tarefas para os Conselheiros, mas sim para ter uma visão mais ampla. Sra. Mônica pede que em outro momento o Conselho possa estar agilizando da indicação devido o prazo que está vencendo, cita as informações necessárias para a indicação. A Conselheira Denise sugere e justifica a indicação dos Conselheiros mais jovens que estão chegando com muito gás e que fizeram um papel muito bonito na Conferência Estadual de Saúde, têm energia, vontade e competência e mais facilidade de compreensão dos fatos que são Flávia e o Moisés. Pergunta se todos os Conselheiros concordam. O Conselheiro Antônio Carlos Cunha discorda dizendo que tem que colocar em votação e que pode haver outro Conselheiro que queira participar. Sra. Mônica continua a apresentação informando os dados. A Conselheira Rose Mary pergunta que no caso essa pactuação dos indicadores são escolhidos e depois serão homologados numa deliberação na CIB e se é assim que funciona? A Sra. Mônica Responde sim, que Secretaria fez essa avaliação, explica os tramites de inserção dos dados no sistema, após esses tramites será homologado pelo Estado e o município faz os acompanhamentos. A Conselheira Rose Mary pergunta se essa pactuação é feita uma vez ao ano, e se existe possibilidade de mudança ao longo do ano ou se é fechado? A Sra. Mônica Responde que é fechado, depois de pactuado não pode mais mudar, só poderá fazer qualquer alteração só no ano seguinte. A Conselheira Rose Mary diz que já estamos na metade do ano, pergunta se o prazo é sempre esse, que só mandam já no final? A Sra. Mônica Responde que é sempre de abril a junho, explica o motivo pelo atraso. A Conselheira Rose Mary diz que observou que não tinha nada na parte da tecnologia da informação e se poderia entrar algum parâmetro em relação a isso? A Sra. Mônica Responde que pode incluir no Plano Municipal de Saúde, explica novamente o que significa o assunto em tela. A Conselheira Rose Mary diz que fala da tecnologia para o acompanhamento, pergunta como a Secretaria irá unificar essas informações, se não tem esse link. A Sra. Mônica Responde que na página do estado poderá ver todos os indicadores, cita alguns desse indicadores e suas bases de dados. A Conselheira Rose Mary diz que o Conselho aprova essa Pactuação, mas não participa em nenhum momento da elaboração e nem dessas reuniões. Pergunta se não existe a possibilidade de o Conselho participar desse Comitês? A Sra. Mônica Responde que existe sim a possibilidade e explica o motivo pelo qual não chamou o Conselho. O Conselheiro Antônio Carlos Cunha pergunta se nos próximos teria como ter a participação de pelo menos um Conselheiro nesse comitê? A Sra. Mônica Responde que sim, que nas discussões já terá a participação do Conselho. Lembra que anteriormente existia uma Comissão do Conselho que participava no Planejamento. A Conselheira Rose Mary diz que entendeu, mas sente falta dessa participação mesmo porque vamos aprovar uma coisa da qual nem participamos da elaboração. A Sra. Mônica fala do convite que o Estado fez aos Conselhos para indicar 02(dois) Conselheiros para participar de uma oficina sobre a Pactuação em Niterói. A Secretária Geral diz que no final da oficina o próprio Estado reconheceu que o prazo não estaria adequar ao não teria tempo para adequa o sistema, tanto assim que prorrogaram o prazo até o dia 30/07. Após tiradas todas as dúvidas o Presidente agradece a Sra. Mônica pela apresentação, coloca em votação a Aprovação dos Indicadores para a Pactuação Bipartite de Metas para 2023, foi aprovado por unanimidade. O Presidente diz que é preciso definir a questão da indicação do Conselho para compor o que foi proposto pela Mônica. Primeiro saber sobre o que a Denise colocou aqui a sugestão, pergunta se existe disponibilidade dos Conselheiros Flávia e Moisés para o caso. A Conselheira Flávia diz que disponibilidade tem, mas gostaria de conversar com sua Associação a respeito, que conversou com o Vice Presidente por que a Associação a qual representa tem outros projetos, então gostaria de consulta-los para saber se cabe ou não aceitar. O Presidente pergunta se mais alguém deseja se candidatar ou corroborar com esse pro-

cesso? se algum Conselheiro possui alguma objeção que indique dois nomes do Moisés e a Flávia. O Conselheiro Antônio Carlos Cunha pergunta se há algum critério de segmentos. O Presidente responde que não. A Conselheira Flávia diz que como Profissional de Saúde pode ficar junto com o Conselheiro Moisés. O Presidente diz que que não havendo nenhuma objeção, fica indicado os Conselheiros Flávia e Moisés para inserir os dados no sistema SMAIB. O Vice Presidente fala sobre a criação de uma nova comissão e o que tem visto que tem várias Comissões e não aparece ninguém nas reuniões, fazemos a reunião de atenção básica, e nas visitas aparecem três Conselheiros. Pede que quem assumir as comissões tenha o compromisso e comprometimento com as comissões. O Presidente concorda com a fala do Vice Presidente e diz que seu intuito quando assumiu o Conselho, foi trazer uma pacificidade, maior unidade ao Conselho que estava segregado, tomado de discurso de ódio, briga de ego que essa fala já rendeu várias discussões, sempre reitera essa briga de ego e mantém isso até hoje, mas sempre foi seu objetivo reestruturar esse Conselho trazendo maior unidade, pacificidade, ponderação dos interesses sociais que é aquilo que defendemos aqui. Mas não adianta nada termos uma organização de política interna, mesmo que exista várias forma de pensamento completamente divergentes, somos plurais e por isso que se compõe um conselho e o objetivo é de que seja composto por pessoas plurais, para que haja o debate, enfrentamento das ideias, só que não adianta só o discurso, o conselho não funciona só de reunião ordinária e extraordinária, também funciona com as comissões que trazem muitos resultados, têm algumas comissões que realmente funcionam e trabalham, sabemos dos afazeres de cada um, de fato conselho é uma ocupação na vida de cada um de forma completamente gratuita, muita das vezes, muito mais onerosa do que outra coisa, dependemos de tempo, combustível, estacionamento e alimentação. Fala da sua ida devido à problema de saúde que foi atendido pelo Diretora da UPA chegou lá para pegar um documento, num domingo e devido o caos que estava, vestiu seu jaleco, o seu senso de médica fez com que ela assumisse mais um consultório para poder ajudar a descongestionar aquele ambiente, com dois tipos de doenças. Com muita maestria ela passou o dia inteiro sem arredar o pé sem se alimentar, não só ela como os outros médicos e ninguém sabia que ali estava o Presidente do Conselho de Meio Ambiente que também é o Presidente do Conselho de Saúde, mesmo porque estava ali com usuário e assim que alguns funcionários souberam que o Presidente Conselho de Saúde estava presente vieram até esse que vos fala pedir pelo amor de Deus, que levasse para o conselho o que estava vendo in loco, o que estava sentindo na pele, na carne que trouxesse para cá e visse junto com esse colegiado, que nos impõe a ideia coletiva de buscar junto à gestão uma solução para poder amenizar os efeitos que vêm ocorrendo na rede de urgência e emergência isso não era só na UPA, porque alguns dos pacientes que estavam lá na fila vieram para o HMCML e voltaram dizendo que no hospital estava pior, sabemos que isso está acontecendo em todas as unidades de urgência e emergência não é só em Maricá temos visto nos noticiários. A UPA pelos relatos por alguns funcionários, a UPA tem um sistema que foi lançado para uma demanda de 10 anos atrás, sabemos que com o crescimento da população que tem hoje Maricá em todos os sentidos e chamarizes mais últimas reportagens agora sobre a questão da pesquisa demográfica do IBGE que apontou o tamanho do crescimento da cidade dos últimos anos até teve diminuição de população em São Gonçalo e o aumento em Maricá, sem conta com a procura dos Município vizinhos, diz que só quer deixar registrado aqui o que passou durante as 4 horas de sofrimento naquele local, e que ficou sabendo que aquele dia era um dos dias de menores índice de atendimento. Que os funcionários que lá trabalham são guerreiros, fazem de tudo que podem e que não podem com o que tem na mão para poder dar a população seu melhor, mas infelizmente existe um limite, o cansaço físico acomete as pessoas e infelizmente não temos o que fazer, nós temos na mão uma ferramenta, precisamos trabalhar e não só vir para reunião ordinária e extraordinária, e muita das vezes muito mal se veem, percebe-se pelo número de faltas nas próprias reuniões ordinárias o que dirá nas comissões, deixa só o registro, diz que se não conseguir ficar até o final com todos vocês, pois tem um compromisso, vai pedir ao Vice Presidente para assumir a reunião. Sexto ponto da pauta: Esclarecimento do Representante da OS que administra o Hospital Municipal Ernesto Che Guevara. O Presidente convida o representante da Organização Social FAZ que

administra o Hospital Municipal Ernesto Che Guevara para fazer os esclarecimentos solicitados pelo Conselheiro Antônio Carlos Cunha. O Sr. Sandro Vieira de Oliveira diz que está representando o Centro de Estudo e Pesquisa Francisco Antônio Sales e sua função na Organização social é como Diretor Médico e está para fazer os esclarecimentos que forem necessários para este Conselho. Em relação a mudança do nome, o Conselheiro Antônio Carlos Cunha diz que ficamos sabemos sobre a mudança do nome, mas que a OS ganhou o contrato com um nome e depois fizeram a transformação, se o CNPJ é o mesmo ou houve alguma troca? O Sr. Sandro responde que o CNPJ é o mesmo. Pede permissão para fazer o contexto histórico da Organização Social, cita sua criação, qual o motivo pelo qual foi feita a mudança da razão social. O Conselheiro Antônio Carlos Cunha solicita ao Sr. Sandro que envie cópia dos dois contratos da OS. com a Secretaria para que a Comissão possa analisar. O Presidente pergunta se mais algum Conselheiro gostaria de fazer de algum tipo de esclarecimento. O Conselheiro Marcos Victoriano diz que faz parte da gestão do hospital Ernesto Che Guevara, onde a FAZ não mudou de nome; simplesmente passou a usar o Francisco Antônio de Sales, mas é a mesma Organização Social e que o contrato foi renovado. O Conselheiro Antônio Carlos Cunha aproveita a presença da Contadora Thais e diz que na época da reunião da Comissão de Finanças e Orçamentos solicitou a informação sobre a relação dos pagamentos dos tributos das OS. até o presente momento. Pede informação a Contadora. O Sr. Sandro diz que o Contrato foi mudado em assembleia no dia 26 de agosto do ano passado, foi registrado em cartório no dia 10 de outubro, no dia 18 de outubro foi enviado um ofício de comunicação para a Prefeitura de Maricá, no dia 10 de dezembro teve o termo do aditivo do contrato, no qual só foi diferenciado o nome e a mudança do endereço comercial. O Conselheiro Antônio Carlos Cunha diz que estamos aqui para fiscalizar e se houve uma denuncia temos que averiguar. Agradece a participação do Sr. Sandro. O Presidente agradece a disponibilidade e a presença do Sr. Sandro e nos coloca à disposição, reafirma a necessidade do envio das cópias solicitadas. Solicita a presença da contadora Thais para responder ao Conselheiro Antônio Carlos Cunha. A Contadora Thais se apresenta para quem não a conhece e diz ao Conselheiro Antônio Carlos Cunha que ela ainda não estava no Conselho quando foram levantadas as dúvidas sobre os recolhimentos de tributos com fundo de garantias e outros tributos trabalhistas com relação aos funcionários das OSs, foram encaminhados alguns dos últimos três meses, em conversa posterior pós sua entrada no Conselho, foi quando entendeu a demanda solicitada pelo Conselheiro que não era sobre esses tributos, fizemos outras solicitações como: Comprovação de relação de funcionários que estão dentro dos quadros das OSs. Cita a fala da Conselheira Denise que diz que não sente atendida para votar a favor da aprovação das contas, que já anotou as demandas para que possa solicitar os esclarecimentos devidos nos próximos quadrimestres. Quanto às questões trabalhistas já foi solicitado em um novo ofício, cita quais processos seguir após o recebimento da resposta. O Vice Presidente diz que se solicitarmos tudo que foi comprado pela Secretaria de Saúde fica difícil, o que poderia ser feito é solicitar só o que tivermos dúvidas e a Contadora verificar e tirar nossas dúvidas. A Conselheira Denise diz que o Hospital Ernesto Che Guevara é muito fascinante, tem um funcionamento coeso e tudo flui de uma forma espetacular, faz um apelo a Dr. Marcos Victoriano e a todos que dirigem aquele hospital que tenham um cuidado muito importante porque a parte médica e enfermagem está ficando muito robotizada, fala da Dra. Luciana que encontrou no hospital, e suas qualidades, dos médicos desumanos e sem paciência para conversar com os pacientes, da parte da enfermagem que todas são amorosas e carinhosas, mas existe uma deficiência. Parabeniza pelo atendimento, pedi uma atenção para o atendimento nas portarias que são muito confusos. O Conselheiro Marcos Victoriano agradece a fala da Conselheira Denise, diz que as constatações são diárias, que anda dentro do hospital para sentir de perto, afirma ter várias fragilidades, tomamos consciência do que está errado, estamos sempre mudando o fluxo de acordo com o que é visto, diz que hoje está com um hospital com quase toda sua totalidade cirúrgica, que devido a esse perfil não estão mais internando clinica médica, cita os processos e protocolos a serem seguidos, fala do projeto de ampliação, da auditoria interna que foi solicitado pelo próprio hospital para acreditação e será o único hospital do país com a acreditação ONAS. Agradece novamente. O Presidente justifi-

ca sua saída neste momento por motivo particular e pede ao Vice Presidente que assumira a reunião. Sétimo ponto da pauta: Relatório da Conferência Estadual de Saúde, elaborado pelo Conselheiro Moisés. O Conselheiro Moisés lê o relatório elaborado pelos os Conselheiros Moisés, Denise Marchon e Flávia faz suas ponderações. O Vice Presidente solicita ao Conselheiro Moisés que encaminhe para o Conselho o referido relatório que fará parte integrante da ata. O Vice Presidente solicita à Conselheira Cláudia Rogéria que faça a apresentação da tabela de procedimentos conforme solicitado como inclusão na pauta. A Conselheira Cláudia diz que a Secretária de Saúde Dra. Solange pediu que ela esclarecesse a necessidade do aumento na tabela de procedimentos, que desde que passou a frequentar o Conselho já tinha problema na tabela de procedimentos do município, diz que tentaram resgatar um projeto que já estava tramitando no município, quando essa tabela retornou, observamos que estava equivocada, e pediu a Laudeci cópia da ata da época de aprovação dessa tabela, no mesmo momento ela me enviou e percebemos os questionamentos feitos por vocês, tabela essa que estava tramitando na Procuradoria, só que ela não atendia as nossas necessidades, que estava em pauta na época e agora estamos tentando fazer o mutirão oftalmológico no município e de 20 procedimentos essa tabela só contempla 04, então não tinha fundamento. Afirma que estão fazendo um novo estudo técnico preliminar para o mutirão oftalmológico tendo vista a contratualização de outros serviços precisamos resolver esse problema, fala da tabela SUS do SIGTAP, que está defasada para comparação de valores, que os municípios estão sugerindo tabelas próprias de procedimentos, que passou para Laudeci colocar no grupo do Conselho o projeto de Lei n. 1420/2021 da Câmara dos Deputados propondo a equiparação tabela CBHPM, explica a tabela que citou, que é atualizada anualmente, que é essa tabela que está sendo colocada e discutida para equiparar a tabela SUS a tabela CBHPM de 2018 com deflator 20%. Então a Secretaria está elaborando documento, para primeiro passar pelo Conselho que é o nosso maior norteador, depois de aprovada no Conselho, vai para a Procuradoria, depois aos órgão de governo, após passar pelas três instâncias, será transformada em lei no município, aí poderemos contratar serviços terceirizados. Explica os trâmites do estudo técnico preliminar que foi fechado com base na tabela SUS para depois passar para a tabela aprovada no município, cita os valores de alguns procedimentos para comparação e a justificativa a aprovação. A Conselheira Rose Mary pergunta a Conselheira Cláudia se existe algum estudo da Secretaria de Saúde em relação da telemedicina ou se tem alguma solicitação a respeito disso pelo município de Maricá; que vem pesquisando e que já existe em vários municípios com difícil acesso para direcionar os pacientes para outras especialidades. Pergunta se já está sendo cogitado esse tipo de atendimento no município. A Conselheira Cláudia responde que sim, que a telemedicina teve um papel importante na época da Covid 19, que o Ministério da Saúde e a Secretaria de Saúde do Estado oferecem esse tipo e serviço, que a telemedicina pode estar dentro dessa contratualização para o futuro sim. Cita quais atendimentos/procedimentos podem ser usados pela telemedicina, mas não foi cogitado ainda no município, mas não descarta a possibilidade para o futuro. O Conselheiro Rodrigo Cantini afirma que com a possibilidade dessa tabela, vários serviços virão para o município. O Conselheiro Antônio Carlos Cunha pergunta se essa campanha de oftalmologia já tem data e local par acontecer ou ainda está em estudo. A Conselheira Cláudia responde que o a data depende do desenrolar do processo, explica o andamento do processo, que as cirurgias e os exames vão ser realizados no hospital Ernesto Che Guevara, a única coisa que está faltando para a liberação do edital para a licitação das empresas é só a tabela. A Secretária Geral pergunta se os valores da tabela vão ser pagos pelo município? A Conselheira Cláudia responde que será pago pelo o município a diferença do valor ente as tabelas. Oitavo ponto da pauta: Pautas para Próxima Reunião. O Conselheiro Moisés solicita convidar o Coordenador do Núcleo de Saúde dos Servidores Municipais de Maricá (NUSSEM), convidar o Coordenador do Programa da Saúde na Escola (PSE), A Conselheira Flávia solicita explicação sobre as disparidades de salários entre as OSs. Nono ponto da pauta: Informes Gerais: O Conselheiro Antônio Carlos Cunha sugere três Moções para: Leonardo Ribeiro da Silva - Coordenador da SAMU, Bruno de Souza Lougon - Presidente do Conselho e para Laudeci Costa – Secretária Executiva do Conselho, colocado em votação foram aprovadas por unanimidade, ficando para serem entregues na próxima reunião ordinária. O Vice Presidente Jorge sugere uma moção de repúdio para o Conselho Estadual de Saúde pela desorganização no processo de deslocamento dos delegados que foram eleitos na 9ª Conferência Estadual de Saúde para a 17ª Conferência Nacional de Saúde em Brasília, foi aprovado por unanimidade. A Conselheira Denise sugere uma visita na Unidade de Saúde do Barroco, convida a Conselheira Cláudia para ir junto com a Comissão de Atenção Básica. O Conselheiro Moisés diz que quer participar das Comissões de Saúde Mental e da Pessoa com Deficiência. A Coordenadora da Casa dos Conselhos Sr. Leci Alberti fala sobre a Conferência Nacional de Saúde e da Conferência Livre que houve em maio no município. Não havendo mais nada a tratar, o Vice Presidente encerra a reunião às 16:23 (dezesseis horas e vinte e três minutos), agradecendo a presença de todos que já passaram por aqui, convida a todos para a próxima reunião ordinária, vai ser dia 29 de junho às 14 horas nesse mesmo local. Eu, Laudeci Costa, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que foi revisada pela Secretária Geral Anna Maria de Carvalho Quintanilha que, por expressar a verdade, dato e assinada juntamente aos Conselheiros presentes, Maricá, 29 de junho de 2023. XXX

Bruno de Souza Lougon

Gestor – Sec. da Cidade Sustentável

Presidente

Laudeci Costa

Secretária Executiva

Jorge Alberto Rispoli

Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá

Vice Presidente

Anna Maria de Carvalho Quintanilha

Usuária: Ass. de Mor. e Amigos do Bairro Santa Paula

Secretária Geral

Antônio Carlos do Rego Souza

Usuário SINDSERV

Tesoureiro

Rodrigo Cantini

Ass. Médica de Maricá

Marcos de Souza Pires

Ass. Médica de Maricá

Ana Mayda Ordonez Vieira

Gestor – Sec. de Saúde

Marcos Victoriano Porto Pacheco

Centro De Estudos E Pesquisas Científica Francisco Antônio De Salles

Cláudia Rogéria de Lima Souza

Gestor – Sec. de Saúde

Antônio Carlos da Cunha

Usuário – Cruz Vermelha Brasileira

Denise Marchon Tinoco

Usuária - Ass. de Morad. E Amigos do Recanto de Itaipuaçu - 4º Distrito

Rose Mary de Melo Bruce

Usuário – Ass. de Mord.de Cordeirinho

2º Distrito

Flávia Cardoso Gomes Canella

Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá

João Batista Lins Guilhermino

Prestador de Serviço- Laboratório PH

Moisés Antônio de Melo Abrão

Usuário- Sindicato de Educação de Maricá

Vicente Raimundo da Silva

Usuário – Rádio Sideral

Ademir Cansian Dorigo

Usuário – FAMMAR

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 96780-1324.

Número do Processo	Objeto
0022034/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, QUADRO DE LOTAÇÃO IDEAL E ACESSORAMENTO TÉCNICO NAS ETAPAS QUE ANTECEDEM A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Atenciosamente,

CARLA DANTAS DURAN

Responsável pelo Setor de Compras

Matrícula 1000175

EXTRATO DO TERMO Nº 07 DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO 05 DO CONTRATO Nº 01/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

OBJETO: TERMO DE RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO PRIMEIRO DO TERMO Nº 05 DE ADITIVO DE PRAZO COM REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 01/2022.

O PARÁGRAFO PRIMEIRO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO 05, REFERENTE AO CONTRATO 01/2022, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

O VALOR TOTAL DE R\$ 5.230.116,86 (CINCO MILHÕES DUZENTOS E TRINTA MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), DECORRE DO VALOR DO KM RODADO DE R\$ 8,64 (OITO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), QUE FOI CALCULADO CONSIDERANDO A INCIDÊNCIA DO REAJUSTE DE 4,52% SOBRE O VALOR DE R\$ 8,27.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.230.116,86 (CINCO MILHÕES DUZENTOS E TRINTA MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2318;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 252.

DATA DO EMPENHO: 30/05/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 01/2022, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13293/2021.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 04 de outubro de 2023.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2023
UASG 929412

Processo Administrativo nº 5326/2022

A Agente de Contratação da Fundação Estatal de Saúde de Maricá informa: Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de unidades modulares para a reestruturação dos serviços de atendimento de unidades de saúde da família (USF) do Município de Maricá, compreendendo o projeto executivo, fornecimento e montagem do conjunto de módulos metálicos. Data da realização do certame 07/12/2023 às 10 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Clímaco Pereira s/n lote B2-B1, Centro, Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 09h às 16:30hs, através do Site Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/> ou solicitar pelo e-mail licitacaofemar@gmail.com ou através do telefone (21) 971816318.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº: 12965/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº: 05/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO

Vigência: 01/06/2024

Valor Total: R\$ 2.510,73

Empresa: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA

CNPJ: 07.628.070/0001-38

Endereço: Avenida Bias Fortes, nº 405, Vila De Lourdes, Curvelo-MG
Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1462 de 14/06/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1462/>

Gestor Responsável: Superintendência de Compras

Rua: Clímaco Pereira, nº 372, Araçatiba, Maricá – RJ

Tel.: (021) 97180-8365 / (021) 97180-1769 / (021) 97181-9137

Atenciosamente

Alan Barradas

Superintendente de Compras– Femar

Mat: 3.300.018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº: 12965/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº: 05/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO

Vigência: 01/06/2024

Valor Total: R\$ 57.662,97

Empresa: GREGÓRIO'S COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 14.700.761/0001-60

Endereço: Rua São João do Paraíso, 422, Sala 2- Bairro Jardim Imperador, São Paulo

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1462 de 14/06/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1462/>

Gestor Responsável: Superintendência de Compras

Rua: Clímaco Pereira, nº 372, Araçatiba, Maricá – RJ

Tel.: (021) 97180-8365 / (021) 97180-1769 / (021) 97181-9137

Atenciosamente

Alan Barradas

Superintendente de Compras– Femar

Mat: 3.300.018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº: 12965/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº: 05/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO

Vigência: 01/06/2024

Valor Total: R\$ 303.337,34

Empresa: PRISMA COMÉRCIO DE MOVÉIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 28.926.250/0001-76

Endereço: Rua Victor Civita, nº 66, Bloco 2, Sala 521, Jacarepaguá, Rio De Janeiro

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1462 de 14/06/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1462/>

Gestor Responsável: Superintendência de Compras

Rua: Clímaco Pereira, nº 372, Araçatiba, Maricá – RJ

Tel.: (021) 97180-8365 / (021) 97180-1769 / (021) 97181-9137

Atenciosamente

Alan Barradas

Superintendente de Compras– Femar

Mat: 3.300.018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº: 12965/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº: 05/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO

Vigência: 01/06/2024

Valor Total: R\$ 25.248,67

Empresa: SMR DECORACOES LTDA

CNPJ: 29.125.105/0001-59

Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 282, Lj – 27 C. Manaus/AM

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1462 de 14/06/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1462/>

Gestor Responsável: Superintendência de Compras

Rua: Clímaco Pereira, nº 372, Araçatiba, Maricá – RJ

Tel.: (021) 97180-8365 / (021) 97180-1769 / (021) 97181-9137

Atenciosamente

Alan Barradas

Superintendente de Compras– Femar

Mat: 3.300.018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº: 12965/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº: 05/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO

Vigência: 01/06/2024

Valor Total: R\$ 53.465,00

Empresa: SMS COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 29.471.561/0001-50

Endereço: Rua Coronel Gomes Machado 167 – Centro – Niterói/ RJ
Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1462 de 14/06/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1462/>

Gestor Responsável: Superintendência de Compras

Rua: Clímaco Pereira, nº 372, Araçatiba, Maricá – RJ

Tel.: (021) 97180-8365 / (021) 97180-1769 / (021) 97181-9137

Atenciosamente

Alan Barradas

Superintendente de Compras– Femar

Mat: 3.300.018

EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº: 12965/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº: 05/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIO

Vigência: 01/06/2024

Valor Total: R\$169.191,20

Empresa: VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

CNPJ: 31.952.323/0001-09

Endereço: Rua Noronha Torrezão, nº 24, Sala 1609 – Santa Rosa – Niterói – RJ

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1462 de 14/06/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1462/>

Gestor Responsável: Superintendência de Compras

Rua: Clímaco Pereira, nº 372, Araçatiba, Maricá – RJ

Tel.: (021) 97180-8365 / (021) 97180-1769 / (021) 97181-9137

Atenciosamente

Alan Barradas

Superintendente de Compras– Femar

Mat: 3.300.018

EXTRATO DAATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº: 14024/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº: 05/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO

Vigência: 19/06/2024

Valor Total: R\$ 39.995,60

Empresa: COSTAMAR SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 09.432.564/0001-78

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral – nº 290 – Nossa Senhora de Nazareth – Lote 33- Engenho Velho – Araruama

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1465 de 21/06/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1465/>

Gestor Responsável: Superintendência de Compras

Rua: Clímaco Pereira, nº 372, Araçatiba, Maricá – RJ

Tel.: (021) 97180-8365 / (021) 97180-1769 / (021) 97181-9137

Atenciosamente

Alan Barradas

Superintendente de Compras– Femar

Mat: 3.300.018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº: 14024/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº: 05/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO

Vigência: 14/06/2024

Valor Total: R\$ 16.140,06

Empresa: PROPAGA MULTIVENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA

CNPJ: 23.929.719/0001-07

Endereço: Rua Manoel Bandeira, nº6 – casa A, Parque Alvorada – Duque de Caxias- RJ

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1464 de 19/06/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1464/>

Gestor Responsável: Superintendência de Compras

Rua: Clímaco Pereira, nº 372, Araçatiba, Maricá – RJ

Tel.: (021) 97180-8365 / (021) 97180-1769 / (021) 97181-9137

Atenciosamente

Alan Barradas

Superintendente de Compras– Femar

Mat: 3.300.018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº: 14024/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº: 05/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO

Vigência: 14/06/2024

Valor Total: R\$ 9.939,64

Empresa: DMP DE A RODRIGUES – COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM SAÚDE

CNPJ: 24.083.086/0001-21

Endereço: Rua 22, nº 431, Qd. H-10, Lt. 24, BOX A-37, Setor Oeste, Goiânia/ GO

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1464 de 19/06/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1464/>

Gestor Responsável: Superintendência de Compras

Rua: Clímaco Pereira, nº 372, Araçatiba, Maricá – RJ

Tel.: (021) 97180-8365 / (021) 97180-1769 / (021) 97181-9137

Atenciosamente

Alan Barradas

Superintendente de Compras– Femar

Mat: 3.300.018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº: 14024/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº: 05/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO

Vigência: 19/06/2024

Valor Total: R\$ 31.315,20

Empresa: MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI

CNPJ: 27.390.535/0001-72

Endereço: Rua 64, Nº135, Quadra B28, Lote 16, sala 07- Jardim Goiás – Goiânia- GO

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1465 de 21/06/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1465/>

Gestor Responsável: Superintendência de Compras

Rua: Clímaco Pereira, nº 372, Araçatiba, Maricá – RJ

Tel.: (021) 97180-8365 / (021) 97180-1769 / (021) 97181-9137

Atenciosamente

Alan Barradas

Superintendente de Compras– Femar

Mat: 3.300.018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº: 14024/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº: 05/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO

Vigência: 14/06/2024

Valor Total: R\$ 31.304,56

Empresa: CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 43.684.445/0001-40

Endereço: Quadra SHCS CR 516, BLOCO B, Nº69, PAVMTO 1 PARTE C 0360 – Asa Sul – Brasília

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1464 de 19/06/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1464/>

Gestor Responsável: Superintendência de Compras

Rua: Clímaco Pereira, nº 372, Araçatiba, Maricá – RJ

Tel.: (021) 97180-8365 / (021) 97180-1769 / (021) 97181-9137

Atenciosamente

Alan Barradas

Superintendente de Compras– Femar

Mat: 3.300.018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº: 14024/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº: 05/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICO

Vigência: 15/06/2024

Valor Total: R\$ 14.499,06

Empresa: DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP

CNPJ: 92.823.764/0001-03

Endereço: Av. 21 de Abril, 51, Centro – Barão de Cotegipe RS

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1464 de 19/06/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1464/>

Gestor Responsável: Superintendência de Compras

Rua: Clímaco Pereira, nº 372, Araçatiba, Maricá – RJ

Tel.: (021) 97180-8365 / (021) 97180-1769 / (021) 97181-9137

Atenciosamente

Alan Barradas

Superintendente de Compras– Femar

Mat: 3.300.018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº: 17109/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº: 02/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.

Vigência: 19/06/2024

Valor Total: R\$ 7.200,00

Empresa: EXTINORPI INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 21.169.439/0001-12

Endereço: Rodovia BR 153 KM 45 – Rua A, Parque Industrial Lote 9, Galpão 02 Água das Bicas em Santo Antônio da Platina - PR

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1465 de 21/06/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1465/>

Gestor Responsável: Superintendência de Compras

Rua: Clímaco Pereira, nº 372, Araçatiba, Maricá – RJ

Tel.: (021) 97180-8365 / (021) 97180-1769 / (021) 97181-9137

Atenciosamente

Alan Barradas

Superintendente de Compras– Femar

Mat: 3.300.018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº: 17109/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº: 02/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.

Vigência: 19/06/2024

Valor Total: R\$ 19.679,00

Empresa: CANAÃ EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA – ME

CNPJ: 07.271.776/0001-95

Endereço: Rua Dona Zelita, nº 393, Praia de Mauá, Magé – RJ

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1465 de 21/06/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1465/>

Gestor Responsável: Superintendência de Compras

Rua: Clímaco Pereira, nº 372, Araçatiba, Maricá – RJ

Tel.: (021) 97180-8365 / (021) 97180-1769 / (021) 97181-9137

Atenciosamente

Alan Barradas

Superintendente de Compras– Femar

Mat: 3.300.018

Maricá, 04 de outubro de 2023.

A Fundação Estatal de Saúde de Maricá – FEMAR, torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA da Ata de Registro de Preços nº14/2023, publicada no JOM do dia 12 de junho de 2023, oriundas do pregão presencial nº 04/2022 para:

Onde se lê:

57	PEN DRIVE: PEN DRIVE INTERFACE: USB 2.0 CAPACIDADE: 32GB (EXECUTIVO ME E EPP)	UNIDADE	95	ACP	R\$ 26,40	R\$ 2.508,00
----	---	---------	----	-----	-----------	--------------

Leia-se:

57	PEN DRIVE: PEN DRIVE INTER-FACE: USB 2.0 CAPACIDADE: 32GB (EXECUTIVO ME E EPP)	UNIDADE	95	MULTILASER	R\$ 26,40	R\$ 2.508,00
----	--	---------	----	------------	-----------	--------------

Daniel Ferreira da Silva
Diretor Administrativo
Mat.3.300.002

Maricá, 09 de outubro de 2023.

A Superintendência de compras da FEMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações pelo endereço eletrônico femarsuperintendenciadecompras@gmail.com

NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO
6636/2023	AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DO MAQUINÁRIO PARA OFICINA DE MARCENARIA DA FEMAR.
10741/2023	AVISO DE COTAÇÃO - LOCAÇÃO DE DESKTOPS, NOTEBOOKS E NO-BREAKS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.
10763/2023	AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA EXTERNA PARA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR.
12126/2023	AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DA USFS, UOMS, CEOS E HOSPITAIS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR).
13432/2023	AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES.
15503/2023	AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR).

Maricá, 09 de outubro de 2023.

Atenciosamente,
Alan Barradas
Matrícula 3.300.018
Superintendente de Compras

ERRATA DE COMPLEMENTAÇÃO DE AUTORIZO E RATIFICO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5395/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na edição n.º 1500 do JOM de 15 de setembro de 2023, às folhas 22/23, no AUTORIZO e RATIFICO do Processo Administrativo n.º 5395/2023 – Dispensa de Licitação, faça-se a seguinte complementação:

Onde se lê:

“Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e do Controle Interno e Compliance, AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/21, regulamentada no âmbito municipal através do Decreto n.º 936/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para organização, planejamento, execução e elaboração do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS em favor da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (COSEAC/UFF), inscrita no CNPJ n.º 28.523.215/0001-06.”

Leia-se:

“Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e do Controle Interno e Compliance, AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/21, regulamentada no âmbito municipal através do Decreto n.º 936/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para organização, planejamento, execução e elaboração do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS, com valor estimado de R\$ 2.612.738,25 (dois milhões seiscentos e doze mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) em favor da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (COSEAC/UFF), inscrita no CNPJ n.º 28.523.215/0001-06, todavia, sem qualquer ônus para a FEMAR em razão da remuneração exclusiva por taxa de inscrição”.

Maricá, 09 de outubro de 2023.

Fábio de Oliveira Rodrigues
Diretor de Gestão do Trabalho e Desenvolvimento Institucional
Mat. 3.300.001

ERRATA DE COMPLEMENTAÇÃO DE AUTORIZO E RATIFICO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5395/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na edição n.º 1500 do JOM de 15 de setembro de 2023, às folhas 22/23, no AUTORIZO e RATIFICO do Processo Administrativo n.º 5395/2023 – Dispensa de Licitação, faça-se a seguinte complementação:

Onde se lê:

“Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e do Controle Interno e Compliance, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/21,

regulamentada no âmbito municipal através do Decreto n.º 936/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para organização, planejamento, execução e elaboração do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS em favor da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (COSEAC/UFF), inscrita no CNPJ n.º 28.523.215/0001-06.”

Leia-se:

“Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e do Controle Interno e Compliance, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/21, regulamentada no âmbito municipal através do Decreto n.º 936/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para organização, planejamento, execução e elaboração do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS, com valor estimado de R\$ 2.612.738,25 (dois milhões seiscentos e doze mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) em favor da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (COSEAC/UFF), inscrita no CNPJ n.º 28.523.215/0001-06, todavia, sem qualquer ônus para a FEMAR em razão da remuneração exclusiva por taxa de inscrição”.

Maricá, 09 de outubro de 2023.

Marcelo Rosa Fernandes
Mat. 3.300.000
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 182, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DO MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ATOS NORMATIVOS DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar n.º 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1.º. Alterar a Portaria n.º 172 de 31 de agosto de 2023 para substituir a servidora Izabel Abreu de Oliveira Gomes, Matrícula n.º 3.300.017 pela servidora Tatiane de Fatima Maciel de Nantes, Matrícula n.º 3.300.327, passando a Comissão Permanente de Atos Normativos da FEMAR a ser composta da seguinte forma:

REPRESENTANTES DA ASSESSORIA JURÍDICA

Clarissa Sanglard Hisse – Matrícula n.º 3.300.156;

Luciana da Silva Alcantara – Matrícula n.º 3.300.180;

Paula Teles de Aquino, matrícula n.º 3.300.068

REPRESENTANTE DA DIRETORIA GERAL

Thiago de Oliveira Alochio – Matrícula n.º 3.300.277;

REPRESENTANTE DA DIRETORIA FINANCEIRA

Luciana Ferreira Magalhães – Matrícula n.º 3.300.047;

REPRESENTANTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Tatiane de Fatima Maciel de Nantes – Matrícula n.º 3.300.327

REPRESENTANTE DA DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Luiza Maria Ravache Sobreira - Matrícula n.º 3.300.155;

REPRESENTANTE DA DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Leandro Bastos – Matrícula n.º 3.300.162;

REPRESENTANTE DA DIRETORIA DE ENSINO, PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS

Renata da Silva Santos -- Matrícula n.º 3.300.081

REPRESENTANTE DO CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE

Tais Magalhães Cancela – Matrícula n.º 3.300.280;

Natascha Maria da Rocha Brum, matrícula n.º 3.300.060

Art. 2.º. A Comissão terá funcionamento em caráter permanente e está vinculada administrativamente ao Conselho Executivo da FEMAR.

Art. 3.º. A função de Presidente da Comissão será exercida por Clarissa Sanglard Hisse – Matrícula n.º 3.300.156.

Art. 4.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

MAT: 3.300.000

PORTARIA Nº. 183, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO COMITÊ DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR).

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar n.º 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1.º. Alterar a Portaria n.º 140 de 07 de julho de 2023, para designar as servidoras, eleitas pelo Conselho Executivo da Fundação Estatal de Saúde de Maricá – FEMAR, para as funções de Presidente e Vice-Presidente do COMITÊ DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR), passando o Comitê a ser composto da seguinte forma:

REPRESENTANTE DA DIRETORIA GERAL

Amanda Monteiro Machado Marques - Matrícula n.º 3.300.314 - Presidente

REPRESENTANTE DA DIRETORIA FINANCEIRA

Claudia Maria do Amaral - Matrícula nº 3.300.198 – Vice-presidente
 REPRESENTANTE DA DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
 Patrícia dos Reis Villela Rego - Matrícula nº 3.300.214
 REPRESENTANTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 Raphael Silveira Constantino - Matrícula nº 3.300.036
 REPRESENTANTE DA DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
 Cynthia da Silva Komatsu - Matrícula nº 3.300.210
 REPRESENTANTE DA DIRETORIA DE ENSINO, PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS
 José Alves Bonfim Goes - Matrícula nº 3.300.076
 Art. 2º. O Comitê de Planejamento Estratégico Institucional será presidido pela servidora Amanda Monteiro Machado Marques – Matrícula 3.300.314, e para a vice-presidência fica nomeada a Servidora Claudia Maria do Amaral - Matrícula nº 3.300.198.
 Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 MARCELO ROSA FERNANDES
 Diretor-Geral da FEMAR
 Matrícula:3.300.000

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 000179/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017816/2023.
 PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR E IMPRINT 2001 GRÁFICA E EDITORA LTDA.
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DA 3ª EDIÇÃO DE FOLDERS “MARICÁ EM NÚMEROS”
 VALOR: O VALOR GLOBAL DO OBJETO É DE R\$ 17.000,00 (DEZESETE MIL REAIS).
 FUNDAMENTO LEGAL: ART.24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018.
 PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS
 PROGRAMA DE TRABALHO: 64.01.04.122.0076.2387
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO E
 FONTE DE RECURSO: 1500
 NOTA DE EMPENHO: 000179/2023.
 DATA DO EMPENHO: 03/10/2023
 Maricá, 09 de outubro de 2023.
 Romário Galvão Maia
 Presidente
 Matrícula: 700.056

PORTARIA Nº 36 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 000179/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017816/2023.
 O PRESIDENTE DO IDR, no uso de suas atribuições legais, bem como em observância ao disposto no art. 22, §4º do Decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Empenho nº 000179/2023.

RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR a servidora MELISSA ABIDJANE BARROS MELLO MUSSI, Matrícula nº 700.081, para compor a Comissão de Fiscalização de Cumprimento da nota de empenho nº 000179/2023, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DA 3ª EDIÇÃO DE FOLDERS “MARICÁ EM NÚMEROS”.
 PARÁGRAFO ÚNICO: Fica designado o servidor EDILSON SAMPAIO SURGEK, Matrícula 700.077, para atuar na função de Suplente do fiscal, em caso de impedimentos da servidora MELISSA ABIDJANE BARROS MELLO MUSSI.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do empenho.
 Publique-se.
 Maricá, 09 de outubro de 2023.
 Romário Galvão Maia
 Presidente do IDR
 Matrícula: 700.056

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO N.º 047/2023.
 A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
 CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0263/23, datado de 22/08/2023.

RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL ao servidor JOÃO BATISTA BEZERRA RANGEL, no cargo de Agente Administrativo, Nível 11, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 01209, tendo por fundamento o disposto no art. 3º, EC nº 47/05, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.
 Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei 1517/96 e c/c Decreto 989/23	4.988,22
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	60,0%	Lei 1517/96 art. 20 e c/c Lei 01/90 art.83.	2.922,93
TOTAL			7.911,15

Publique-se!
 Maricá, 09 de outubro de 2023.
 Janete Celano Valladão
 Presidente
 INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 048/2023.
 A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
 CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0127/2023, datado de 02/05/2023.

RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora LILIAM FALZONI, no cargo de Professora Docente Padrão II, 25 horas, Nível 08, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 01850, tendo por fundamento o disposto no art. 3º, EC nº 47/05, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.
 Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Compl. nº 344/2021 c/c Decreto 989/23	8.093,43
Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal)	20%	Lei nº 759/88, art. 19	1.618,69
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Compl. nº 067/98, art. 20.	728,41
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	25,0%	Lei Compl. 344/2021 art. 25	2.023,36
Regência de Classe	12,0%	Lei Compl. 344/2021 art. 26	971,21
Adicional de qualificação	15,0%	Lei Compl. 344/2021 art.27 anexo V	1.214,01
TOTAL			14.649,11

Publique-se!
 Maricá, 09 de outubro de 2023.
 Janete Celano Valladão
 Presidente
 INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 049/2023.
 A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
 CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,
 CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, §7º, I, da CR/88 (redação EC nº 41/03)
 CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 268/2023, datado de 24/08/2023,
 RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à partir de 24 de agosto de 2023, PENSÃO POR MORTE ao dependente (Cônjuge), BENJAMIM LOPES, nascido em 31 de março de 1933, com cota de 100%, por motivo de falecimento da servidora Inativa IRENITA SEBASTIANA DA SILVA LOPES, Servente, matrícula 201359, RG nº 04.288.554-1 (IFP - RJ), CPF nº 678.***.***, falecida em 08 de julho de 2023.
 Art. 2º - Fica estipulado como benefício mensal da pensão o valor de R\$ 1.325,71 (um mil e trezentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos), em parcela única, conforme memória de cálculo.
 Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar do dia 24 de agosto de 2023.
 Registre, Publique-se e Cumpra-se.
 Maricá, 10 de outubro de 2023.
 Janete Celano Valladão
 Presidente

EXTRATO Nº 62/2023
 TERMO DE HOMOLOGO E RATIFICADO
 ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 315/2023
 PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM, CNPJ Nº 29.184.280/0001-17;
 DO OBJETO: INSCRIÇÃO DOS CONSELHEIROS ALINE SIMONASSI DOS SANTOS, GABRIELA XAVIER DE OLIVEIRA, GLAUCO DA SILVA BEZERRA, MARCUS VINICIUS SOUZA DA SILVEIRA, RICARDO SOARES TEIXEIRA, ANDERSON MARTINS DE JESUS, FRANCILEIDE TOMAZ DA SILVA ROSÁRIO E VINICIUS MORO DA MATA, PARA O 11º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS, A REALIZAR-SE DE 29 DE NOVEMBRO A 01 DE DEZEMBRO DE 2023 – JOÃO PESSOA – PB;
 VALOR: R\$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS);
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 25, II E ART. 13, VI DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
 DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023
 MARICÁ, 11 DE OUTUBRO DE 2023.
 INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
 JANETE CELANO VALLADÃO
 PRESIDENTE

EXTRATO Nº 63/2023
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023
 ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 247/2023;
 PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E RC 360 COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.254.391/0001-67;
 DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) IMPRESSORAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS (NOVOS E 1º USO), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, EXCETO O PAPEL;
 VALOR TOTAL: R\$ 25.460,00 (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS);
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14133/21 E DECRETO MUNICIPAL 936/22;
 PROGRAMA DE TRABALHO: 40.03.09.122.0062.2237;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.90.39.00.00;
 DATA DO EMPENHO: 05/10/2023;
 NOTA DE EMPENHO Nº: 000125 E 000126;
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
 DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023;
 MARICÁ, 11 DE OUTUBRO DE 2023
 INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
 JANETE CELANO VALLADÃO
 PRESIDENTE

EXTRATO Nº 64/2023
 TERMO DE HOMOLOGO
 ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL;
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 266/2022;
 PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA., CNPJ Nº 09.176.323/0001-05;
 DO OBJETO: HOMOLOGAR O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022;
 VALOR: R\$1.536,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS);
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II,

DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
 DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023;
 MARICÁ, 11 DE OUTUBRO DE 2023.
 INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ
 JANETE CELANO VALLADÃO
 PRESIDENTE

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PORTARIA Nº74/2023
 O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 137, I, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no inciso XXVIII do art. 8º, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018 e,
 CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 02 de 27.07.2023,
 R E S O L V E
 Art. 1º Nomear, MARIANNA SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 900020, com validade a partir de 02.10.2023, para exercer o Cargo de ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.10.2023.
 Maricá, 02 de outubro de 2023.
 Guthyerre Alves dos Santos
 Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº75/2023
 O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 137, I, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no inciso XXVIII do art. 8º, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018 e,
 CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 02 de 27.07.2023,
 R E S O L V E
 Art. 1º Nomear, FELIPE ALMEIDA MARTINS, matrícula nº 900021, com validade a partir de 02.10.2023, para exercer o Cargo de AUXILIAR DE TOPÓGRAFO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.10.2023.
 Maricá, 02 de outubro de 2023.
 Guthyerre Alves dos Santos
 Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº76/2023
 O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 137, I, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no inciso XXVIII do art. 8º, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018 e,
 CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 02 de 27.07.2023,
 R E S O L V E
 Art. 1º Nomear, LUIZ EDUARDO BRANDÃO, matrícula nº 900022, com validade a partir de 02.10.2023, para exercer o Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.10.2023.
 Maricá, 02 de outubro de 2023.
 Guthyerre Alves dos Santos
 Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº77/2023
 O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 137, I, da Lei Orgânica do Município e conside-

rando o disposto no inciso XXVIII do art. 8º, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018 e,
 CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 02 de 27.07.2023,
 R E S O L V E
 Art. 1º Nomear, NATHÁLIA DA SILVA BARRETO, matrícula nº 900023, com validade a partir de 02.10.2023, para exercer o Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.10.2023.
 Maricá, 02 de outubro de 2023.
 Guthyerre Alves dos Santos
 Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº78/2023
 O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 137, I, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no inciso XXVIII do art. 8º, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018 e,
 CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 02 de 27.07.2023,
 R E S O L V E
 Art. 1º Nomear, JULIANA CAMPOS SOUZA, matrícula nº 900024, com validade a partir de 02.10.2023, para exercer o Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.10.2023.
 Maricá, 02 de outubro de 2023.
 Guthyerre Alves dos Santos
 Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº79/2023
 O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 137, I, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no inciso XXVIII do art. 8º, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018 e,
 CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 02 de 27.07.2023,
 R E S O L V E
 Art. 1º Nomear, MARCELLO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 900025, com validade a partir de 02.10.2023, para exercer o Cargo de ENGENHEIRO CIVIL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.10.2023.
 Maricá, 02 de outubro de 2023.
 Guthyerre Alves dos Santos
 Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº80/2023
 O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 137, I, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no inciso XXVIII do art. 8º, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018 e,
 CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 02 de 27.07.2023,
 R E S O L V E
 Art. 1º Nomear, LUDMYLLA JÉSSICA DE LANA MOREIRA ARANTE, matrícula nº 900026, com validade a partir de 02.10.2023, para exercer o Cargo de ARQUITETO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.10.2023.
 Maricá, 02 de outubro de 2023.
 Guthyerre Alves dos Santos
 Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº81/2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 137, I, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no inciso XXVIII do art. 8º, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018 e,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 02 de 27.07.2023,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, RENAN FERREIRA LEMOS, matrícula nº 900027, com validade a partir de 02.10.2023, para exercer o Cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.10.2023.

Maricá, 02 de outubro de 2023.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº82/2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 137, I, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no inciso XXVIII do art. 8º, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018 e,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 02 de 27.07.2023,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JEAN CARLOS SIMÕES, matrícula nº 900028, com validade a partir de 02.10.2023, para exercer o Cargo de ARQUITETO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.10.2023.

Maricá, 02 de outubro de 2023.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº83/2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 137, I, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no inciso XXVIII do art. 8º, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018 e,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 02 de 27.07.2023,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, LUCAS DE CARVALHO FERREIRA, matrícula nº 900029, com validade a partir de 02.10.2023, para exercer o Cargo de ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.10.2023.

Maricá, 02 de outubro de 2023.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº84/2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 137, I, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no inciso XXVIII do art. 8º, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018 e,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 02 de 27.07.2023,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, RICARDO WAGNER DE ALMEIDA, matrícula nº

900030, com validade a partir de 02.10.2023, para exercer o Cargo de ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.10.2023.

Maricá, 02 de outubro de 2023.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº85/2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 137, I, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no inciso XXVIII do art. 8º, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018 e,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 02 de 27.07.2023,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MATHEUS COSTA PORTILHO FREIRE, matrícula nº 900031, com validade a partir de 02.10.2023, para exercer o Cargo de AUXILIAR DE TOPÓGRAFO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.10.2023.

Maricá, 02 de outubro de 2023.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº86/2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 137, I, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no inciso XXVIII do art. 8º, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018 e,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 02 de 27.07.2023,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 900032, com validade a partir de 02.10.2023, para exercer o Cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.10.2023.

Maricá, 02 de outubro de 2023.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº87/2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 137, I, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no inciso XXVIII do art. 8º, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018 e,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 02 de 27.07.2023,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, HILDERSAN MIRANDA RODRIGUES, matrícula nº 900033, com validade a partir de 02.10.2023, para exercer o Cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02.10.2023.

Maricá, 02 de outubro de 2023.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº88/2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são confe-

ridas pelo artigo 137, I, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no inciso XXVIII do art. 8º, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018 e,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 02 de 27.07.2023,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, BERNARDO VALENTIM DA ROCHA, matrícula nº 900034, com validade a partir de 03.10.2023, para exercer o Cargo de ENGENHEIRO CIVIL, no Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.10.2023.

Maricá, 03 de outubro de 2023.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA nº 72 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

PRORROGA PRAZO PARA POSSE DE SERVIDORA PÚBLICA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.

O Presidente da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 137, I, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o disposto no inciso XXVIII do art. 8º, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018.

Considerando que a Administração Pública se rege pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, “caput”, da Constituição da República,

Considerando o Edital de Nomeação nº 02, de 19 de setembro de 2023 (JOM nº 1.502, 20 de setembro de 2023, Ano XV, p.42) e a convocação para posse no serviço público de candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2022 da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR,

Considerando o requerimento formulado nos autos do Processo Administrativo nº 19.861/2023 pela candidata NAIR HELLAINE PEREIRA DE SOUZA, pretendendo a prorrogação do prazo de posse por 30 (trinta) dias,

Considerando a tempestividade do requerimento, datado e protocolado em 27 de setembro de 2023,

Considerando que a candidata apresentou os documentos para posse e atestado de aptidão física,

Considerando o que aduz o art. 36 da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018 c/c § 1º do art. 16 da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis Municipais de Maricá), bem como o disposto no item nº 2 do Edital de nomeação nº 02, de 19 de setembro de 2023 (JOM nº 1.502),

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 16, § 1º, da Lei Complementar nº 001/1990, fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias corridos, o prazo para posse de NAIR HELLAINE PEREIRA DE SOUZA, candidata aprovada e considerada apta para o cargo de ADMINISTRADOR, previsto no Concurso Público nº 001/2022 da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.

Art. 2º - O prazo para posse da candidata indicado no art. 1º encerra-se no dia 30 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 04 de outubro de 2023.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente

Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR

PORTARIA nº 73 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

PRORROGA PRAZO PARA POSSE DE SERVIDORA PÚBLICA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.

O Presidente da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá

- SOMAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 137, I, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o disposto no inciso XXVIII do art. 8º, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018.

Considerando que a Administração Pública se rege pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, "caput", da Constituição da República, Considerando o Edital de Nomeação nº 02, de 19 de setembro de 2023 (JOM nº 1.502, 20 de setembro de 2023, Ano XV, p.42) e a convocação para posse no serviço público de candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2022 da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR, Considerando o requerimento formulado nos autos do Processo Administrativo nº 20.038/2023 pela candidata CLAUDIA HELENA SISSON COSTA, pretendendo a prorrogação do prazo de posse por 30 (trinta) dias,

Considerando a tempestividade do requerimento, datado e protocolado em 28 de setembro de 2023, Considerando que a candidata apresentou os documentos para posse e atestado de aptidão física, Considerando o que aduz o art. 36 da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018 c/c § 1º do art. 16 da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis Municipais de Maricá), bem como o disposto no item nº 2 do Edital de nomeação nº 02, de 19 de setembro de 2023 (JOM nº 1.502),

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 16, § 1º, da Lei Complementar nº 001/1990, fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias corridos, o prazo para posse de CLAUDIA HELENA SISSON COSTA, candidata aprovada e considerada apta para o cargo de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, previsto no Concurso Público nº 001/2022 da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.

Art. 2º - O prazo para posse da candidata indicado no art. 1º encerra-se no dia 30 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 04 de outubro de 2023.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente

Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 209/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19703/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E MSC COMERCIAL LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR DE LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), ÓLEOS E FILTROS DE ÓLEO PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS QUE COMPÕEM A FROTA DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 65/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18260/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2023).

VALOR: R\$ 52.998,40 (CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 670/2023;

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2023

MARICÁ, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA N.º 209, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 209/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19703/2023;

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 209/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 209/2023, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR DE LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), ÓLEOS E FILTROS DE ÓLEO PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS QUE COMPÕEM A FROTA DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 65/2023 (Processo Administrativo nº 18260/2022, através do Pregão Presencial nº 09/2023).

1. ROBERTO AMORIM AUGUSTO – MATRÍCULA N.º 500.377

2. EDUARDO RAMOS BEZERRA – MATRÍCULA N.º 500.373

3. MANOEL CARLOS R. SALVADOR – MATRÍCULA N.º 500.041

SUPLENTE: EDUARDO CASADO – MATRÍCULA N.º 500.363

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/10/2023.

Publique-se.

Maricá, 02 de outubro de 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CNPJ: 32.356.680/0001-77

A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, com endereço à Rua 12, s/nº, Itapeba, Maricá – RJ. Torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável e Subsecretaria de Meio Ambiente, a LICENÇA AMBIENTAL – LAS N.º 0022/2023 que concede licença para transbordo em área de 47.000,00m² (quarenta e sete mil metros quadrados), suportando volume de até 376.000,00m³ (trezentos e setenta e seis mil metros cúbicos) de resíduos classe A e B. No seguinte local: Rodovia Amaral Peixoto, RJ 106, Jardim Alpha Maricá, Cajueiros, Maricá – RJ. DATUM SIRGAS 2000: 23K 713458 7461043. Esta Licença Ambiental é válida por 04 (quatro) anos a partir da data de sua emissão, respeitadas as condicionantes e restrições estabelecidas no seu verso e é concedida com base nos documentos e informações constantes no Processo nº 0019774/2023 e seus anexos.

Data: 02 de outubro de 2023.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL 47/2023 SRP- RESULTADO AMOSTRA

Processo Administrativo n.º 15195/2023

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, referente ao Pregão Presencial supracitado, que tem por objeto: Registro de preços Fornecimento de Material de Pedreira, informa o resultado da amostra apresentada pela empresa: DESTAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, conforme análise da Diretoria Operacional de Obras Diretas, como: APROVADA no Item 03.



AGORA É COM A GENTE.

VEJA COMO VAI FICAR MARICÁ NO ANO QUE VEM.

300 KM
DE REDE DE ESGOTO

Durante os 60 anos em que o saneamento não era responsabilidade da prefeitura, foram construídos apenas 40 km de rede de tratamento de esgoto em Maricá. Em 2021, a prefeitura conseguiu a concessão do esgoto sanitário e assumiu essa responsabilidade. Já dá pra ver a diferença. É com trabalho sério e muito planejamento que a gente tá recuperando todo o tempo perdido.

SANEMAR
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

PREFEITURA DE MARICÁ

ESSA HISTÓRIA VAI LONGE

1300
VIAGENS
POR DIA

20%
DE ECONOMIA
NA RENDA DO TRABALHADOR

122 MIL
DESLOCAMENTOS
POR DIA NOS
VERMELHINHOS



anos
do Vermelhinho



PREFEITURA DE
MARICÁ